

NÚMERO DO PROCESSO
63067.004420/2026-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

DATA: **16OUT2026**

ORIGEM:
**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

INTERESSADO:
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:
DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica para O objeto da presente licitação consiste na contratação de licença de uso, por assinatura, de ferramenta tecnológica em nuvem (SaaS) de pesquisa e consolidação de preços públicos, destinada a apoiar o Hospital Naval de Salvador (HNSa) na formação de cestas de preços de referência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:
DISPENSA ELETRÔNICA - N°

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
PROCESSO
63067.004420/2026-58

AUTUAÇÃO

Autuo o processo nº **63067.004420/2026-58**, com 144 páginas, referente ao Processo Licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica para aquisição de Aveia, amido de milho e fermento biológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, deste Hospital Naval.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 16/10/2026 14:26:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Licitações e Contratos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

LISTA DE VERIFICAÇÃO 90/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	ELCIO DE JESUS SOUZA JUNIOR	16/10/2026 13:38 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067004411/2026-67

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[i]

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[ii]	SIM	24
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[iii]	SIM	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iv]	SIM	12
Consta documento de formalização de demanda?[v]	SIM	22
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[vi]	SIM	132

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? [vii]	SIM	-
Há Estudo Técnico Preliminar?[viii]	NÃO SE APLICA	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[ix]	NÃO SE APLICA	-
Há Análise de Riscos?[x]	NÃO SE APLICA	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[xi]	SIM	10
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? [xii]	NÃO SE APLICA	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xiii]	SIM	26
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? [xiv]	SIM	133
Há termo de referência?[xv]	SIM	131
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[xvi]	SIM	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO SE APLICA	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da	NÃO SE APLICA	-

União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[xvii]		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[xviii]	SIM	138
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	25
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xix]	SIM	138
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[xx]	SIM	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[xxi]	NÃO SE APLICA	-
Houve a autorização da autoridade competente?[xxii]	SIM	27
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[xxiii]	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[i]	NÃO SE APLICA	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[ii]	NÃO SE APLICA	-
	NÃO SE APLICA	-

Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[iii]		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[iv]	NÃO SE APLICA	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[v]	NÃO SE APLICA	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[vi]	NÃO SE APLICA	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[vii]	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	24
	SIM	28

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[i]		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[ii]	NÃO SE APLICA	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[iii]	SIM	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[iv]	SIM	24
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[v]	NÃO SE APLICA	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [vi]	SIM	24

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR		Indicação do local do
---	--	-----------------------

INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[i]	SIM	24
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[ii]	NÃO SE APLICA	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[iii]	NÃO SE APLICA	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[iv]	NÃO SE APLICA	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? [v]	NÃO SE APLICA	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[vi]	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[i]	NÃO SE APLICA	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[ii]	NÃO SE APLICA	-

Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[iii]	NÃO SE APLICA	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[iv]	NÃO SE APLICA	-

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELCIO DE JESUS SOUZA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 13:38:53.



**ARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

63067.000322/2026-41

PORTARIA Nº 00007/2026/HNSa, NA DATA DA ASSINATURA.

Designar os Militares para Comporem a Equipe de Planejamento para Aquisição de Material Médico-Cirúrgico.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º, da Portaria nº 339, de 13 de novembro de 2015, do Comandante do 2º Distrito Naval, para cumprimento do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento ao constante no art. 22, § 1º da IN nº 05/SEGES/MPDG/2017, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Aquisição de Material Médico-Cirúrgico:

§ 1º - Supervisores:

- a) CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL;
- b) CF (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO; e
- c) CC (S) 07.3798.11 MARI STELLA GOMES DA SILVA.

§ 2º - Integrantes Técnicos:

I - Clínica de Oncologia:

- a) CC (Md) 11.0667.09 JULIANA MARTINI DE OLIVEIRA; e
- b) CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

II - Clínica Médica / Cardiologia:

- a) CT (Md) 15.0892.66 MARISA VIANA COSTA.

III - Cirurgia Geral:

- a) CT (Md) 16.0574.14 ALEXSANDRO DA SILVA SOUSA.

IV - Ortopedia:

- a) CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

V - Urologia:

- a) CT (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

VI - Ginecologia:

- a) CT (Md) 19.0317.42 MELINA GARCIA BENDEROTH.

VII - Enfermagem:

a) Centro Cirúrgico:

- 1. 1º Ten (RM2-S) 22.1977.29 HILTON DA SILVA SANTOS;
- 2. 3º SG-EF 14.1446.71 LUIZA FRAGA SANTOS BARBOSA; e
- 3. 3º SG-EF 13.0364.91 JORGE RENATO MATIAS DA SILVA.

b) Curativos:

- 1. 1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA;

2. GM (RM2-S) 25.2242.21 SHIRLENE CERQUEIRA DOS SANTOS; e
3. GM (RM2-S) 25.2250.22 MALENA SEBASTIANA BARRETO FEITOZA.

c) CME:

1. 1º Ten (RM2-S) 23.1914.22 MILENA DAS VIRGENS SILVA BRITO; e
2. SO-RM1-EF 86.2801.80 JOSÉ LAURÊNCIO NOGUEIRA.

§ 3º - Integrantes Administrativos:

I - Paiol Médico-Cirúrgico:

- a) SO-RM1-EF 86.9851.59 ROGÉRIO DOS SANTOS COUTINHO; e
- b) 3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA.

II - Licitações e Contratos:

- a) SO-RM1-DT 86.5798.94 RINALDO JOVENTINO DOS SANTOS; e
- b) 2º SG-MI 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Parágrafo único: A equipe de Planejamento deverá elaborar os seguintes documentos, sob as diretrizes constantes na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas legislação correlatas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Risco de Contratação; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 39, de 11 de julho de 2023, do HNSa.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:

HNSa-10, HNSa-11, HNSa-13, HNSa-21, HNSa- 22.4, HNSa-22.33 e Arquivo.



HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 372/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 372/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PAIOL MEDICO CIRURGICO	30/10/2026 00:00	782700	CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Descrição sucinta do objeto			
Assinatura de Licença de uso de ferramenta de pesquisa de preços públicos para o HNSa			

2. Justificativa de Necessidade



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Decreto nº 10.947/2022

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de manter a continuidade, a legalidade, a agilidade e a eficiência das atividades administrativas e de planejamento de contratações do Hospital Naval de Salvador (HNSa), garantindo o suporte adequado à Equipe de Planejamento da Contratação por meio da modernização das ferramentas de instrução processual e estimativa de custos.

A rotina dos processos de aquisição e contratação do HNSa está diretamente vinculada à realização de pesquisas de preços céleres, robustas e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A disponibilidade de uma ferramenta tecnológica especializada para a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software / assinatura) é requisito indispensável para assegurar a pesquisa, análise, comparação e consolidação automatizada de preços praticados pela Administração Pública. Esse processo é vital para o auxílio na formação e elaboração de cestas de preços de referência confiáveis, mitigando riscos de sobrepreço, superfaturamento ou fracasso nos certames licitatórios.

A ausência ou insuficiência de uma plataforma automatizada de inteligência em compras públicas compromete diretamente o fluxo de instrução dos processos administrativos. A dependência de métodos manuais ou limitados gera riscos críticos de morosidade nas contratações, potencial desabastecimento preventivo de insumos e serviços hospitalares devido a atrasos nos editais, além de limitar severamente a capacidade analítica e operacional do setor de licitações do HNSa.

Alinhada ao Planejamento Estratégico Organizacional e ao Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação por meio de contratação direta ou regular processo licitatório demonstra-se o instrumento jurídico e administrativo mais ágil e adequado, haja vista a necessidade de salvaguardar a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a máxima economicidade nas contratações do Hospital Naval de Salvador.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Licenciamento E Contratos De Transferência De Tecnologia	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1,00	12.608,70	12.608,70

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Superveniente ao PGC 2026	CAMILA MUNIZ DA FONSECA	08/10/2026 18:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO - características:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica, o objeto da presente licitação consiste na contratação de licença de uso, por assinatura, de ferramenta tecnológica em nuvem (SaaS) de pesquisa e consolidação de preços públicos, destinada a apoiar o Hospital Naval de Salvador (HNSa) na formação de cestas de preços de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 12.608,70 (doze mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**. Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência, anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos I, II, IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; e

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 16/10/2026 10:36:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

**VALMIR SANTOS
SILVA:01820724794**

Assinado de forma digital por VALMIR
SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.10.16 10:47:39 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 78/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63067.004420/2026-58

2. Descrição da necessidade

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
14.133/2021 E SEGES/ME Nº 58/2022

LEI Nº

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Naval de Salvador (HNSa) necessita assegurar a disponibilidade contínua de ferramentas tecnológicas, insumos administrativos e soluções de inteligência de mercado destinados à automação, instrução, análise e consolidação de pesquisas de preços para a formação de cestas de preços de referência em suas contratações públicas, garantindo o estrito cumprimento dos ditames legais.

2.2. A necessidade decorre do perfil de contratações do HNSa, que compreende um volume expressivo de processos licitatórios e contratações diretas para o abastecimento de toda a sua estrutura assistencial (enfermarias, centro cirúrgico, emergência e ambulatorios), exigindo da Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração de estimativas de custos céleres, robustas e blindadas contra riscos de sobrepreço ou subatividade.

2.3. No âmbito do planejamento das contratações sob a Lei nº 14.133/2021, o Hospital realiza análises de mercado complexas, gerando demanda por ferramentas capazes de otimizar a triagem de dados do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). A necessidade desse software está diretamente relacionada à adequada identificação de parâmetros comerciais válidos, redução do tempo gasto em pesquisas manuais e mitigação de erros operacionais na composição de planilhas de custos.

2.4. Por se tratar de um estabelecimento hospitalar, o HNSa rotineiramente adquire produtos de saúde altamente específicos, complexos e de nicho regulado (tais como OPMEs, correlatos, saneantes hospitalares, reagentes laboratoriais e medicamentos de alta vigilância). Essa particularidade exige uma pesquisa de preços significativamente mais elaborada, minuciosa e estritamente técnica, uma vez que pequenas variações na descrição, marca, registro na ANVISA ou dosagem do insumo podem distorcer completamente o valor de mercado e comprometer o abastecimento da assistência.

2.5. No âmbito do controle interno e da governança das contratações, faz-se necessária a disponibilidade de uma plataforma que realize o tratamento estatístico automatizado das amostras de preços, permitindo a extração imediata

da média, mediana e menor preço, além do cálculo automático do Coeficiente de Variação (CV), observadas as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021.

2.6. A demanda administrativa encontra respaldo nos indicadores institucionais utilizados no planejamento logístico da OM, incluindo o volume de processos instruídos anualmente, o cronograma de contratações do Plano de Contratações Anual (PCA) e a necessidade de reduzir o *lead time* (tempo de tramitação) da fase preparatória das licitações. Esses indicadores constituem a base para a definição do escopo tecnológico e da volumetria de acessos (licenças/usuários) a serem contratados.

2.7. O problema a ser solucionado consiste em assegurar que o Hospital disponha, durante a vigência do contrato, de uma plataforma tecnológica especializada que elimine a morosidade e a vulnerabilidade jurídica de pesquisas de preços manuais, conferindo rastreabilidade, segurança analítica e precisão metodológica na consolidação dos valores de referência de mercado.

2.8. A necessidade institucional, portanto, transcende a mera obtenção de propostas comerciais genéricas. Diante da alta especificidade dos materiais médico-hospitalares demandados, a plataforma a ser contratada deve oferecer filtros avançados de busca técnica e refinamento analítico. Isso se faz indispensável para que a equipe técnica consiga isolar descritivos idênticos, comparar marcas homólogas e validar unidades de fornecimento idênticas às exigidas nas rotinas assistenciais da OM, evitando que itens comuns sejam confundidos com produtos de tecnologia médica avançada durante a precificação.

2.9. Dessa forma, a contratação deverá contemplar a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) por meio de assinatura, incluindo:

- Módulo de pesquisa automatizada em contratações públicas similares;
- Ferramenta de geração e exportação de relatórios técnicos de precificação;
- Filtros inteligentes para análise crítica e exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados;
- Suporte técnico especializado e atualizações contínuas da base de dados e do sistema.

2.10. A disponibilidade regular desta ferramenta tecnológica é necessária para assegurar:

- **a)** a continuidade e celeridade na instrução dos processos de compras da Organização Militar;
- **b)** a adequada formação de cestas de preços em conformidade com a legislação;
- **c)** a mitigação de riscos de auditoria e apontamentos pelos órgãos de controle;
- **d)** o adequado controle e cálculo estatístico de dispersão de valores (CV, mediana e média);
- **e)** a proteção jurídica da Equipe de Planejamento e do Ordenador de Despesas;
- **f)** a ampla competitividade nos certames através de preços de referência realistas;
- **g)** a redução de licitações desertas ou fracassadas devido a orçamentos defasados;
- **h)** a utilização de inteligência de dados aplicada à governança logística hospitalar do HNSa;
- **i)** a padronização dos relatórios de pesquisa de preços no âmbito do hospital;
- **j)** a continuidade do fluxo de abastecimento assistencial por meio de licitações mais rápidas e precisas;
- **k)** a redução de riscos associados a estimativas de mercado imprecisas, informais ou desatualizadas para itens de saúde;
- **l)** a utilização racional e otimizada da força de trabalho administrativa disponível.

2.11. A ausência ou insuficiência desse software poderá resultar em atraso crítico na instrução processual, morosidade excessiva na fase preparatória, erro na fixação de preços máximos aceitáveis (gerando contratações desvantajosas ou certames desertos), potencial desabastecimento preventivo de insumos hospitalares por lentidão administrativa, além de expor a Administração a riscos de sobrepreço e sanções legais.

2.12. No caso específico das assinaturas de plataformas de inteligência, a disponibilidade contínua do acesso mostra-se especialmente relevante em razão do caráter ininterrupto das aquisições da Organização Militar e da necessidade de responder tempestivamente a requisições de órgãos de fiscalização e auditoria.

2.13. A contratação deverá, portanto, assegurar a vigência regular da licença pelo período planejado, sem prejuízo do monitoramento de uso pelos servidores e militares credenciados. O dimensionamento de usuários (perfis/acessos)

será estabelecido em seção própria, fundamentado na estrutura orgânica do setor de licitações, compras e planejamento do HNSa.

2.14. A disponibilidade da ferramenta não constitui autorização para emissão indiscriminada de relatórios sem critério técnico. Trata-se de apoio tecnológico voltado ao ganho de eficiência da equipe, devendo a validação final de qualquer estimativa de custos permanecer sob a responsabilidade e avaliação crítica do agente público designado para a pesquisa.

2.15. A contratação busca, assim, modernizar e conferir alta performance à gestão de compras públicas do Hospital Naval de Salvador, conciliando a eficiência processual com os princípios da economicidade, legalidade, segurança jurídica e vantajosidade para a Administração Naval.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PAIOL MÉDICO CIRURGICO	3º Sargento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Requisitos gerais dos produtos

Os requisitos guardam relação direta com a solução pretendida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) — Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura/licença de uso de ferramenta tecnológica de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando integralmente em ambiente de computação em nuvem (SaaS), com sistema de buscas parametrizado segundo a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes de precificação da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, atendendo formalmente aos preceitos de conteúdo dispostos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022 — e deverão ser observados em conjunto com a descrição da solução como um todo, levantamento de mercado e justificativas de dimensionamento estabelecidas ao longo deste estudo, destacando-se:

- **Dimensão da Proposta:** Disponibilização de 01 (uma) licença de uso com suporte a usuários simultâneos conforme dimensionamento da força de trabalho logística do HNSa.
- **Compatibilidade:** Acesso multiplataforma nativo e homologado para os sistemas operacionais Windows, Mac, Linux, iOS e Android, permitindo a operação por computadores, tablets ou smartphones utilizando os navegadores de mercado: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera, Safari e Microsoft Edge.

4.1. Requisitos Gerais dos Produtos (Funcionalidades do Software)

Diante da necessidade de precificar insumos de saúde complexos, a plataforma de inteligência de mercado deve deter obrigatoriamente:

- **Volumetria e Atualização:** Disponibilidade de uma base de dados robusta, abrangente e unificada, com atualização diária, que contemple o histórico consolidado de licitações federais, estaduais e municipais homologadas e/ou adjudicadas. A solução deve garantir amostragens contemporâneas e perfeitamente aderentes ao perfil de contratações do hospital, com especial foco em insumos hospitalares, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), além de serviços de engenharia clínica e apoio assistencial, assegurando a conformidade regulatória e a máxima precisão no balizamento de preços
- **Abrangência de Fontes:** Consulta integrada abrangendo os dados oficiais do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de captação pulverizada de dados de outros entes públicos e sites de domínio amplo que realizem compras públicas.
- **Filtros Avançados de Saúde:** Mecanismos de pesquisa textual inteligente com parametrização e filtros específicos por código CATMAT / CATSER, marca, fornecedor, região geográfica e, obrigatoriamente, integração com tabelas complementares e especializadas essenciais do setor de saúde, tais como a Tabela

CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e o BPS (Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde).

- **Tratamento de Notas Fiscais:** Base de dados integrada e atualizada com registros de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) decorrentes de contratações e aquisições públicas, com cobertura nacional abrangendo obrigatoriamente as emissões ocorridas no âmbito do Estado da Bahia (BA), de modo a espelhar a realidade de mercado e os preços praticados no polo geográfico de atuação do hospital, em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
- **Módulos Complementares de Mercado:** Disponibilização de painel para consulta de Atas de Registro de Preços (ARP) e Intenções de Registro de Preços (IRP), módulo de cotação direta eletrônica com fornecedores cadastrados na base e painel de apoio para análise de planilhas de custos de serviços de terceirização.

4.2. Capacitação e Suporte Técnico

- **Canais de Atendimento Multi-Meios:** Suporte técnico e operacional ilimitado e contínuo prestado por equipe qualificada através de WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência ao vivo.
- **Horário de Atendimento:** O suporte especializado deverá estar disponível de comercial (Horário de Brasília).
- **Treinamento Prático e Onboarding:** Fornecimento de serviço inicial de *onboarding* da equipe (configuração e orientação de início rápido) e capacitação prática ilimitada para todos os usuários designados pelo HNSa.
- **Capacitação Continuada:** Acesso gratuito a um ambiente virtual exclusivo contendo módulo de mentoria, banco de vídeos instrutivos, tutoriais, cursos práticos e transmissões ao vivo (*lives*) voltadas à atualização normativa de pesquisas de preços.

4.3. Requisitos de Qualidade, Desempenho e Segurança

- **Automatização Estatística:** O software deve dispor de inteligência analítica de dados capaz de aplicar recursos matemáticos variados para o adequado tratamento de dispersão das amostras, permitindo a extração automatizada da Mediana, Média, Menor Preço e o cálculo imediato do Coeficiente de Variação (CV) para aferição da homogeneidade dos dados, nos termos do art. 6º da IN SEGES/MGI nº 65/2021.
- **Segurança Analítica e Parametrização:** Emissão de alertas automáticos preventivos informando ao usuário quando a pesquisa não estiver em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021 ou quando a amostra coletada registrar insuficiência de dados (menos de 3 preços válidos).
- **Geração de Relatórios Técnicos:** Capacidade de gerar e exportar relatórios de mapas comparativos em formatos PDF e Excel, contendo gráficos estatísticos, classificação pela Curva ABC, dados comerciais completos do fornecedor, link direto para a ata da licitação de origem, *Print Screen* comprobatório da ata do ComprasNet e a justificativa metodológica do cálculo matemático aplicado.
- **Segurança da Informação e Autenticidade:** O sistema deve permitir a emissão de relatórios personalizados com o logotipo da instituição, validação por assinatura digital e controle de segurança que viabilize a configuração de acesso restrita apenas aos IPs autorizados da Organização Militar.
- **Verificação de Idoneidade:** Disponibilização de um Banco de Penalidades integrado para consulta automatizada de sanções, impedimentos e irregularidades vigentes de fornecedores utilizando unicamente o CNPJ ou a Razão Social.

4.4. Requisitos de Fornecimento, Entrega, Validade e Conservação

- **Forma de Fornecimento:** O fornecimento do objeto consistirá na disponibilização de acesso à ferramenta digital em nuvem, sob o modelo de licença de direito de uso de software por assinatura anual (SaaS – Software as a Service). O regime de execução será o de empreitada por preço global, ocorrendo o adimplemento em parcela única anual. O processamento do pagamento dar-se-á de forma antecipada, condição que se justifica excepcionalmente nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por caracterizar-se como condição comercial indispensável e padrão de mercado para a obtenção do bem tecnológico. A efetiva antecipação do pagamento fica estritamente condicionada à prévia liberação das credenciais de acesso gerais, verificação de funcionamento e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização técnica, aplicando-se cláusulas de reversibilidade financeira e glosa proporcional caso ocorra descontinuidade do suporte ou atualização dos dados durante a vigência do contrato

- **Prazo de Entrega/Liberação:** A empresa contratada deverá realizar a liberação técnica das credenciais de acesso, senhas e perfis operacionais do sistema em até 10 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- **Prazo de Validade (Vigência):** A assinatura e licença de uso da plataforma tecnológica terão vigência e validade ininterrupta de 12 (doze) meses, contados estritamente a partir da data de liberação das credenciais de acesso ao sistema.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

Alinhado às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o software e sua execução deverão observar os seguintes critérios ambientais:

- **Eficiência Energética e Redução de Infraestrutura:** A solução tecnológica deve operar 100% baseada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), minimizando o uso de servidores físicos locais na Organização Militar e reduzindo o consumo institucional de energia elétrica.
- **Desmaterialização de Processos (TI Verde):** A automação digital das pesquisas e a emissão de relatórios virtuais com assinatura digital e QR Code eliminam a necessidade de montagem de pastas físicas, promovendo a redução drástica do consumo de papel e cartuchos de impressão no HNSa.
- **Sustentabilidade Logística Operacional:** A obrigatoriedade de que os serviços de suporte, reuniões, *onboarding* e treinamentos de capacitação sejam realizados de forma 100% remota e digital elimina a necessidade de deslocamentos terrestres ou aéreos, neutralizando a emissão de gases poluentes (CO) associada à execução do contrato

4.6. Síntese dos Requisitos (Tabela de Referência)

Item	Descrição Resumida da Solução	Unidade	Quant.	Parâmetros Técnicos Mandatórios
01	Assinatura/Locação de Software de Pesquisa de Preços Públicos	Serviço	01	Sistema SaaS (nuvem); histórico de licitações; banco de dados atualizado diariamente; filtros específicos para BPS, CMED e CATMAT; cálculo estatístico automatizado (Mediana/CV); exportação de relatórios com QR Code.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

- 5.1.** O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional relacionada à automação, celeridade e segurança jurídica na instrução de pesquisas de preços para compras públicas. Considerou-se aspectos técnicos, administrativos, operacionais, econômicos e de conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
- 5.2.** A prospecção considerou a diversidade de softwares, plataformas de inteligência de mercado, bancos de dados públicos e modelos de disponibilização de licenças de uso existentes no mercado, bem como a necessidade de filtros avançados e específicos para a precificação de insumos hospitalares de alta complexidade técnica.
- 5.3.** Foram consideradas, para fins de análise, soluções que pudessem atender à necessidade institucional de forma isolada ou integrada, avaliando-se suas vantagens, limitações, riscos, custos associados, disponibilidade de fornecedores e potencial impacto sobre a eficiência operacional da Equipe de Planejamento da Contratação.

5.4. O levantamento de mercado também subsidiou a definição das características funcionais do sistema, do dimensionamento de acessos necessários (licenças e usuários) e das ferramentas acessórias de capacitação, sem adoção de requisitos supérfluos ou potencialmente restritivos à competitividade.

5.5. Alternativas para a Realização de Pesquisa de Preços Públicos

Alternativa 1 – Utilização exclusiva de ferramentas públicas e gratuitas oficiais

- **5.5.1.** Esta alternativa consiste na utilização exclusiva de sistemas abertos e gratuitos providos pelo Governo Federal, tais como o Painel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **5.5.2.** Embora as ferramentas oficiais gratuitas sejam obrigatórias e permaneçam aplicáveis como fontes de consulta, a utilização isolada desta alternativa não atende integralmente à necessidade institucional identificada para a realidade do HNSa.
- **5.5.3.** A limitação decorre do fato de que tais plataformas públicas não possuem funcionalidades analíticas avançadas necessárias para isolar a alta especificidade técnica de materiais médico-hospitalares, OPMEs e medicamentos de nicho. A busca manual e simplificada nesses portais gera elevado risco de o agente público colher amostras distorcidas (misturando itens comuns com insumos de alta tecnologia médica), além de não realizar o tratamento estatístico automatizado (como o cálculo do Coeficiente de Variação), gerando morosidade e vulnerabilidade jurídica.
- **5.5.4.** Dessa forma, embora seja uma solução de custo financeiro direto nulo, a utilização exclusiva de ferramentas gratuitas oficiais demonstra-se insuficiente, pois eleva o custo transacional pela lentidão operacional e expõe o hospital a riscos de licitações desertas ou fracassadas por orçamentos defasados.

Alternativa 2 – Coleta de preços manual via orçamentos diretos com fornecedores

- **5.5.5.** Consiste na obtenção tradicional de propostas comerciais mediante envio formal de e-mails, ofícios e planilhas diretamente a empresas do ramo pertinente, para posterior tabulação manual.
- **5.5.6.** Esta alternativa encontra amparo legal no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se útil em caráter complementar ou subsidiário para itens sem histórico de contratação pública.
- **5.5.7.** Como limitação crítica, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) veda a realização de pesquisas baseadas exclusivamente em orçamentos de fornecedores quando houver mercado público ativo. Trata-se de um processo lento, que estende a fase preparatória por semanas ou meses. Além disso, há o desafio de identificar a confiabilidade dos preços coletados devido ao risco de "orçamentos de cobertura" (combinações de preços entre empresas), comprometendo a fidedignidade da estimativa.

Alternativa 3 – Contratação de assinatura de ferramenta privada de inteligência de mercado (Solução Integrada)

- **5.5.8.** Consiste na contratação de licença de uso (assinatura anual) de plataforma digital especializada em contratações públicas, que unifica em um único ambiente em nuvem a base do Compras.gov.br, histórico de licitações, bases de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e tabelas setoriais de saúde.
- **5.5.9.** Esta alternativa apresenta a maior aderência à necessidade institucional do HNSa. O uso de automação permite rastrear descritivos idênticos e marcas homólogas de insumos cirúrgicos em segundos, otimizando a triagem por meio de filtros de alta precisão (CATMAT, região, órgão comprador) e aplicando cálculos estatísticos instantâneos.
- **5.5.10.** Como vantagem, a solução reduz drasticamente o *lead time* processual, garante conformidade automatizada com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (gerando alertas de inconformidade) e blindo o processo contra riscos de sobrepreço através de relatórios técnicos auditáveis emitidos com assinatura digital e QR Code. O custo financeiro da assinatura é amplamente absorvido pelo ganho de eficiência da força de trabalho e pelas economias geradas nas cestas de preços de referência.

5.6. Análise comparativa das soluções disponíveis

- **5.5.11.** No levantamento de mercado, foram consideradas as alternativas identificadas para atendimento à necessidade de pesquisa, consolidação e análise de preços nas contratações do Hospital Naval de Salvador,

incluindo a utilização de ferramentas públicas, a realização de pesquisas manuais em fontes oficiais e contratações públicas e a contratação de solução tecnológica especializada disponibilizada no modelo de software como serviço (SaaS).

- **5.5.12.** A análise considerou a capacidade de cada alternativa de apoiar a localização, a organização e o tratamento das informações de preços, bem como os recursos disponíveis, a abrangência das fontes consultáveis, a atualização dos registros, a rastreabilidade das informações e o esforço operacional necessário à realização das pesquisas.
- **5.5.13.** A solução tecnológica foi considerada sob a perspectiva de sua contribuição para a padronização dos procedimentos, a redução do esforço operacional e a organização das evidências utilizadas na formação dos preços estimados.
- **5.5.14.** A escolha da solução deverá permanecer vinculada às evidências documentadas no levantamento de mercado e à demonstração de que as funcionalidades contratadas são compatíveis com a necessidade administrativa identificada.

5.6. Alternativas para Modelagem de Acesso e Licenciamento do Software

Alternativa A – Aquisição de licenças permanentes de software (Patrimonial Perpétua)

- **5.6.1.** Consiste na aquisição definitiva e perpétua das licenças do programa de computador pela Administração Naval, com sua incorporação ao patrimônio intangível do Hospital, realizando posteriormente contratações isoladas de serviços de suporte e atualização da base de dados.
- **5.6.2.** A principal vantagem desta alternativa consiste na incorporação do ativo ao patrimônio do HNSa, permitindo o direito de uso por prazo indeterminado da versão adquirida, observadas as condições técnicas e de infraestrutura aplicáveis.
- **5.6.3.** Entretanto, a aquisição permanente implica alto investimento financeiro inicial, dependência de infraestrutura local de servidores para instalação, necessidade de manutenção preventiva e corretiva de TI, gerenciamento de banco de dados por militares da OM, além da responsabilidade direta do Hospital pela gestão do ciclo de vida e estabilidade do sistema.
- **5.6.4.** Também deverão ser considerados os riscos críticos relacionados à obsolescência tecnológica imediata, à desatualização normativa perante novas instruções da SEGES/MGI e à eventual indisponibilidade do sistema devido a quebras de layouts ou falhas nos robôs de sincronização com portais externos de compras.
- **5.6.5.** Dessa forma, a aquisição de licenças perpétuas poderia ser tecnicamente viável, mas sua conveniência é nula, uma vez que o investimento patrimonial não se mostra economicamente vantajoso diante da volatilidade e dinâmica diária das bases de dados de compras públicas brasileiras.

Alternativa B – Locação de software como serviço (Assinatura Anual – SaaS)

- **5.6.6.** Consiste na contratação do acesso à plataforma tecnológica mediante pagamento periódico de assinatura anual, onde o software opera hospedado integralmente na nuvem do fornecedor, que disponibiliza as licenças de uso necessárias.
- **5.6.7.** Esta alternativa reduz significativamente o investimento financeiro inicial da Administração e transfere integralmente ao fornecedor todas as responsabilidades associadas à infraestrutura, segurança de dados, servidores e disponibilidade do sistema.
- **5.6.8.** Como limitação, o modelo cria uma despesa periódica vinculada ao tempo de uso contratado da ferramenta à disposição da Organização Militar. Contudo, essa característica é inerente ao modelo de consumo de soluções digitais de inteligência de mercado, devendo ser avaliada de forma integrada aos ganhos reais de celeridade processual.
- **5.6.9.** A solução demonstra-se o padrão ideal de mercado, superando a alternativa de aquisição local e devendo ser parametrizada conforme o dimensionamento de acessos simultâneos demandados pelo setor de licitações do hospital.

5.7. Comparação das Alternativas Tecnológicas Analisadas

- **5.7.1.** As alternativas identificadas para a modelagem da pesquisa de preços foram comparadas considerando os seguintes aspectos:
 - **a)** adequação técnica às necessidades administrativas de compras hospitalares;

- **b)** segurança jurídica e mitigação de apontamentos por órgãos de controle;
 - **c)** disponibilidade contínua da ferramenta e indexação diária de dados;
 - **d)** necessidade de suporte técnico, manutenção e atualizações normativas;
 - **e)** investimento financeiro inicial e taxas de implantação;
 - **f)** custos associados ao ciclo de vida e infraestrutura de TI;
 - **g)** risco de obsolescência tecnológica frente a novas legislações;
 - **h)** flexibilidade operacional e facilidade de acesso multiplataforma;
 - **i)** compatibilidade entre os módulos analíticos e relatórios exigidos;
 - **j)** disponibilidade de fornecedores especializados no mercado público;
 - **k)** impacto sobre a competitividade ou viabilidade de contratação direta; e
 - **l)** economicidade global da solução
- **5.7.2.** A utilização de portais abertos e gratuitos (como o Painel de Preços) apresenta custo zero de contratação, porém transfere à força de trabalho militar um altíssimo custo transacional decorrente da morosidade das buscas manuais e da ausência de filtros refinados para materiais específicos de saúde, elevando os riscos de erros nas estimativas.
 - **5.7.3.** A coleta manual direta com fornecedores elimina custos de software, mas estende a fase preparatória por semanas, expõe o hospital a distorções de mercado e carece da robustez estatística exigida pelos órgãos de fiscalização como fonte exclusiva de precificação.
 - **5.7.4.** A contratação de uma plataforma integrada privada em modelo SaaS (Assinatura) apresenta-se como a alternativa de maior eficiência. Ela transfere integralmente à contratada as obrigações de suporte, atualizações normativas diárias e disponibilização operacional da maior base de preços públicos do país, otimizando o tempo da equipe logística e blindando os processos de aquisição hospitalar do HNSa.

5.8. Análise da Solução Selecionada

- **5.8.1.** Considerando a alta complexidade técnica e a especificidade dos materiais médico-hospitalares adquiridos pelo HNSa, e diante da necessidade de garantir a celeridade, a legalidade e a vantajosidade das contratações, a alternativa que apresenta maior aderência à necessidade institucional consiste na assinatura anual de ferramenta tecnológica privada especializada em pesquisa e consolidação de preços públicos.
- **5.8.2.** A solução selecionada deve contemplar um ambiente digital integrado que unifique dados do Compras.gov.br, histórico de licitações, bases de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de múltiplos estados e tabelas reguladas de saúde (**CMED e BPS**), evitando metodologias isoladas e manuais de precificação.
- **5.8.3.** A organização das licenças e acessos buscou o equilíbrio exato entre a força de trabalho administrativa do hospital e as condições consolidadas no mercado, fixando o dimensionamento em 01 (uma) licença de uso corporativa com suporte para aproximadamente entre 07 (sete) e 10 (dez) perfis de usuários cadastrados operando em paralelo, sob o perfil gerencial de Supervisor.
- **5.8.4.** O modelo de fornecimento sob regime de Computação em Nuvem (SaaS) inclui as obrigações contratuais de suporte técnico contínuo (inclusive via WhatsApp), atualizações sistêmicas automáticas sem custo adicional, treinamento prático ilimitado dos militares e disponibilização de ambiente virtual de capacitação continuada.
- **5.8.5.** A modelagem em lote único integrado da ferramenta demonstra-se tecnicamente necessária para assegurar a perfeita interligação entre os módulos de busca, os filtros de saúde e os relatórios estatísticos com validação por QR Code, sendo inviável o parcelamento de seus componentes sob risco de perda da funcionalidade do sistema.
- **5.8.6.** A contratação deverá, portanto, viabilizar o acesso completo e ininterrupto à plataforma inteligente selecionada pelo período de **12 (doze) meses**, garantindo que o Hospital Naval de Salvador disponha de uma infraestrutura de planejamento logístico de alta performance, alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

5.9. Competitividade e Condições de Mercado

- **5.9.1.** O mercado de softwares, plataformas de TI e ferramentas especializadas em pesquisa e comparação de preços públicos apresenta diferentes desenvolvedores, distribuidoras e fornecedores especializados, com atuação em distintas modelagens de bancos de dados, volumes de indexação e recursos tecnológicos.

- **5.9.2.** A existência de soluções privadas especializadas no mercado de tecnologia em compras governamentais foi considerada na definição da modelagem da contratação, avaliando-se os recursos integrados necessários para evitar o fracionamento indevido do sistema de TI e preservar a integridade metodológica exigida pelas normas federais.
- **5.9.3.** A definição dos requisitos técnicos mínimos do software observou a estreita relação analítica entre os módulos de busca, a possibilidade de cruzamento conjunto de dados (compras governamentais, notas fiscais eletrônicas e tabelas de saúde) e os impactos dessas funcionalidades na ampla competitividade da futura contratação.
- **5.9.4.** Sempre que tecnicamente possível, as regras de parametrização da plataforma foram estruturadas de forma a buscar soluções de mercado maduras, sem prejuízo da necessidade de agrupamento de módulos integrados quando houver justificativa técnica ou econômica de interdependência do sistema.
- **5.9.5.** A indicação de plataformas ou marcas eventualmente identificadas durante a prospecção de mercado — como a proposta do Banco de Preços do Grupo Negócios Públicos — foi utilizada exclusivamente como referência técnica de engenharia de software para caracterização das soluções existentes, não constituindo direcionamento ilícito da contratação.
- **5.9.6.** As especificações funcionais da ferramenta foram formuladas com base em características objetivas de qualidade, desempenho, inteligência analítica e segurança da informação, admitindo-se soluções homólogas que atendam plenamente aos parâmetros estabelecidos.
- **5.9.7.** Nos casos em que houver necessidade de indexação de bases altamente restritas, como o Banco de Preços em Saúde (BPS) e a Tabela CMED, essa condição foi tecnicamente justificada por se tratar de um hospital militar, demonstrando que o levantamento de mercado exige fornecedores aptos a consolidar tais filtros específicos.
- **5.9.8.** Caso se identificasse que determinado requisito tecnológico resultaria em quantidade excessivamente restrita de fornecedores, a equipe avaliou sua essencialidade, garantindo que as especificações não comprometam a segurança jurídica do hospital, a agilidade na instrução dos processos logísticos e o atendimento da necessidade institucional.

5.10. Análise dos requisitos técnicos da solução

Os requisitos técnicos e funcionais foram examinados em relação à necessidade administrativa de apoiar as pesquisas de preços realizadas pelo Hospital Naval de Salvador e às características das contratações conduzidas pela Organização Militar.

Foram identificadas como relevantes para a solução as funcionalidades relacionadas à consulta de fontes de preços, à organização dos registros, à análise estatística, à rastreabilidade das informações e à geração de elementos de apoio à instrução dos processos de contratação.

Os requisitos relativos ao volume de registros disponíveis, à quantidade e à abrangência das fontes consultadas, ao acesso a bases específicas e aos mecanismos de validação documental foram considerados em razão de sua possível contribuição para a execução das pesquisas de preços.

A pertinência de cada requisito deve ser demonstrada pela relação entre a funcionalidade exigida e a necessidade identificada, de modo que as especificações não ultrapassem o necessário ao atendimento do objeto nem restrinjam injustificadamente a competitividade.

5.10. Considerações Econômicas e de Economicidade

- **5.10.1.** A análise das alternativas considerou não apenas o preço nominal de aquisição do acesso ao software, mas todos os custos associados à utilização da solução ao longo de sua vigência, incluindo suporte técnico especializado, atualizações automáticas de segurança, serviços de *onboarding* e o fornecimento de treinamento remoto ilimitado sem cobrança de taxas adicionais.
- **5.10.2.** Para o licenciamento do sistema, a comparação entre o desenvolvimento interno pela Administração, a compra permanente de licenças e a locação de software como serviço (SaaS) considerou o custo global da solução, evitando-se a análise isolada de taxas de adesão ou investimentos em infraestrutura física local de TI.
- **5.10.3.** A modelagem selecionada buscou a obtenção do melhor resultado para a Administração Naval, considerando a relação de custo-benefício entre preço estimado, robustez analítica do banco de dados, segurança contra apontamentos de auditoria e capacidade de automação da força de trabalho.

- **5.10.4.** A vantagem econômica decorrente da isenção de taxas de implantação/customização foi demonstrada no processo mediante análise comparativa dos elementos consolidados na proposta comercial de mercado, comprovando que o conjunto da solução de assinatura em nuvem atende integralmente ao princípio da economicidade.

5.11. Conclusão do Levantamento de Mercado

- **5.11.1.** O levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes soluções aptas, em maior ou menor grau, a apoiar a precificação pública, sendo necessária a adoção de uma plataforma tecnológica privada unificada para contemplar adequadamente a alta complexidade e especificidade das demandas de compras hospitalares do HNSa.
- **5.11.2.** A utilização exclusiva de portais oficiais abertos e gratuitos não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda identificada, em razão da morosidade operacional, ausência de tratamento estatístico avançado automatizado e falta de filtros analíticos refinados para itens médicos complexos.
- **5.11.3.** A coleta direta com fornecedores por meio de cotações manuais constitui alternativa viável apenas em caráter complementar e subsidiário para itens inéditos, devendo ser adotada com cautela devido ao risco de distorções de preços e dilatação do tempo de instrução do processo.
- **5.11.4.** O agrupamento de módulos analíticos em lote único integrado demonstra sua total pertinência técnica e econômica, uma vez que a extração estatística de dados, cruzamento de notas fiscais e emissão de relatórios com QR Code dependem da perfeita integridade do mesmo ecossistema de software.
- **5.11.5.** Para a inteligência de mercado aplicada ao HNSa, a disponibilização do sistema em modelo de locação /assinatura anual em nuvem (SaaS) apresenta-se como a alternativa ideal, transferindo ao parceiro privado os custos de manutenção de servidores, suporte via WhatsApp e atualização normativa contínua.
- **5.11.6.** A modelagem final da contratação observará as conclusões deste levantamento de mercado, a análise comparativa de custos, a viabilidade técnica de fornecimento e a necessidade de assegurar o abastecimento ágil e ininterrupto de insumos para as Enfermarias, Ambulatórios e Centro Cirúrgico da Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM DESENHO INTEGRADO (SaaS)

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura/licença de uso de ferramenta tecnológica de pesquisa, análise e consolidação de preços praticados pela Administração Pública. A solução deverá operar integralmente em ambiente de computação em nuvem (SaaS), atuando como ferramenta de apoio à Equipe de Planejamento na formação e elaboração de cestas de preços de compras públicas do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

6.2. A solução contemplará, de acordo com as funcionalidades técnicas consolidadas na proposta comercial de mercado, o acesso aos seguintes módulos e ferramentas:

- **a)** Banco de dados atualizado diariamente com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens homologados e/ou adjudicados;
- **b)** Filtros de seleção avançados por palavra-chave, código CATMAT / CATSER, marca, número do pregão, fornecedor, modalidade de licitação, município e órgão comprador;
- **c)** Módulo de filtros setoriais especializados em saúde, com indexação obrigatória da Tabela CMED e do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- **d)** Base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras públicas abrangendo no mínimo 26 fontes /estados da federação, incluindo obrigatoriamente o estado da Bahia (BA);
- **e)** Módulo de pesquisa integrada aos dados do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e demais entes públicos, cobrindo no mínimo 1.131 fontes públicas e mais de 13 sites de domínio amplo;
- **f)** Recursos analíticos avançados para extração estatística automatizada com no mínimo 28 opções de fórmulas de cálculo (incluindo Mediana, Média e Menor Preço) e aplicação automática de índices de atualização de preços (IPCA/IGP-M);

- **g)** Painel de suporte para consulta de Atas de Registro de Preços (ARP), Intenções de Registro de Preços (IRP) e consulta de histórico de lances e descontos concedidos por fornecedores;
- **h)** Módulo de cotação eletrônica direta com fornecedores cadastrados na base do sistema, permitindo o envio de pedidos de propostas e controle de respostas/ausências;
- **i)** Emissão automatizada de relatórios em formatos PDF e Excel com gráficos estatísticos, classificação e curva ABC, *print screen* da ata do Comprasnet, links diretos de origem e justificativa do método matemático aplicado;
- **j)** Mecanismos de segurança da informação e validação, incluindo rastreabilidade por QR Code de autenticidade, relatórios com assinatura digital e parametrização de bloqueio/liberação por faixas de IPs autorizados;
- **k)** Funcionalidade de checagem imediata de idoneidade, com consulta integrada de penalidades, sanções e irregularidades de fornecedores por meio do CNPJ ou Razão Social;
- **l)** Capacitação, onboarding, treinamento prático e suporte técnico contínuo e ilimitado voltado aos militares usuários do HNSa.

6.3. A solução deverá ser estruturada de modo a contemplar uma plataforma em nuvem totalmente unificada, considerando que a alta especificidade dos insumos hospitalares e farmacêuticos exige o cruzamento simultâneo de módulos estatísticos, bases de notas fiscais e tabelas reguladas de saúde em um mesmo ecossistema digital.

6.4. A organização do objeto considerou a natureza, a finalidade e a indissociabilidade técnica da plataforma de tecnologia da informação. Trata-se de um sistema lógico único e integrado, cujos módulos dependem de mútua alimentação de dados para garantir a rastreabilidade das fontes de custos, sendo inviável e ineficiente o fracionamento ou divisão do software em subitens independentes.

6.5. O agrupamento dos recursos tecnológicos em lote único demonstra pertinência técnica e econômica, uma vez que a extração automatizada da Mediana, o cálculo do Coeficiente de Variação (CV) e a triagem por CATMAT necessitam interagir de forma nativa e concomitante sobre a mesma base de dados para garantir a segurança analítica da estimativa.

6.6. O modelo de fornecimento de software como serviço (SaaS) dispensa a Organização Militar de qualquer investimento em infraestrutura de hardware ou servidores físicos locais, devendo a contratada garantir a total compatibilidade operacional do sistema com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES /MGI nº 65/2021.

6.7. O acesso à plataforma será disponibilizado de forma ininterrupta, por meio de perfis individuais de login e senha geridos de maneira autônoma por um militar do HNSa designado para a função de Supervisor (Administrador de Senhas), que possuirá a prerrogativa de cadastrar, alterar e gerenciar os demais usuários associados à licença.

6.8. Os acessos contratados permanecerão integralmente disponíveis durante o período de vigência estabelecido no instrumento contratual, sendo vedado o bloqueio arbitrário do sistema enquanto perdurarem os efeitos da assinatura.

6.9. A contratada deverá assegurar a manutenção da disponibilidade operacional do software, responsabilizando-se pela execução de manutenções preventivas e corretivas de TI, correções de bugs, segurança de dados em nuvem, atualizações normativas imediatas perante novas leis federais de licitações e atualizações diárias da base de dados, sem ônus adicionais para a Administração Naval.

6.10. O valor global fixado na proposta de mercado anual compreende a solução em sua totalidade. A taxa de implantação física do sistema, a customização, o *onboarding* e o suporte técnico continuado possuem custo zero, estando integralmente embutidos no valor anual do plano, o que atende perfeitamente às análises de economicidade e custos do ciclo de vida da solução.

6.11. A contratada disponibilizará capacitação prática ilimitada aos militares designados pela Administração para operar o sistema.

6.12. O suporte técnico especializado será prestado de forma ininterrupta por equipe qualificada da empresa por meio de canais multimeios remotos, incluindo WhatsApp dedicado, chat online, telefone, e-mail e videoconferências ao vivo, cobrindo o horário comercial administrativo (Horário de Brasília).

6.13. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, com a liberação das credenciais de acesso gerais e ativação definitiva das senhas do sistema no prazo máximo de até 7 dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

6.14. O pagamento será realizado em parcela única anual de forma antecipada, condição que se justifica excepcionalmente nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por caracterizar-se como exigência comercial indispensável e padrão de mercado para a ativação imediata das credenciais de acesso. A realização do pagamento antecipado ocorrerá somente após a entrega técnica das credenciais e senhas operacionais de toda a equipe do hospital, ficando a liberação financeira estritamente condicionada ao pleno funcionamento inicial do software, verificação da integridade das bases de dados e ao ateste do recebimento definitivo do serviço por parte da fiscalização técnica e administrativa designada pela Organização Militar, vedado o pagamento com base na mera emissão do instrumento de empenho.

6.17. O quantitativo estabelecido de 01 (uma) licença de uso com suporte a usuários cadastrados constitui estimativa de planejamento dimensionada com base na força de trabalho logístico ativo na fase preparatória de licitações e compras diretas do HNSa.

6.18. A liberação das credenciais de acesso vinculadas ao CNPJ do hospital confere exclusividade institucional de uso, sendo vedada a utilização simultânea das mesmas senhas por usuários de outras organizações públicas ou privadas não credenciadas no contrato.

6.19. A plataforma disponibilizará um ambiente virtual acessório focado em capacitação continuada, contendo um banco exclusivo de vídeos de treinamentos, cursos, tutoriais e transmissões ao vivo (*lives*) gratuitas sobre metodologias de pesquisa de preços públicos.

6.20. A necessidade de uma ferramenta com múltiplos recursos de filtros avançados decorre da variabilidade, imprevisibilidade e complexidade das demandas médicas do HNSa. É impossível determinar previamente a distribuição exata dos insumos que serão licitados ao longo do ano, tornando indispensável um sistema flexível que precifique desde materiais de almoxarifado comuns até medicamentos hospitalares altamente regulados.

6.21. A utilização da ferramenta não dispensa a necessária análise crítica da amostra por parte do agente público encarregado da pesquisa de preços. A existência de automações e sugestões de valores dentro da plataforma deve atuar como suporte tecnológico, permanecendo a validação final da cesta de custos sob a responsabilidade e avaliação discricionária da equipe de planejamento.

6.22. A solução possibilitará uma otimização indireta na gestão patrimonial e logística do hospital, uma vez que a celeridade e precisão geradas na instrução de pesquisas de custos reduzem sensivelmente o tempo de tramitação dos processos licitatórios, minimizando riscos críticos de desabastecimento preventivo de medicamentos e insumos de saúde nas enfermarias e centro cirúrgico.

6.23. O acesso técnico à plataforma observará as diretrizes de segurança de TI da Marinha do Brasil, ficando sob responsabilidade da equipe interna de informática da Organização Militar a liberação de eventuais restrições de rede, firewalls, *cookies* ou servidores proxy para a regular navegação no site do Banco de Preços.

6.24. A solução assegurará a total regularidade jurídica e conformidade da ferramenta durante toda a execução contratual, garantindo que os relatórios matemáticos emitidos pela plataforma permaneçam perfeitamente auditáveis e aceitos pelos órgãos de controle interno e fiscalização da Administração Pública (como o Tribunal de Contas da União).

6.25. A solução deverá ser executada de forma integrada e coordenada, de modo que o fornecimento do acesso à plataforma, as parametrizações de segurança por IP, a capacitação continuada e o suporte técnico via WhatsApp contribuam conjuntamente para o atendimento da necessidade institucional de planejamento logístico identificada.

6.26. A solução como um todo busca garantir:

- **a)** continuidade, celeridade e qualidade na instrução dos processos administrativos de contratação da Organização Militar;

- **b)** disponibilidade de dados mercadológicos precisos para os diferentes perfis de insumos de saúde complexos regulados pela CMED e BPS;
- **c)** segurança jurídica para a Equipe de Planejamento da Contratação e para o Ordenador de Despesas;
- **d)** utilização adequada e racional das ferramentas automatizadas de inteligência de dados aplicada às compras públicas;
- **e)** redução drástica do risco de desabastecimento assistencial preventivo provocado por morosidade na fase preparatória das licitações;
- **f)** compatibilidade técnica e funcional absoluta entre os módulos de busca, os filtros por CATMAT e os relatórios estatísticos;
- **g)** disponibilidade operacional ininterrupta em ambiente de computação em nuvem (SaaS), eliminando infraestruturas físicas de hardware locais no hospital;
- **h)** redução dos custos e responsabilidades relacionados à aquisição patrimonial perpétua de licenças de TI, desenvolvimento próprio de sistemas, manutenções locais de servidores e riscos de obsolescência tecnológica;
- **i)** preservação da competitividade do certame e transparência metodológica por meio de pesquisas robustas;
- **j)** adequação dos quantitativos de acessos (licenças/usuários) à demanda efetiva do setor de planejamento logístico do HNSa;
- **k)** racionalização da gestão interna de compras de insumos médico-hospitalares através de preços de referência realistas;
- **l)** redução de licitações desertas ou fracassadas decorrentes de orçamentos de referência desatualizados ou incompletos;
- **m)** alta eficiência operacional na triagem analítica automatizada de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e contratações homólogas;
- **n)** economicidade global, com custos de implantação, *onboarding* e atualizações sistêmicas fixados em custo zero;
- **o)** adequada aplicação dos recursos públicos em estrita conformidade com os preceitos matemáticos de Mediana e Coeficiente de Variação (CV); e
- **p)** atendimento integral da necessidade administrativa identificada no planejamento logístico anual do hospital.

6.27. A solução selecionada deverá ser considerada em conjunto com o levantamento de mercado, a estimativa dos quantitativos de usuários, a pesquisa de preços, a análise de parcelamento e agrupamento e os demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), de modo a assegurar total coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida e o modelo de contratação proposto.

6.28. A descrição da solução não implica preferência por marca, fabricante, modelo ou fornecedor específico, devendo ser admitidas soluções homólogas de mercado que atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de qualidade, segurança da informação e desempenho estabelecidos no Termo de Referência, observada a legislação federal aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir da análise da demanda administrativa e logística do Hospital Naval de Salvador (HNSa), considerando os indicadores institucionais disponíveis, o volume de processos licitatórios instruídos, o perfil de contratações diretas da unidade e as respectivas necessidades de utilização da força de trabalho incumbida das pesquisas de mercado.

7.2. O dimensionamento foi realizado com base nos dados processuais disponíveis e nos documentos institucionais utilizados como suporte ao planejamento de contratações do hospital, considerando o cronograma de contratações do Plano de Contratações Anual (PCA) e as metas de redução do *lead time* da fase preparatória das licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Para definição dos quantitativos de acessos e licenças de software foram considerados os seguintes elementos:

- **a)** histórico e projeção do volume anual de processos de aquisição e contratação instruídos no HNSa;
- **b)** estrutura orgânica e quantitativo de militares e servidores lotados no setor de licitações, compras, almoxarifado e equipes de planejamento da contratação;
- **c)** necessidade de descentralização regulada de acessos à ferramenta para múltiplos agentes técnicos encarregados de elaborar termos de referência e especificações de objetos;
- **d)** a alta complexidade técnica e o caráter rotineiro de pesquisas elaboradas para aquisições de medicamentos, insumos hospitalares e OPMEs;
- **e)** a necessidade de manter perfis operacionais ativos e ininterruptos sem o risco de travamento de telas por acessos simultâneos excedentes;
- **f)** as diretrizes de segurança da informação da Marinha do Brasil para o controle de acessos individuais rastreáveis por login e senha;
- **g)** a previsão de rotatividade ou substituição de militares na função de operadores sem interrupção do serviço de precificação;
- **h)** as condições comerciais padronizadas no mercado de tecnologia em nuvem (SaaS); e
- **i)** demais premissas técnicas e administrativas pertinentes à modelagem de licenças da solução de TI.

7.4. A metodologia de cálculo considerou o universo de usuários ativos na gestão logística e de compras da Organização Militar, estabelecendo a necessidade operacional de 01 (uma) licença de uso vinculada ao CNPJ institucional com capacidade de suporte para até 07 (sete) perfis de usuários cadastrados.

7.5. A modelagem do plano comercial da solução, com rateio para múltiplos usuários sob a coordenação de um perfil de Supervisor (Administrador), teve como finalidade mitigar o risco de descontinuidade administrativa decorrente de licenças individuais restritas, garantindo que toda a equipe técnica atue em paralelo no mesmo banco de dados sem gerar custos de excedentes de acessos.

7.6. Os dados históricos de tramitação de processos de compras do hospital foram considerados como elemento de referência para validar o dimensionamento de pessoal credenciado ao sistema, confirmando que a volumetria de 7 perfis atende com exatidão à estrutura interna de planejamento da Organização Militar de Saúde.

7.7. Os quantitativos de acessos originalmente calculados foram adequados à apresentação comercial e ao modelo de plano tecnicamente praticado no mercado pela empresa detentora da solução, adotando-se o plano integrado que melhor ampara a necessidade calculada com a máxima vantajosidade financeira.

7.8. A adequação dos quantitativos ao modelo de plano comercial (01 licença / 07 usuários) não constitui ampliação arbitrária do escopo, configurando apenas ajuste técnico e matemático necessário para compatibilizar a necessidade operacional estimada com as métricas de licenciamento padrão da plataforma em nuvem.

7.9. O dimensionamento de acessos foi estimado de forma unificada e global por se tratar de um objeto indivisível, cuja funcionalidade plena depende da disponibilização integrada de todos os módulos de consulta (comprasgov, notas fiscais e tabelas de saúde) para todos os operadores credenciados.

7.10. A disponibilização de credenciais de acesso para múltiplos usuários não implica o uso indiscriminado do sistema por agentes alheios ao processo de contratação, devendo a efetiva distribuição das senhas observar a estrita necessidade do serviço logístico e as diretrizes fixadas pela autoridade supervisora do contrato.

7.11. Adotado o modelo de contratação por contratação direta ou regular processo licitatório, o quantitativo e o plano comercial contratados constituirão a referência fixa para o fornecimento do serviço de TI pelo período de vigência, não gerando cobranças complementares por tráfego de dados, emissão de relatórios ou consultas realizadas na plataforma.

7.12. A efetiva liberação dos acessos registrados deverá observar o prazo contratual estabelecido de até 7 dias contados do envio da nota de empenho, com o pagamento anual em parcela única condicionado ao pleno funcionamento do software e à disponibilidade orçamentária da Organização Militar.

7.13. Os quantitativos estimados neste ETP deverão ser utilizados como referência obrigatória para a elaboração do Termo de Referência e para a Justificativa de Preço da contratação, mantendo-se estrita coerência entre a necessidade administrativa identificada e o plano comercial efetivamente previsto.

7.14. O dimensionamento considerou também o tempo de vigência contratual ideal de 12 (doze) meses, garantindo a manutenção contínua das pesquisas de custos ao longo de todo o exercício financeiro, eliminando riscos de interrupção na instrução dos editais do hospital devido à expiração de licenças de TI.

7.15. A definição dos parâmetros da ferramenta privada levou em conta a demanda específica por inteligência de mercado em saúde (tabelas CMED e BPS), mapeando que 100% dos usuários cadastrados devem ter acesso integral a esses filtros especiais para assegurar a precisão na precificação dos insumos médico-hospitalares complexos do HNSa.

7.16. O dimensionamento dos quantitativos da solução tecnológica deverá ser interpretado em conjunto com a proposta comercial analisada e com as especificações funcionais mínimas do sistema, não devendo os números de acessos ser analisados de forma isolada das premissas administrativas que fundamentaram sua obtenção.

7.17. detalhamento dos quantitativos, bem como a especificação comercial do plano de assinaturas, encontra-se devidamente consolidado e detalhado no Termo de Referência.

7.18. A referida proposta comercial constitui documento complementar destinado a demonstrar a perfeita compatibilidade entre a necessidade quantitativa de usuários do hospital e as condições de fornecimento econômico oferecidas pelo mercado de softwares.

7.19. Dessa forma, os quantitativos definidos constituem estimativa fundamentada da estrutura tecnológica necessária ao atendimento das demandas de planejamento logístico do HNSa durante o período considerado para a contratação, servindo como base imutável para a definição do Termo de Referência.

7.20. A metodologia adotada busca assegurar que os recursos de software contratados sejam plenamente suficientes para conferir agilidade e blindagem jurídica às compras do hospital, sem configurar contratação excessiva ou dissociada da real capacidade operacional do setor administrativo, promovendo o equilíbrio ideal entre alta performance logística, prevenção de erros metodológicos e máxima economicidade na aplicação dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.608,70

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 12.608,70 (doze mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**.

8.2. O valor estimado foi obtido a partir dos quantitativos definidos no dimensionamento da demanda processual e do respectivo preço do plano anual de licenciamento, mediante realização de pesquisa formal de preços, utilizando-se fontes e ferramentas admitidas pela legislação aplicável, incluindo o sistema Compras.gov.br e propostas comerciais diretas, considerando as características funcionais, volumetria de usuários cadastrados, acessos simultâneos e demais condições relevantes que integram a solução tecnológica em nuvem (SaaS).

8.3. Conforme verificado em propostas de mercado, os serviços de *onboarding*, configuração inicial do sistema, treinamento prático ilimitado com certificação dos militares e o suporte técnico remoto via WhatsApp possuem caráter assessorio, não havendo previsão de pagamento de taxas de implantação, manutenção de TI ou remuneração autônoma por sua execução, sem custos.

8.4. A análise econômica da solução considerou o custo global do ciclo de vida do software, abrangendo a liberação dos acessos pelo período de vigência e a transferência integral ao fornecedor privado de todas as obrigações de hospedagem em nuvem, segurança da informação, correções de bugs e atualizações normativas imediatas, permitindo a adequada avaliação da vantajosidade em relação ao desenvolvimento interno ou aquisição patrimonial de licenças.

8.5. A pesquisa formal de preços utilizada para composição da estimativa, juntamente com a respectiva Nota Técnica (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021) e a planilha de formação de custos, será formalmente juntada aos autos do processo administrativo de contratação.

8.6. Os dados obtidos na pesquisa de preços foram submetidos à rigorosa análise crítica pela Equipe de Planejamento da Contratação, considerando-se a compatibilidade dos recursos do software com as especificações técnicas exigidas pela Organização Militar, volumetria de dados indexados, filtros específicos de saúde (BPS e CMED) e condições comerciais capazes de influenciar os preços.

8.7. Quando identificados valores manifestamente incompatíveis com o conjunto de referências obtidas, ou que não representassem adequadamente a realidade do mercado de tecnologia, foram adotados os procedimentos de descon sideração de valores extremos (excessivamente elevados ou manifestamente inexequíveis), em estrito cumprimento às diretrizes normativas federais.

8.8. A estimativa de valor mantém estrita correspondência com os quantitativos de usuários, especificações de sistema e prazo de vigência definidos no dimensionamento da demanda, de modo que qualquer alteração relevante nesses elementos técnicos deverá ser obrigatoriamente refletida na estimativa de custos, mediante atualização e justificativa nos autos.

8.9. O valor indicado neste Estudo Técnico Preliminar constitui estimativa referencial para fins de planejamento e reserva orçamentária da contratação, não representando obrigação de pagamento por serviços excedentes ou garantia de faturamento além do teto anual fixado para a assinatura do plano.

8.10. A efetiva contratação e o empenho da despesa ficarão estritamente condicionados à conclusão regular das etapas da fase preparatória, à emissão dos pareceres jurídicos e técnicos, à existência de suficiência e disponibilidade orçamentária e à formalização do respectivo instrumento contratual ou termo de aceite.

8.11. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar deverá ser analisada em conjunto com a pesquisa formal de preços, a planilha de composição de valores, a Nota Técnica de precificação e o dimensionamento logístico, assegurando-se a perfeita integração e rastreabilidade entre a necessidade administrativa identificada, o plano de usuários dimensionado e o valor projetado.

8.12. Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 12.608,70 (doze mil, seiscientos e oito reais e setenta centavos)** representa a estimativa global da contratação para fins de planejamento e instrução processual do Hospital Naval de Salvador (HNSa), obtida mediante a correlação exata entre o dimensionamento da força de trabalho (01 licença para usuários) e o preço do plano anual de mercado apurado na proposta comercial, observados os critérios, fontes, metodologia da Mediana e documentos de suporte constantes do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação envolve o fornecimento de solução tecnológica unificada de inteligência de mercado por meio de cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software/assinatura), operando integralmente em ambiente de computação em nuvem (SaaS). O objeto contempla de forma integrada os módulos de mineração de dados, tratamento estatístico automatizado, cruzamento de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), parametrização de tabelas de saúde (CMED e BPS), emissão de relatórios auditáveis com QR Code, onboarding e suporte técnico continuado via WhatsApp.

9.2. Considerando a complexidade e a diversidade de funcionalidades que compõem a solução, foi realizada análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de parcelamento do objeto. Levou-se em consideração a natureza lógica do software, suas características de engenharia de sistemas, a finalidade de planejamento administrativo do hospital, a interdependência absoluta entre os módulos, as condições de fornecimento em lote único praticadas pelas empresas de tecnologia e os impactos operacionais e de segurança da informação decorrentes de uma potencial fragmentação da contratação.

9.3. Justificativa Técnica do Não Parcelamento

9.3.1. O não parcelamento do objeto foi adotado por restar evidenciado que a aquisição conjunta de todos os módulos de software apresenta vantagens técnicas, de segurança da informação, administrativas e econômicas imensamente superiores à fragmentação integral da solução de TI, sem gerar barreiras restritivas à disputa de mercado.

9.3.2. Por se tratar de um ecossistema lógico, os módulos do software possuem dependência tecnológica mútua e indissociável. O agrupamento em lote único é mandatório para assegurar a perfeita compatibilidade de desenvolvimento (API e código-fonte) entre as ferramentas de busca, tratamento estatístico e formatação de relatórios, mitigando o risco de colapso operacional do fluxo de trabalho administrativo.

9.3.3. Essa circunstância é especialmente relevante na contratação sob o modelo SaaS (Software as a Service). A infraestrutura de servidores em nuvem, a segurança cibernética contra invasões e as rotinas diárias de atualização do gigantesco banco de dados de licitações nacionais devem pertencer e ser geridas de forma centralizada por uma única empresa parceira.

9.3.4. A fragmentação de um sistema de software em contratos separados para fornecimento de dados, outro para suporte e outro para a emissão de relatórios geraria total incompatibilidade técnica. Inviabilizaria o funcionamento da solução, romperia a governança dos dados públicos e anularia a atribuição de responsabilidades contratuais em caso de falhas ou indisponibilidade do sistema.

9.3.5. Dessa forma, o lote único unificado é mantido sob robusto fundamento de interdependência lógica do software, estando alinhado às diretrizes de eficiência da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) e às práticas consagradas de governança de TI na Administração Pública.

9.4. Vantajosidade Econômica e Logística

- **9.4.1.** A decisão pelo agrupamento integral de todas as funcionalidades em lote único considerou os severos impactos econômicos, logísticos e de força de trabalho decorrentes de uma fragmentação ineficiente da contratação de TI.
- **9.4.2.** A tentativa de segmentar os módulos do software geraria alta complexidade nas operações de controle de acessos, gestão de segurança de redes pela equipe de informática da OM e fiscalização do contrato de prestação de serviços continuados de tecnologia.
- **9.4.3.** A contratação conjunta de todas as funcionalidades por meio de uma assinatura anual em lote único proporciona máxima eficiência logística, reduz pontos de controle administrativo, facilita o planejamento logístico anual do HNSa e assegura que a isenção de taxas de implantação/onboarding.
- **9.4.4.** A análise econômica do ETP considerou os custos do ciclo de vida da solução, comprovando que gerenciar um único contrato integrado de software em nuvem (SaaS) elimina despesas com servidores locais, manutenções corretivas de bancos de dados e contratações paralelas de treinamentos, fixando o investimento no patamar vantajoso.
- **9.4.5.** O lote único justifica-se pela demonstração de que a integração de dados públicos, notas fiscais eletrônicas e tabelas de saúde (CMED e BPS) em um único sistema é necessária para o cumprimento do princípio da eficiência, não resultando em restrição indevida à competitividade.
- **9.4.6.** A modelagem adotada busca obter o equilíbrio ideal entre as necessidades de alta performance e blindagem jurídica do hospital e a realidade comercial do mercado desenvolvedor de softwares públicos.

9.5. Preservação da Competitividade de Mercado

- **9.5.1.** A justificativa para o agrupamento em lote único decorre de características estritamente objetivas de arquitetura de sistemas e de governança pública de dados, não possuindo qualquer intenção de privilegiar marcas, desenvolvedores ou fornecedores específicos.
- **9.5.2.** O lote único reúne exclusivamente as funcionalidades sistêmicas indissociáveis e indispensáveis para que o operador logístico consiga validar legalmente uma cesta de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

- **9.5.3.** Restou verificado que as exigências técnicas estabelecidas guardam total simetria com as soluções de prateleira integradas disponíveis no mercado de compras públicas, garantindo que a disputa competitiva permaneça plenamente preservada entre as empresas do setor.
- **9.5.4.** As especificações funcionais foram formuladas com base em critérios objetivos de desempenho estatístico, tratamento de Notas Fiscais e suporte remoto, assegurando que o hospital possa receber propostas de soluções equivalentes de mercado que atendam aos mesmos patamares de qualidade.
- **9.5.5.** A prospecção e o levantamento de mercado confirmaram a existência de fornecedores aptos a disputar o lote único integrado da ferramenta tecnológica, ratificando a legalidade e a viabilidade da modelagem selecionada para a contratação.

9.6. Modelo de Parcelamento Adotado

- **9.6.1.** Diante das características de indissociabilidade e interdependência lógica do objeto de tecnologia da informação, será adotado o modelo de Não Parcelamento, organizando-se a contratação em Lote Único Integrado, abrangendo a totalidade dos recursos do software, treinamentos e suporte técnico necessários à execução da solução.
- **9.6.2.** Não serão aplicados subitens ou itens avulsos apartados, haja vista que o fracionamento de bancos de dados ou a separação de licenças destruiria a integridade operacional da plataforma e geraria total quebra de compatibilidade analítica nas pesquisas de custos da OM.
- **9.6.3.** Fica unificado o escopo do software em modelo de assinatura continuada em nuvem (SaaS), garantindo que o cruzamento de parâmetros do Compras.gov.br, histórico de lances de pregões e tabelas oficiais de saúde ocorra de maneira fluida e automatizada na mesma interface operacional de TI.
- **9.6.4.** A modelagem em lote único integrado assegura que a contratada assuma a responsabilidade integral e irrestrita pelo funcionamento do ecossistema de software, atualizações normativas diárias e manutenção de canais de atendimento especializado via WhatsApp, eliminando riscos operacionais de incompatibilidade sistêmica para a Administração Naval.

9.7. Conclusão de Viabilidade da Modelagem

- **9.7.1.** Diante da análise realizada, conclui-se que o **não parcelamento da contratação**, mediante a estruturação do objeto em **Lote Único Integrado**, constitui a solução mais adequada às características do software, por permitir conciliar a integridade da plataforma tecnológica com a preservação da coerência técnica, lógica e funcional do ecossistema de inteligência de mercado.
- **9.7.2.** O agrupamento de todos os módulos analíticos em uma assinatura unificada mostra-se tecnicamente mandatório por estar fundamentado na interdependência de dados, complementaridade tecnológica de buscas, compatibilidade de algoritmos, necessidade de padronização metodológica e demais características objetivas de engenharia de sistemas que demonstrem economia de escala e eficiência administrativa na contratação conjunta.
- **9.7.3.** A modelagem de lote único adotada busca:
 - **a)** assegurar a integridade analítica e impedir a separação de recursos de software que apresentem mútua dependência técnica de banco de dados;
 - **b)** preservar o agrupamento sistêmico sob sólida justificativa tecnológica, operacional, estatística e econômica;
 - **c)** evitar a fragmentação ineficiente de módulos computacionais de utilização correlata;
 - **d)** assegurar a compatibilidade e a perfeita sincronização entre o motor de buscas de licitações, as bases de Notas Fiscais Eletrônicas e as tabelas reguladas de saúde (CMED e BPS);
 - **e)** favorecer a padronização das rotinas administrativas e dos relatórios emitidos por QR Code utilizados pelas Equipes de Planejamento da Contratação;
 - **f)** facilitar a capacitação técnico-operacional continuada e centralizar os canais de suporte técnico especializado via WhatsApp;
 - **g)** possibilitar a participação ampla de fornecedores de TI especializados em plataformas de inteligência de compras públicas;
 - **h)** evitar o desperdício de força de trabalho militar decorrente da operação concomitante de múltiplos sistemas desconexos;

- **i)** reduzir riscos logísticos, operacionais e de falhas de sincronização criptográfica de dados;
 - **j)** favorecer a alta eficiência da gestão de TI e a fiscalização de um contrato de software em nuvem (SaaS) unificado;
 - **k)** promover a economicidade do ciclo de vida da solução, com custo anual fixado no patamar vantajoso e taxas de implantação fixas;
 - **l)** assegurar o atendimento contínuo, célere e adequado das necessidades de planejamento e abastecimento logístico do Hospital Naval de Salvador.
- **9.7.4.** A adoção do lote único integrado não decorre de mera conveniência administrativa, mas da análise conjunta da arquitetura lógica do software, da indissociabilidade de seus componentes de mineração de dados, das necessidades urgentes de contratações céleres, das condições consolidadas no mercado desenvolvedor e dos impactos negativos que uma fragmentação sistêmica traria à governança da Organização Militar.
 - **9.7.5.** Assim, a modelagem proposta em lote único mostra-se inteiramente compatível com o interesse público e com a necessidade de conciliar ampla competitividade, economicidade, eficiência, blindagem jurídica, segurança de dados e continuidade do fluxo de compras hospitalares. Os requisitos unificados definidos no Termo de Referência permanecem devidamente fundamentados, legítimos e coerentes com as conclusões do levantamento de mercado e da proposta comercial analisada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação foi analisada quanto à existência de outras contratações, serviços, fornecimentos ou atividades institucionais que apresentem relação técnica, operacional, logística ou funcional com a solução pretendida. O objetivo é identificar eventuais interfaces, complementaridades ou dependências capazes de influenciar o planejamento e a execução do objeto de Tecnologia da Informação.

10.1. Contratações Correlatas Identificadas

10.1.1. Consideram-se correlatas as contratações ou atividades que, embora não integrem diretamente o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), possuem relação indireta com a utilização, suporte de infraestrutura, controle ou gestão dos processos de planejamento logístico conduzidos pelos militares e servidores do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

10.1.2. No levantamento realizado, foram identificadas, entre outras, as seguintes contratações e atividades correlatas:

- **a)** contratações de infraestrutura de conectividade e provimento de links de internet banda larga que atendem ao prédio do HNSa;
- **b)** contratos de aquisição e manutenção corporativa do parque de computadores, notebooks e estações de trabalho da Organização Militar;
- **c)** atividades internas de suporte técnico, segurança da informação e administração de redes locais executadas pela equipe de TI/Informática do hospital;
- **d)** o Plano de Contratações Anual (PCA) do HNSa, no qual estão previstos os cronogramas de compras públicas que se valerão das pesquisas de custos;
- **e)** os processos administrativos ordinários de contratação direta e licitações em fase preparatória conduzidos pela Divisão de Administração;
- **f)** as capacitações, cursos e adestramentos internos em legislação de licitações aplicados aos militares da equipe logístico-administrativa; e
- **g)** demais ferramentas de software e sistemas estruturantes de governo (como o próprio ecossistema corporativo Compras.gov.br).

10.1.3. As contratações e atividades acima possuem caráter complementar ou de suporte à rotina administrativa do hospital e não integram o objeto desta contratação, não sendo necessária sua incorporação ao presente procedimento para que a solução pretendida de pesquisa de preços seja executada.

10.2. Interfaces e Interdependências da Solução

10.2.1. A execução do objeto apresenta interfaces operacionais com as rotinas institucionais de segurança cibernética da Marinha do Brasil, exigindo que a equipe de TI da OM efetue a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de rede, firewalls, *cookies* ou servidores proxy para a livre navegação no domínio web da contratada, garantindo o regular tráfego de dados do software.

10.2.2. Essas interfaces técnicas não caracterizam, por si só, interdependência contratual, uma vez que constituem atividades ordinárias e permanentes da Administração Naval necessárias à utilização de qualquer ferramenta baseada em computação em nuvem (SaaS).

10.2.3. No caso específico do ecossistema do software, existe relação funcional nativa e absoluta entre o motor de buscas de licitações, a extração de dados analíticos de Notas Fiscais Eletrônicas e os filtros especializados de saúde (CMED e BPS).

10.2.4. Essa relação de dados é tratada no próprio objeto unificado da contratação (Lote Único Integrado). O software disponibilizado em nuvem pela contratada deverá apresentar todas as bases perfeitamente integradas desde o primeiro dia de liberação dos acessos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.5. A empresa contratada assumirá integralmente as obrigações relativas à estabilidade técnica, hospedagem segura, correções de bugs, manutenções lógicas e atualizações normativas imediatas perante novas legislações, além de disponibilizar suporte técnico ágil e ininterrupto por WhatsApp dedicado, conforme definido nas funcionalidades mínimas aceitáveis.

10.2.6. Dessa forma, a dependência funcional existente entre os módulos do sistema será contemplada na própria solução em lote único, não dependendo da celebração de nenhum outro contrato autônomo de desenvolvimento de sistemas ou de consultoria jurídica para viabilizar as estimativas de custos da Organização Militar.

10.2.7. A utilização dos relatórios e mapas comparativos emitidos por QR Code deverá observar as rotinas internas de instrução processual do HNSa e as normas de fiscalização e governança logística vigentes na Administração Pública.

10.3. Ausência de Contratação Interdependente Indispensável

10.3.1. Após criteriosa análise das interfaces identificadas, **não foi constatada a existência de nenhuma contratação externa ou instrumento contratual independente cuja celebração ou manutenção seja condição indispensável para a execução da solução pretendida.**

10.3.2. As atividades institucionais relacionadas ao provimento de internet local e à manutenção dos computadores constituem atividades de suporte ordinárias e preexistentes do HNSa, não configurando, por si, dependência contratual para este procedimento.

10.3.3. Da mesma forma, os serviços de treinamento prático dos usuários e os canais de mentoria continuada são de responsabilidade da própria contratada — com taxa de implantação e capacitação fixada comercialmente em custo zero, não sendo necessária a contratação independente de empresas de treinamento terceirizadas pela Administração para viabilizar o uso do sistema.

10.3.4. A solução de inteligência de mercado pretendida apresenta, portanto, autonomia técnica e jurídica absoluta para atender à necessidade administrativa do hospital, desde que sejam observadas as condições de liberação de senhas no prazo fixado de até 7 dias contados do empenho e as demais obrigações contratuais básicas.

10.4. Impactos das Contratações Correlatas na Execução

10.4.1. As contratações e atividades correlatas de informática deverão ser consideradas durante a fase preparatória imediata, especialmente para garantir que os navegadores de internet das estações de trabalho do HNSa (Google Chrome e Mozilla Firefox) estejam devidamente atualizados para a navegação na plataforma.

10.4.2. A existência de sistemas públicos gratuitos (como o Painel de Preços) foi devidamente mapeada e não resultará em sobreposição de objetos ou duplicidade de gastos, uma vez que a ferramenta privada será contratada justamente para suprir as limitações analíticas desses portais, atuando como um ganho de eficiência e blindagem jurídica para o hospital.

10.4.3. O planejamento da execução considerou a perfeita integração entre os relatórios digitais emitidos pelo software e o fluxo físico/digital dos processos de compras instruídos no HNSa, reduzindo a zero riscos de desperdício de força de trabalho em pesquisas manuais demoradas e erráticas.

10.4.4. Nos casos de precificação de insumos médicos de alta complexidade, a equipe do hospital utilizará de forma concomitante os filtros de saúde integrados ao software, observando a estrita correspondência técnica entre o CATMAT exigido pela assistência e o registro extraído da plataforma.

10.5. Conclusão

10.5.1. Diante da análise realizada, conclui-se que existem atividades e contratações institucionais correlatas ao objeto, restritas ao suporte de infraestrutura básica de informática e conectividade necessários à operação de sistemas web.

10.5.2. Entretanto, **não foi identificada nenhuma contratação interdependente específica cuja execução seja condição indispensável ou impeditiva para a realização do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.**

10.5.3. As interfaces existentes serão absorvidas pelas próprias condições de execução ordinárias do HNSa, sem gerar ônus adicionais, estando a liberação técnica da rede de computadores sob a governança da equipe interna de informática da Organização Militar.

10.5.4. Dessa forma, não foram identificados obstáculos técnicos ou jurídicos à execução da solução decorrentes da ausência de contratação interdependente específica, encontrando-se as interfaces identificadas devidamente pacificadas e consideradas no planejamento da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se perfeitamente alinhada às necessidades de planejamento, funcionamento e continuidade administrativa das atividades de suporte logístico do Hospital Naval de Salvador (HNSa). A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade regular de ferramentas tecnológicas especializadas destinadas à automação e instrução de pesquisas de mercado para a formação de cestas de preços de referência, otimizando o fluxo das compras públicas sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e mitigando riscos de auditoria.

11.2. A contratação decorre da necessidade institucional de assegurar a celeridade e a segurança jurídica na fase preparatória dos processos de aquisição de insumos de saúde hospitalares, considerando o volume de processos administrativos conduzidos anualmente pelas equipes de planejamento, a necessidade de otimização da força de trabalho da Organização Militar e a urgência em evitar atrasos nos editais que impactem o reabastecimento assistencial.

11.3. Alinhamento às Necessidades Institucionais

11.3.1. A solução proposta está diretamente relacionada às atividades administrativas e logísticas de suporte do HNSa e contribui para a manutenção da capacidade analítica e de governança do setor de licitações e contratos encarregado de validar a economicidade das futuras contratações da Organização Militar.

11.3.2. O alinhamento da contratação às necessidades institucionais manifesta-se, especialmente, pela busca de:

- **a)** assegurar a disponibilidade de dados mercadológicos em tempo real para dar continuidade e fluidez à instrução dos processos de compras da OM;
- **b)** atender com alta precisão técnica às demandas de precificação de materiais cirúrgicos, medicamentos e OPMEs que exigem pesquisas complexas e elaboradas;
- **c)** disponibilizar mecanismos de busca integrados que isolem descritivos idênticos, marcas homólogas e unidades de fornecimento exatas;
- **d)** assegurar a conformidade metodológica automatizada com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- **e)** disponibilizar algoritmos e recursos matemáticos que gerem relatórios de custos baseados estritamente nos preceitos da Mediana e do Coeficiente de Variação (CV);
- **f)** assegurar a integração automatizada de bases restritas de controle regulatório, como a Tabela CMED e o Banco de Preços em Saúde (BPS);
- **g)** contribuir para a padronização dos relatórios processuais gerados com validação por QR Code e assinatura digital;
- **h)** reduzir o risco de licitações desertas ou fracassadas decorrentes de orçamentos de referência defasados ou imprecisos;
- **i)** reduzir o desperdício de força de trabalho militar em demoradas, lentas e ineficientes pesquisas manuais de mercado; e
- **j)** promover maior eficiência na governança logística do HNSa e na aplicação racional dos recursos públicos destinados à saúde naval.

11.4. Compatibilidade com os Instrumentos de Planejamento

11.4.1. A contratação observa os instrumentos de planejamento institucional aplicáveis ao HNSa e à Administração Naval, bem como as diretrizes administrativas que formalizam a necessidade de modernização tecnológica dos processos de instrução processual para o exercício correspondente.

11.4.2. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada e compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Organização Militar e devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob a respectiva classe de serviços de licenciamento de software.

11.4.3. Eventual necessidade de readequação ou ajuste no cronograma de desembolso no planejamento de TI foi formalmente justificada e documentada nos autos pelas equipes técnicas da OM, demonstrando o manifesto interesse público na manutenção do abastecimento contínuo e tempestivo de ferramentas de controle orçamentário.

11.4.4. A perfeita compatibilidade entre a demanda identificada e os instrumentos de planejamento logístico da Marinha do Brasil será mantida durante toda a instrução processual, refletindo-se na planilha de formação de preços e na Nota Técnica do processo.

11.5. Alinhamento com a Continuidade da Assistência Hospitalar

11.5.1. A contratação possui caráter essencial e estratégico para a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo hospital, uma vez que a celeridade e a robustez analítica na fixação dos preços de referência aceleram a homologação dos editais, blindando as Enfermarias, Ambulatórios e Centro Cirúrgico contra o risco crítico de desabastecimento de medicamentos e insumos médicos.

11.5.2. O planejamento da contratação considerou, portanto, o tempo de vigência ideal de **12 (doze) meses ininterruptos** a partir da liberação das senhas, garantindo suporte de TI contínuo para o hospital ao longo de todo o ano civil.

11.5.3. A modelagem de software em nuvem (SaaS), com acesso disponível 24 horas por dia em ambiente multiplataforma, permite que o hospital realize pesquisas emergenciais a qualquer momento, eliminando a dependência de métodos tradicionais ou agendamentos locais de servidores de informática.

11.5.4. Para garantir a máxima disponibilidade do sistema corporativo, as diretrizes do Termo de Referência fixam obrigações claras de suporte técnico remoto ilimitado prestado pela contratada via WhatsApp dedicado, chat e telefone, cobrindo o horário comercial administrativo de segunda a sexta-feira, com prazos ágeis de resposta em caso de instabilidade.

11.6. Alinhamento aos Princípios do Planejamento da Contratação Pública

11.6.1. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) observa as rígidas diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, contemplando a definição clara da necessidade administrativa hospitalar, a descrição minuciosa da solução tecnológica selecionada, o levantamento de mercado focado em modelos SaaS, a estimativa baseada na proposta comercial de mercado e a avaliação dos benefícios pretendidos.

11.6.2. O planejamento logístico adotado busca assegurar que a contratação de TI seja dimensionada de forma justa e adequada à real força de trabalho administrativa do hospital, evitando assinaturas excessivas e promovendo a total racionalidade na aplicação das dotações orçamentárias da União.

11.6.3. A definição da solução unificada em lote único foi realizada considerando aspectos técnicos de engenharia de software, segurança cibernética e viabilidade econômica, comprovando que a contratação integrada do ecossistema do software constitui a alternativa de maior eficiência administrativa para o HNSa.

11.6.4. A contratação atende, em sua plenitude, aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, planejamento prévio, eficiência da gestão de TI, economicidade do ciclo de vida do software, razoabilidade de custos, ampla competitividade de mercado e busca permanente pela proposta mais vantajosa para a Administração Naval.

11.7. Conclusão

- **11.7.1.** Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação está plenamente alinhada às necessidades institucionais, logísticas e administrativas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), constituindo medida estratégica e necessária ao planejamento das aquisições e à celeridade dos processos que garantem a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Organização Militar de Saúde (OMS).
- **11.7.2.** A contratação encontra estrito fundamento na necessidade de assegurar a disponibilidade de uma plataforma automatizada de inteligência de mercado, dotada de recursos analíticos avançados e filtros especializados (CMED e BPS), indispensáveis para conferir precisão técnica e blindagem jurídica às pesquisas de custos de insumos médico-hospitalares complexos conduzidas pela equipe da OM.
- **11.7.3.** Dessa forma, a solução proposta mostra-se totalmente compatível com o planejamento logístico institucional e com os objetivos nacionais de eficiência administrativa, economicidade do ciclo de vida de TI, transparência metodológica da Mediana e adequada aplicação dos recursos públicos federais, encontrando-se o processo planejado e condicionado à observância das disponibilidades orçamentárias e das demais etapas e requisitos previstos para a formalização e regular execução da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura/licença de uso de ferramenta tecnológica de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando em ambiente de computação em nuvem (SaaS), tem por finalidade assegurar a disponibilidade de soluções modernas de inteligência de mercado adequadas às necessidades de planejamento logístico do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

12.2. Os benefícios descritos nesta seção representam resultados esperados com a adequada execução da contratação e disponibilização do software. Não constituem garantia de eliminação absoluta de inconformidades processuais individuais, as quais dependem da estrita observância das normas vigentes por parte dos operadores, da inserção correta de dados e parâmetros no sistema, do acompanhamento crítico pela chefia e de outros fatores que não estão integralmente sob controle da Administração ou da contratada.

12.3. Benefícios Administrativos Processuais

12.3.1. Espera-se que a contratação contribua para:

- **a)** assegurar a disponibilidade regular e ininterrupta de dados comerciais consolidados necessários à instrução ágil dos processos de compras da Organização Militar;
- **b)** proporcionar elevado refinamento técnico e adequação das pesquisas de mercado às características e especificidades de materiais médico-hospitais de alta complexidade;
- **c)** favorecer a continuidade e a fluidez das fases interna e preparatória das licitações, eliminando paradas decorrentes da lentidão de consultas manuais;
- **d)** possibilitar o adequado isolamento de marcas homólogas, descritivos técnicos idênticos e unidades de fornecimento homogêneas;
- **e)** favorecer a correta e tempestiva montagem de planilhas de custos de referência, de acordo com as normas federais e orientações dos órgãos de fiscalização;
- **f)** contribuir para a correta aplicação dos parâmetros estatísticos da Média ou da Mediana, em estrita conformidade com as regras federais vigentes, e para a análise imediata de dispersão de valores;
- **g)** ampliar a capacidade analítica da equipe de compras mediante o uso de filtros de alta precisão por região, por órgão licitante e por palavra-chave;
- **h)** qualificar a instrução de processos do setor de saúde, mediante a indexação automatizada da Tabela CMED e do Banco de Preços em Saúde (BPS);
- **i)** assegurar a rastreabilidade imediata dos dados comerciais e do histórico de fornecedores através de relatórios emitidos com QR Code e assinatura digital; e
- **j)** disponibilizar, quando da montagem dos termos de referência, a infraestrutura interativa de múltiplos modelos de especificações técnicas integrados ao sistema.

12.4. Benefícios Relacionados à Segurança Jurídica

12.4.1. A contratação deverá contribuir para o aprimoramento da governança e mitigação de riscos de auditoria mediante:

- **a)** utilização de parâmetros de custos extraídos de bases de dados consolidadas, fidedignas e regularmente validadas;
- **b)** redução drástica dos riscos associados à inclusão de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (sobrepço) nas estimativas;
- **c)** maior padronização metodológica e uniformidade técnica nos relatórios de precificação que instruem os editais do hospital;
- **d)** emissão de alertas preventivos automatizados quando a pesquisa sinalizar inconformidade perante as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- **e)** redução do risco de apontamentos judiciais ou suspensões de certames pelos órgãos de controle externo devido a deficiências nas pesquisas de mercado;
- **f)** maior segurança jurídica para a Equipe de Planejamento da Contratação e para o Ordenador de Despesas na homologação dos valores de referência;
- **g)** checagem imediata de regularidade e penalidades corporativas vigentes de potenciais fornecedores por meio da funcionalidade de consulta pelo CNPJ;
- **h)** redução do risco de erro humano de digitação ou cálculo através da aplicação automatizada de no mínimo 28 opções de fórmulas e índices (IPCA/IGP-M); e
- **i)** fortalecimento do controle interno e da transparência através de relatórios técnicos que trazem o *print screen* comprobatório da ata original do Comprasnet.

12.5. Benefícios Operacionais e Logísticos Indiretos

12.5.1. No âmbito logístico e de fornecimento, espera-se alcançar:

- **a)** maior previsibilidade e aceleração na tramitação dos editais de registro de preços e compras diretas do HNSa;
- **b)** melhoria do planejamento logístico anual por meio de compras homologadas tempestivamente e em estrita consonância com o cronograma do PCA;

- **c)** redução drástica do risco crítico de desabastecimento de insumos médico-hospitalares essenciais nas Enfermarias e Centro Cirúrgico;
- **d)** maior racionalidade e agilidade na instrução de dispensas eletrônicas por baixo valor, reduzindo o *lead time* administrativo;
- **e)** otimização do fluxo de recepção de dados, integrando em uma única interface web os registros de Notas Fiscais Eletrônicas de compras públicas de no mínimo 26 estados;
- **f)** liberação e melhor aproveitamento da força de trabalho militar, redirecionando os agentes públicos de tarefas burocráticas manuais para funções de análise analítica e fiscalização;
- **g)** redução indireta de perdas de materiais por vencimento ou desabastecimento, decorrente da maior previsibilidade e rapidez na renovação das Atas de Registro de Preços;
- **h)** perfeita integração lógica entre os setores demandantes, equipes de planejamento logístico e ordenador de despesas do hospital; e
- **i)** eliminação completa da complexidade técnica de TI decorrente de tentativas de desenvolvimento de softwares internos ou manutenções de infraestruturas locais.

12.6. Benefícios Econômicos e de Eficiência

12.6.1. Sob o aspecto orçamentário e de eficiência financeira, a contratação proporcionará:

- **a)** melhor aproveitamento e otimização das dotações orçamentárias destinadas ao custeio logístico-hospitalar da Organização Militar;
- **b)** adjudicação de contratos com valores realistas e perfeitamente compatíveis com as reais médias de mercado praticadas pela Administração Pública;
- **c)** redução drástica de desperdícios financeiros decorrentes de contratações desvantajosas causadas por orçamentos de referência inflados;
- **d)** maior poder de barganha e competitividade nos certames, evitando licitações desertas ou fracassadas por subatratividade de custos;
- **e)** eliminação total de investimentos patrimoniais em hardware, servidores dedicados de TI ou aquisições permanentes de licenças perpétuas;
- **f)** redução a zero de despesas relacionadas à manutenção corretiva, segurança da informação e atualizações lógicas do sistema;
- **g)** redução da necessidade de contratação autônoma de empresas de treinamento ou consultorias externas, estando a capacitação ilimitada incluída no plano;
- **h)** altíssima eficiência na gestão dos recursos materiais, financeiros e humanos envolvidos na fase preparatória das licitações do hospital;

12.6.2. A expressiva vantagem econômica decorrente da isenção de taxas de implantação deve ser avaliada de forma global. Comprova-se que o valor fixo anual do plano absorve com extrema economicidade todos os custos assessoriais de manutenção e suporte remoto via WhatsApp.

12.7. Benefícios Institucionais

12.7.1. No âmbito institucional da Administração Naval, a contratação contribuirá para:

- **a)** fortalecimento da capacidade de planejamento administrativo e governança logística do Hospital Naval de Salvador;
- **b)** manutenção ininterrupta da continuidade do serviço público de saúde por meio de licitações mais céleres e robustas;
- **c)** ampliação da maturidade tecnológica da OM, alinhando a gestão local às melhores práticas nacionais de transformação digital;
- **d)** aprimoramento e padronização dos processos de auditoria das estimativas de custos no âmbito do hospital;
- **e)** fortalecimento dos mecanismos de transparência pública e conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021;
- **f)** melhoria contínua dos processos de gestão de recursos de tecnologia da informação aplicados à logística em saúde;

- **g)** maior integração técnica e sinergia entre a Divisão de Administração, Setores Requisitantes e a Equipe de Planejamento da Contratação;
- **h)** melhoria da previsibilidade das metas de contratação e maior exatidão no cumprimento das premissas orçamentárias;
- **i)** aperfeiçoamento da utilização racional e eficiente dos recursos públicos federais geridos pela Marinha do Brasil; e
- **j)** fortalecimento da capacidade institucional de controle e acompanhamento de dados comerciais para fins de futuras prorrogações ou aditamentos contratuais vantajosos.

12.8. Benefícios Decorrentes da Capacitação e do Suporte Técnico

- **12.8.1.** Para as ferramentas tecnológicas de inteligência que apresentem maior necessidade de alinhamento com a legislação, especialmente aquelas relacionadas à operacionalização da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a capacitação e o suporte técnico remoto previstos no Termo de Referência deverão contribuir de forma direta para a adequada execução da solução de TI.
- **12.8.2.** Entre os resultados esperados com as rotinas de treinamento da empresa estão:
 - **a)** orientação precisa das equipes administrativas e logísticas quanto à correta utilização, parametrização de filtros e manuseio dos recursos avançados do software;
 - **b)** capacitação plena para operação e gestão de acessos por meio do painel do Supervisor, permitindo o correto credenciamento dos aproximadamente entre 07 (sete) e 10 (dez) perfis operacionais;
 - **c)** redução drástica do risco de utilização inadequada dos parâmetros matemáticos e erros metodológicos na fixação dos preços de referência;
 - **d)** padronização das práticas setoriais internas relacionadas à consolidação das estimativas de custos de contratações do hospital;
 - **e)** apoio à segurança jurídica dos militares planejadores e do Ordenador de Despesas durante a montagem das cestas de preços;
 - **f)** disseminação automatizada de informações técnicas e jurídicas necessárias à instrução processual por meio do banco virtual de vídeos e mentoria;
 - **g)** esclarecimento imediato de dúvidas operacionais relacionadas à extração de Notas Fiscais Eletrônicas ou consulta a lances de pregões homólogos;
 - **h)** apoio à identificação rápida e prevenção de falhas de conexão ou restrições de rede locais (como firewalls ou proxies) junto à informática da OM; e
 - **i)** contribuição direta para a utilização racional do tempo da força de trabalho e para a redução de licitações desertas ou fracassadas devido a orçamentos defasados.
- **12.8.3.** A capacitação e o suporte técnico remoto fornecidos pela empresa contratada (com custo total zero, terão caráter complementar à capacitação institucional da Marinha do Brasil e não afastarão a responsabilidade técnica da Administração pela validação final das estimativas de custos, indicação de quantitativos e supervisão crítica das amostras de mercado coletadas pelos operadores.

12.9. Resultados Esperados e Acompanhamento da Execução

- **12.9.1.** Os resultados e a performance decorrentes da contratação do software serão formalmente acompanhados e avaliados por meio de indicadores administrativos e de gestão da tecnologia da informação, tais como:
 - **a)** tempo médio gasto pela equipe (*lead time*) para a finalização e emissão do relatório consolidado de pesquisa de preços;
 - **b)** índice de conformidade dos processos com a IN SEGES/ME nº 65/2021, medido pela ausência de alertas de inconformidade nos relatórios gerados;
 - **c)** taxa de redução de licitações desertas ou fracassadas do HNSa decorrentes de precificação defasada para insumos hospitalares;
 - **d)** quantidade de certames com ampla competitividade de mercado garantida por preços máximos aceitáveis realistas;

- e) índice de aproveitamento dos 7 perfis de usuários cadastrados em relação à volumetria de processos instruídos;
- f) ocorrência e tempo de resposta de chamados de suporte técnico abertos junto à empresa através do canal de **WhatsApp dedicado**;
- g) disponibilidade operacional da plataforma (Uptime) contratada em ambiente de computação em nuvem (SaaS);
- h) conformidade dos relatórios exportados com os critérios de autenticidade (emissão regular de códigos **QR Code** e assinatura digital);
- i) quantidade de militares e servidores devidamente capacitados para a operação do sistema; e
- j) demais indicadores de governança logística e integridade de dados que possam ser utilizados pela Divisão de Administração para avaliação do contrato.
-
-
- **12.9.2.** Os indicadores utilizados terão finalidade exclusiva de monitoramento da eficiência administrativa e contratual do software de TI, não devendo ser interpretados isoladamente como garantia de sucesso econômico absoluto em certames licitatórios complexos, uma vez que a atratividade das licitações hospitalares depende de variáveis macroeconômicas, mercadológicas e de interesse comercial das empresas do ramo de saúde alheias ao escopo da plataforma digital.

12.10. Benefícios Relacionados à Racionalização do Uso dos Recursos Públicos

- **12.10.1.** A contratação contribuirá para o uso racional dos recursos materiais e orçamentários da OM mediante a disponibilização automatizada de filtros avançados e cruzamento estatístico da Mediana. Isso evitará que o hospital pague valores superdimensionados ou acima da média praticada pela Administração Pública, racionalizando o gasto público e gerando ampla economia nas contratações em geral.
- **12.10.2.** A organização unificada do software em lote único integrado favorecerá a padronização das rotinas administrativas e o cumprimento rigoroso dos fluxogramas internos de controle, sem impedir que a Equipe de Planejamento utilize de forma complementar as ferramentas públicas oficiais abertas (como o Compras.gov.br), quando cabível.
- **12.10.3.** A utilização racional e otimizada da inteligência de dados oferecida pelo sistema deverá considerar a avaliação minuciosa das especificações técnicas dos insumos médicos de saúde pelo hospital, as marcas comerciais homólogas disponíveis na base de dados, as regras reguladas da CMED e BPS, os protocolos logísticos instituídos e as oscilações periódicas do mercado fornecedor.

12.11. Conclusão da Seção de Benefícios

- **12.11.1.** A presente contratação apresenta altíssimo potencial para gerar significativos benefícios administrativos, jurídicos, operacionais, econômicos e institucionais para o Hospital Naval de Salvador (HNSa), especialmente por assegurar a disponibilidade de uma plataforma de inteligência em compras públicas unificada, ágil e em nuvem. Ela elimina por completo os gargalos e a morosidade associados à fase de instrução processual de custos.
- **12.11.2.** Os benefícios esperados estão diretamente relacionados ao ganho de celeridade na tramitação interna dos editais, à perfeita precisão técnica na precificação de insumos de saúde hospitalares complexos, à proteção jurídica dos agentes públicos contra riscos de sobrepreço, à padronização das rotinas de controle por QR Code, à alta eficiência da força de trabalho e à máxima economicidade orçamentária para a Marinha do Brasil.
- **12.11.3.** A disponibilização de treinamentos práticos remotos inclusos e de canais de atendimento especializado via **WhatsApp** com taxa de implantação a custo zero garantirá que a equipe de militares do HNSa opere a ferramenta digital com total autonomia, segurança cibernética e exatidão metodológica.
- **12.11.4.** Dessa forma, a solução proposta apresenta-se plenamente apta e qualificada para contribuir com a modernização e alta performance da gestão de contratações do Hospital Naval de Salvador, promovendo segurança analítica, eficiência logística, celeridade administrativa e controle de custos orçamentários, em perfeita harmonia com os princípios constitucionais e diretrizes federais da Lei nº 14.133/2021.
-

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a adequada implementação e execução da contratação de solução digital de inteligência de mercado em compras públicas, deverão ser adotadas providências prévias e durante a execução contratual, de modo a assegurar a operacionalização do objeto, a plena estabilidade e o tráfego de dados na rede, a continuidade da instrução processual de custos e o acompanhamento eficiente e ágil da prestação dos serviços de TI.

13.1.1. Adequações Prévias de Organização e Fluxo de TI Administrativo

- **13.1.1.2.** Previamente ao início da execução contratual, deverão ser avaliadas e, quando necessário, atualizadas as rotinas institucionais e administrativas relacionadas à solicitação de relatórios, tratamento de dados amostrais, consolidação de preços e controle de acessos individuais à plataforma de software em nuvem.
- **13.1.1.3.** Deverão ser estabelecidos ou revisados, conforme a necessidade de governança da Organização Militar, os fluxos internos relacionados a:
 - **a)** distribuição, cadastramento e liberação de perfis individuais de acesso pelas equipes de planejamento de compras do hospital;
 - **b)** controle do uso simultâneo da plataforma e monitoramento das licenças ativas;
 - **c)** parametrização do sistema corporativo com base nas faixas de **IPs autorizados** da Organização Militar;
 - **d)** emissão e armazenamento digital dos relatórios de mapas comparativos de custos;
 - **e)** registro e acompanhamento histórico das pesquisas de preços realizadas para fins de auditoria;
 - **f)** utilização dos filtros avançados e cruzamentos estatísticos de acordo com as especificações técnicas de cada objeto e orientações normativas;
 - **g)** acompanhamento do cronograma do Plano de Contratações Anual (PCA) para mitigar riscos de morosidade nas estimativas;
 - **h)** utilização da ferramenta de inteligência de dados em estrita conformidade com as diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); e
 - **h)** registro das ocorrências técnicas relacionadas à estabilidade do sistema, quebra de links originais ou instabilidades na plataforma em nuvem.
- **13.1.1.4.** As diretrizes metodológicas e as instruções normativas federais — em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 — deverão ser obrigatoriamente observadas na execução da contratação, sem prejuízo da autonomia crítica, discricionária e analítica dos militares e servidores designados para a validação das cestas de custos de referência.
- **13.1.1.5.** A padronização dos relatórios processuais gerados deverá considerar os recursos tecnológicos da plataforma contratada, buscando o aproveitamento máximo dos mecanismos de autenticidade por QR Code e validação por assinatura digital, de forma a evitar desperdício de força de trabalho e erros operacionais de reedição.

13.2. Capacitação Técnico-Operacional das Equipes

- **13.2.1.** Considerando a especificidade dos filtros voltados ao mercado de saúde (Tabela CMED e Banco de Preços em Saúde - BPS), deverá ser prevista capacitação técnico-operacional das equipes logísticas e comissões de contratação envolvidas na operação da plataforma digital.
- **13.2.2.** Conforme estabelecido nas condições comerciais da proposta, o serviço inicial de *onboarding*, a configuração orientada do sistema e o treinamento prático ilimitado serão de responsabilidade integral da contratada e realizados **sem qualquer ônus adicional para a Administração Naval**.
- **13.2.3.** A capacitação e o treinamento remoto deverão contemplar, conforme a natureza das funcionalidades do software:

- **a)** características gerais, arquitetura em nuvem e mecanismos de buscas textuais da plataforma;
- **b)** modo adequado de aplicação das no mínimo 28 opções de fórmulas e tratamentos estatísticos;
- **c)** cuidados de segurança da informação no manuseio de logins e senhas exclusivos;
- **d)** condições e métodos para importação em lote de planilhas eletrônicas com múltiplos itens;
- **e)** parametrização e uso de índices automáticos de correção monetária (IPCA/IGP-M);
- **f)** utilização dos filtros avançados por código **CATMAT / CATSER**, marcas, fornecedores e municípios;
- **g)** operação do módulo de cotação direta eletrônica com fornecedores cadastrados na base;
- **h)** funcionamento e extração de dados analíticos do painel regulatório de medicamentos e insumos médicos;
- **i)** procedimentos de verificação de idoneidade, certidões e penalidades corporativas via CNPJ; e
- **j)** demais orientações necessárias à emissão de relatórios de precificação robustos e auditáveis;
- **13.2.5.** Sempre que houver rotatividade de pessoal, substituição de militares ou necessidade de atualização normativa frente a alterações regulatórias, a contratada deverá disponibilizar o ambiente virtual de capacitação continuada e mentorias em lives gratuitas durante toda a vigência do contrato.
- **13.2.6.** A qualificação técnica fornecida deverá ser compatível com a complexidade analítica da ferramenta de inteligência de custos, atuando como suporte de alta performance sem substituir a análise crítica e a responsabilidade final dos agentes públicos da OM.

13.3. Estrutura de Gestão e Fiscalização Contratual

- **13.3.1.** Antes do início da execução contratual e liberação do acesso, a Administração do hospital adotará as providências necessárias para a designação formal dos fiscais técnico e administrativo do contrato e dos respectivos gestores, em estrita observância às regras da Lei nº 14.133/2021 e normas da Marinha do Brasil.
- **13.3.2.** Deverão ser estabelecidas as rotinas necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual de TI, incluindo mecanismos eletrônicos de registro de chamados, controle de tráfego de dados e aferição do cumprimento de nível de serviço (SLA) do software.
- **13.3.3.** A fiscalização contratual deverá acompanhar minuciosamente os seguintes aspectos operacionais:
 - **a)** cumprimento do prazo de liberação das credenciais de acesso e senhas (fixado em até **7 dias contados do empenho**);
 - **b)** conformidade das funcionalidades do software com os requisitos mínimos e parâmetros mandatórios fixados no TR;
 - **c)** estabilidade e disponibilidade técnica da plataforma em nuvem (Uptime de rede);
 - **d)** regularidade diária das rotinas de atualização do banco de dados de licitações nacionais;
 - **e)** manutenção e regularidade das certidões fiscais e trabalhistas da empresa contratada perante o SICAF;
 - **f)** quantidade de usuários efetivamente cadastrados e ativos dentro do limite do plano de **07 perfis de acesso**;
 - **g)** ocorrência de bugs sistêmicos, erros lógicos de cálculo ou falhas em relatórios emitidos;
 - **h)** necessidade de reconfiguração de senhas ou correções de layouts na interface web;
 - **i)** perfeito funcionamento dos mecanismos de criptografia, QR Code e assinaturas digitais nos documentos exportados;
 - **j)** cumprimento das obrigações de suporte especializado, segurança de dados e sigilo da informação;
 - **k)** realização das capacitações, onboarding e treinamentos práticos; e
 - **l)** demais obrigações contratuais e administrativas atribuídas à parceira tecnológica privada.
- **13.3.4.** Ficam definidos os canais de atendimento remoto da empresa — com destaque para o WhatsApp dedicado, chat online, telefone, e-mail e videoconferência ao vivo — como vias formais e ágeis de comunicação para registro de solicitações e chamados técnicos de segunda a sexta-feira em horário comercial.

13.4. Adequações Logísticas e Operacionais de TI

- **13.4.1.** Previamente à liberação e recebimento definitivo das credenciais de acesso, a equipe interna de informática da Organização Militar (Setor de TI) deverá verificar a adequação da infraestrutura local de rede de

computadores e estações de trabalho do hospital, garantindo a compatibilidade de navegação no site do Banco de Preços.

- **13.4.2.** O setor de informática do HNSa responsabiliza-se formalmente por realizar a liberação e o desbloqueio de eventuais restrições de segurança de rede, firewalls, proxies e cookies internos da Marinha do Brasil, assegurando que os operadores consigam navegar e exportar arquivos na plataforma sem bloqueios sistêmicos.
- **13.4.3.** Deverá ser estabelecido pela fiscalização um fluxo digital de recebimento provisório e definitivo que permita verificar, no ato do primeiro login:
 - **a)** a quantidade exata de acessos e perfis operacionais liberados sob o CNPJ institucional;
 - **b)** a perfeita especificação técnica e funcional de todos os módulos de buscas contratados;
 - **c)** a disponibilidade nativa dos filtros regulados de saúde (CMED e BPS);
 - **d)** a integridade de processamento estatístico para a extração correta da Mediana e do CV;
 - **e)** o acervo de Notas Fiscais Eletrônicas parametrizado para os estados da federação exigidos;
 - **f)** a estabilidade multiplataforma para execução nos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;
 - **g)** as condições de segurança cibernética e criptografia em nuvem; e
 - **h)** os demais requisitos mandatórios estabelecidos no Termo de Referência.
- **13.4.4.** As credenciais de acesso ou relatórios que apresentarem qualquer desconformidade lógica, erro matemático ou falha de especificação técnica serão imediatamente submetidos a procedimentos de recusa e notificação formal por escrito, suspendendo-se o prazo de ateste até a devida regularização pela contratada.
- **13.4.5.** Deverá ser mantido rigoroso controle administrativo sobre o prazo de vigência ininterrupto de **12 (doze) meses da assinatura**, com planejamento tempestivo voltado aos atos de apostilamento ou renovação contratual para evitar a expiração das senhas e a consequente paralisação das pesquisas da OM.
- **13.4.6.** O controle de senhas e a gestão de perfis operacionais de usuários do hospital serão de atribuição exclusiva e restrita do militar designado para a função de **Supervisor**, sendo vedado o compartilhamento das credenciais institucionais com outras entidades públicas ou privadas ou sob IPs não autorizados.
- **13.4.7.** A plataforma tecnológica deverá assegurar mecanismos internos de controle que salvem automaticamente o histórico de todas as pesquisas de preços realizadas pelos usuários do HNSa, favorecendo a total rastreabilidade, transparência e auditabilidade das instruções processuais.

13.5. Providências Relativas à Segurança de Acesso e Liberação de IPs da OM

- **13.5.1.** Para o funcionamento do software de inteligência de mercado em ambiente de computação em nuvem (SaaS), deverão ser verificadas previamente as condições de conectividade e infraestrutura da rede de dados do hospital, garantindo que as estações de trabalho possuam os requisitos mínimos de navegação aplicáveis.
- **13.5.2.** A contratada deverá realizar a liberação técnica das credenciais, senhas e perfis operacionais de forma a garantir o funcionamento pleno do sistema, sem qualquer cobrança de valores adicionais ou taxas de implantação, conforme consolidado no plano comercial.
- **13.5.3.** Deverá ser estabelecido canal imediato para a comunicação de eventuais instabilidades, indisponibilidades de link ou bugs operacionais no sistema, com a definição dos prazos de atendimento e, quando necessário, de reset corporativo de senhas.
- **13.5.4.** A contratada assegurará, durante todo o período de vigência da assinatura de 12 meses, a manutenção lógica do sistema, a segurança cibernética contra invasões na base em nuvem e o fornecimento contínuo de atualizações diárias de dados, sem ônus para a Administração Naval.
- **13.5.5.** Quando a indisponibilidade ou falha do software puder comprometer a celeridade das pesquisas de custos urgentes (como em dispensas eletrônicas emergenciais), deverão ser observados os prazos estritos de resposta técnica fixados no canal de WhatsApp dedicado indicado na proposta.
- **13.5.6.** A plataforma e os relatórios matemáticos emitidos deverão permanecer em total conformidade e compatibilidade com as regras da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 durante todo o período contratual.

13.6. Controle de Vigência da Assinatura e Prevenção de Descontinuidade de TI

- **13.6.1.** Deverão ser adotadas medidas rigorosas de controle sobre os prazos de vigência da licença de uso do software, tanto no ato da liberação inicial das senhas quanto durante o monitoramento mensal do contrato.
- **13.6.2.** A assinatura anual terá validade regular e ininterrupta de **12 (doze) meses** contados a partir da entrega definitiva das credenciais de acesso gerais, prevalecendo os critérios estabelecidos no cronograma de planejamento da OM.
- **13.6.3.** Excepcionalmente, interrupções temporárias de acesso provocadas por manutenções programadas no servidor em nuvem da contratada deverão ser informadas à Administração com antecedência mínima, garantindo que a execução não ocorra em períodos de pico de instrução processual do HNSa.
- **13.6.4.** Eventuais períodos de instabilidade injustificada de rede (Downtime) provocados por falhas técnicas exclusivas da plataforma não deverão gerar prejuízos operacionais à Administração, devendo o tempo correspondente ser compensado ou regularizado sem custos extras.
- **13.6.5.** A contratada apresentará Termo de Compromisso de Nível de Serviço (SLA) e Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, responsabilizando-se civil e administrativamente por manter o sigilo absoluto das informações processuais salvas pelos usuários militares no sistema.
- **13.6.6.** A obrigação de suporte e correções imediatas de TI abrangerá os casos em que o software apresentar:
 - **a)** bloqueio indevido de acessos ou perfis de usuários devidamente credenciados;
 - **b)** quebras crônicas de links de origem para as atas do Comprasnet ou erros em relatórios gerados por QR Code;
 - **c)** lentidão sistêmica ou travamentos de tela decorrentes de falhas nos servidores do provedor;
 - **d)** desatualização de dados ou omissão de registros das tabelas setoriais (CMED e BPS); ou
 - **e)** descumprimento de qualquer especificação técnica mandatária descrita no Termo de Referência.
- **13.6.7.** O prazo para sanar falhas sistêmicas críticas ou indisponibilidades lógicas de acesso deverá ser de até **48 (quarenta e oito) horas**, quando tecnicamente justificável pela urgência administrativa e pela necessidade de continuidade do fluxo de abastecimento do hospital.
- **13.6.8.** A cobrança por chamados de suporte técnico deverá ser aplicada de maneira proporcional, sendo vedado à contratada impor cobranças adicionais por problemas gerados por mau uso da internet local ou restrições internas de firewalls corporativos de responsabilidade da Administração.

13.7. Controle, Monitoramento e Acompanhamento da Execução do Software

- **13.7.1.** Durante a execução contratual, deverão ser adotados mecanismos de acompanhamento digital capazes de permitir a avaliação contínua do fornecimento do serviço de TI e da adequação do software às demandas de precificação do HNSa.
- **13.7.2.** O acompanhamento pela fiscalização deverá considerar:
 - **a)** a regularidade e a pontualidade na liberação dos **07 perfis de usuários** cadastrados sob a licença única;
 - **b)** a conformidade e integridade dos relatórios estatísticos de Mediana exportados pelo sistema;
 - **c)** o volume de pesquisas efetuadas e a fidedignidade dos códigos CATMAT triados pelos operadores;
 - **d)** a estabilidade geral da plataforma web e o cumprimento do índice de Uptime do servidor em nuvem;
 - **e)** a ocorrência de bugs operacionais ou falhas de processamento nos algoritmos matemáticos;
 - **f)** o tempo gasto pela empresa para responder e solucionar chamados abertos via WhatsApp;
 - **g)** a regularidade das certidões e da habilitação fiscal da empresa junto ao SICAF para fins de liquidação;
 - **h)** a efetiva disponibilização do ambiente virtual de capacitação continuada e mentorias em lives; e
 - **i)** o estrito cumprimento das demais obrigações contratuais básicas estabelecidas para o modelo SaaS.
- **13.7.3.** Os registros decorrentes do monitoramento técnico do software deverão subsidiar formalmente a fiscalização, servindo de base para ateste da fatura anual e auxiliando no planejamento e dimensionamento de futuras renovações da assinatura.

13.8. Governança, Avaliação Crítica e Melhoria Contínua de Processos

- **13.8.1.** Sempre que necessário, poderão ser realizadas avaliações periódicas envolvendo a Divisão de Administração, a Equipe de Planejamento da Contratação, os fiscais do contrato de TI e as chefias das seções de compras do hospital.
- **13.8.2.** As avaliações de governança considerarão:
 - **a)** a qualidade analítica e a precisão técnica dos dados extraídos do sistema;
 - **b)** a eficiência do software na redução do *lead time* (tempo de tramitação) da fase interna das licitações;
 - **c)** a eficácia dos filtros especializados de saúde na blindagem dos processos contra riscos de sobrepreço;
 - **d)** a eliminação de licitações desertas ou fracassadas decorrentes de orçamentos de referência imprecisos;
 - **e)** a efetividade prática dos treinamentos e materiais de onboarding fornecidos pela contratada; e
 - **f)** o grau de aproveitamento da ferramenta digital pela força de trabalho militar do hospital.
- **13.8.3.** As informações e estatísticas geradas pelo uso do sistema serão utilizadas para aperfeiçoamento das rotinas administrativas, planejamento estratégico do Plano de Contratações Anual (PCA), revisão de metas logísticas e aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle interno e governança da Organização Militar.

13.9. Conclusão da Seção de Providências

- **13.9.1.** As providências previstas nesta seção são inteiramente necessárias e proporcionais para garantir a adequada implementação, a segurança da informação e a regular execução da contratação do software, considerando as diretrizes de TI Verde, a complexidade analítica das tabelas de saúde e a necessidade de assegurar o abastecimento célere do Hospital Naval de Salvador.
- **13.9.2.** As medidas abrangem aspectos técnicos, operacionais, de segurança cibernética e de fiscalização administrativa, contemplando desde a liberação de firewalls de rede corporativa e treinamento prático até a gestão autônoma de senhas pelo usuário Supervisor, monitoramento de SLA e controle de vigência.
- **13.9.3.** A adoção tempestiva dessas providências mitigará riscos críticos de paralisação na instrução dos editais do hospital, neutralizará erros materiais de cálculo estatístico e eliminará o desperdício de força de trabalho em demoradas pesquisas manuais de mercado.
- **13.9.4.** Dessa forma, considera-se que as providências identificadas são plenamente suficientes para permitir a adequada execução da solução pretendida em lote único integrado, devendo as obrigações específicas da Administração e da contratada ser detalhadas no Termo de Referência e no instrumento de contratação correspondente, em total consonância com a proposta comercial nº 40.220/2.026 do Banco de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de solução digital de inteligência de mercado por meio de assinatura anual de software como serviço (SaaS) envolve a utilização de infraestrutura de tecnologia da informação e processamento de dados. Os possíveis impactos ambientais associados estão relacionados principalmente ao consumo indireto de energia elétrica para a manutenção de servidores e data centers, à utilização de equipamentos de informática nas estações de trabalho e à eventual geração de resíduos de papel e suprimentos de impressão, caso os relatórios e mapas comparativos sejam impressos desnecessariamente pelos operadores da Organização Militar.

14.2. A identificação dos possíveis impactos ambientais considerou a natureza intangível da solução digital em nuvem, sua forma de operação multiplataforma via internet, as características de hospedagem do banco de dados do desenvolvedor, o ciclo de vida dos ativos de TI e a meta institucional de desmaterialização processual da Administração Naval.

14.3. Identificação dos Impactos Ambientais

14.3.1. Os principais impactos ambientais potenciais ou indiretos decorrentes da execução do objeto são:

- **a)** consumo de energia elétrica associado ao funcionamento contínuo dos servidores e data centers remotos onde a plataforma e a base de dados estão hospedadas;
- **b)** consumo local de energia elétrica nas dependências do HNSa decorrente da operação das estações de trabalho (computadores e notebooks) utilizadas pelos usuários credenciados;
- **c)** potencial geração de resíduos sólidos de papel e descarte de cartuchos/toners de impressão, caso haja a prática inadequada de imprimir os relatórios estatísticos e mapas de preços gerados pelo sistema;
- **d)** emissão indireta de gases poluentes (CO) associada à cadeia logística de transporte, locomoção e deslocamentos físicos, caso os serviços de suporte, reuniões e treinamentos técnicos da ferramenta fossem realizados de forma presencial;
- **e)** consumo de recursos naturais e matérias-primas na fabricação de componentes eletrônicos e equipamentos de hardware que dão suporte à infraestrutura de rede da contratada; e
- **f)** geração de lixo eletrônico (e-waste) ao término do ciclo de vida útil dos equipamentos de hardware utilizados para hospedar ou acessar a plataforma, caso não sejam submetidos a processos de descarte ecologicamente corretos.

14.3.2. A classificação e o gerenciamento das práticas ambientais relacionadas à tecnologia deverão observar a natureza digital do objeto, bem como as diretrizes nacionais de Sustentabilidade em TI (TI Verde) e a legislação ambiental aplicável.

14.4. Avaliação dos Impactos Ambientais

14.4.1. Os impactos ambientais identificados são de baixíssima magnitude e estão relacionados principalmente à rotina ordinária de funcionamento administrativo de escritórios e seções de planejamento de compras, onde o uso de computadores e internet se mostra indispensável para garantir a legalidade e a celeridade das contratações hospitalares.

14.4.2. O consumo de energia elétrica para processar a gigantesca base de dados de licitações nacionais é inerente à atividade tecnológica moderna de inteligência de mercado e não pode ser totalmente eliminado. Contudo, ele é amplamente otimizado pelo modelo de contratação selecionado.

14.4.3. A contratação do software em modelo SaaS (computação em nuvem) atua, em verdade, como um fator de redução de impactos ambientais locais. Ao concentrar os dados em data centers corporativos de alta eficiência energética, elimina-se a necessidade de o HNSa instalar, refrigerar e manter servidores físicos dedicados em suas dependências, reduzindo drasticamente o consumo local de eletricidade e mitigando os pontos de descarte de hardware da OM.

14.4.4. A adoção de critérios de sustentabilidade digital é plenamente compatível com a natureza do objeto e não compromete a segurança da informação, a confiabilidade estatística dos cálculos da Mediana ou o desempenho analítico das pesquisas de preços exigidas pela Organização Militar.

14.5. Medidas Mitigadoras e de Controle

14.5.1. Para prevenção, redução e mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes condutas:

- **a)** incentivo à desmaterialização processual, orientando-se os operadores a salvarem, compartilharem e anexarem os relatórios de mapas comparativos unicamente em formato digital (PDF), evitando impressões desnecessárias;
- **b)** aproveitamento máximo dos mecanismos de autenticidade por QR Code e validação por assinatura digital nativos do software, permitindo que as auditorias internas e exames jurídicos ocorram diretamente em telas digitais, reduzindo a zero o consumo de papel e toners;
- **c)** configuração das estações de trabalho do hospital em modos de economia de energia (Standby automático) durante períodos de inatividade dos operadores lógicos;

- **d)** obrigatoriedade de que os serviços de *onboarding*, suporte operacional continuado, reuniões de alinhamento e treinamentos práticos de capacitação sejam realizados de forma 100% remota e digital, neutralizando a emissão de poluentes decorrentes de deslocamentos terrestres ou aéreos;
- **e)** utilização racional da ferramenta por meio do controle dos aproximadamente entre 07 (sete) e 10 (dez) perfis de usuários cadastrados, garantindo a eficiência operacional da força de trabalho militar sem duplicidade de esforços administrativos;
- **f)** programação tempestiva dos atos de renovação ou apostilamento da assinatura anual, evitando a expiração das credenciais e impedindo que o setor retroceda para métodos manuais e lentos de cotação que demandem maior tempo de uso de telas e energia; e
- **g)** garantia de que a contratada utilize infraestrutura de data centers que observem normas internacionais de sustentabilidade e eficiência energética (TI Verde).

14.5.2. As medidas de sustentabilidade digital serão implementadas de forma compatível com as normas de segurança cibernética da Marinha do Brasil e com os fluxogramas de controle interno adotados pela Divisão de Administração do Hospital Naval de Salvador.

14.6. Sustentabilidade na Contratação

14.6.1. A sustentabilidade foi considerada no planejamento da contratação com base nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, demonstrando-se compatível com a natureza dos serviços de TI continuados e com as metas de alta performance logística do hospital.

14.6.2. Nesse contexto, a estruturação do objeto priorizou medidas que contribuem diretamente para:

- **a)** a total desmaterialização da fase interna das licitações através de fluxos 100% virtuais de precificação;
- **b)** a eliminação de desperdícios de recursos públicos gerados por orçamentos de referência imprecisos, sobrepreços ou certames desertos;
- **c)** a dispensa de investimentos em hardware local e a extinção de despesas com manutenção ou descarte prematuro de servidores físicos;
- **d)** a utilização otimizada do tempo da força de trabalho militar através de automações de cálculos de dispersão estatística (CV) e cruzamentos de Notas Fiscais; e
- **e)** a redução indireta de impactos ambientais na cadeia assistencial de saúde, uma vez que pesquisas céleres aceleram os editais e evitam compras emergenciais fracionadas, otimizando o transporte e a entrega de insumos médicos no hospital.

14.6.3. A definição das especificações funcionais e do modelo SaaS em nuvem no Termo de Referência foi precedida de ampla avaliação de mercado, confirmando que as exigências de TI Verde são perfeitamente atendidas pelas principais empresas do setor, não gerando qualquer restrição injustificada à ampla competitividade.

14.7. Sustentabilidade na Contratação

- **14.7.1.** A sustentabilidade deverá ser considerada na contratação de forma compatível com a natureza imaterial e digital da solução de Tecnologia da Informação e com os requisitos de segurança da informação, blindagem jurídica e desempenho analítico necessários ao planejamento das compras do hospital.
- **14.7.2.** Nesse contexto, deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente possíveis e juridicamente cabíveis, medidas que contribuam para:
 - **a)** utilização racional do tempo e da força de trabalho administrativa da Organização Militar [2.9];
 - **b)** redução drástica de perdas e desperdícios de recursos públicos gerados por licitações desertas ou sobrepreços [2.9, 12.4.1];
 - **c)** adequada gestão de dados digitais em nuvem corporativa e eliminação de pastas e arquivos físicos;
 - **d)** planejamento e dimensionamento exato do quantitativo de perfis de usuários de acordo com a real necessidade do setor logístico [2.5, 7.3];
 - **e)** redução de perdas operacionais por descontinuidade ou expiração de acessos mediante controle preventivo da vigência contratual [2.10, 13.4.5];
 - **f)** observância das diretrizes de segurança cibernética e estabilidade de rede na navegação da plataforma [7.3, 13.4.2];

- **g)** redução do tráfego interno de impressões e relatórios físicos em razão do fornecimento de arquivos em formato nativo digital auditáveis por QR Code e assinatura digital;
 - **h)** consideração de características relacionadas à sustentabilidade ambiental e eficiência energética nos servidores (data centers) utilizados pela empresa desenvolvedora; e
 - **i)** adoção de soluções estáveis que garantam alta durabilidade lógica e blindagem contra obsolescência tecnológica do software.
- **14.7.3.** A definição de eventuais requisitos específicos de sustentabilidade digital no Termo de Referência deverá ser precedida de avaliação quanto à sua pertinência com o objeto, disponibilidade no mercado e potencial impacto sobre a competitividade, evitando-se exigências que não sejam necessárias ou proporcionais à finalidade da contratação.
 - **14.7.4.** A modelagem de assinatura conforme a demanda administrativa do hospital e o adequado planejamento dos quantitativos de usuários contribuirão para evitar gastos orçamentários desnecessários e reduzir o risco de subutilização da ferramenta contratada.
 - **14.7.5.** Da mesma forma, a adequada seleção e utilização dos filtros analíticos de saúde (BPS e CMED) integrados à plataforma, de acordo com as especificações técnicas dos insumos, contribuirá para o uso racional dos sistemas e para a redução de erros metodológicos de precificação no HNSa [2.8].
 - **14.7.6.** No caso do modelo SaaS hospedado em nuvem, a manutenção preventiva e corretiva do sistema, atualizações diárias da base de dados e correções de layouts lógicos atribuídas integralmente à contratada contribuirão para o prolongamento do ciclo de vida útil da solução de TI e para a eficiência energética global.

14.8. Responsabilidades Relacionadas ao Gerenciamento de Dados e Resíduos Digitais

- **14.8.1.** O gerenciamento de dados e o descarte de informações geradas no âmbito das pesquisas de preços deverão observar as responsabilidades institucionais e as normas de segurança da informação definidas pela Marinha do Brasil e legislação federal de TI aplicável.
- **14.8.2.** A contratada deverá observar, no que lhe couber, as rígidas normas aplicáveis ao sigilo, criptografia, proteção de dados pessoais e institucionais e segurança cibernética decorrentes de suas atividades ligadas à execução do software em nuvem.
- **14.8.3.** Eventuais obrigações específicas da contratada relacionadas à exclusão definitiva de históricos de buscas, migração de dados de usuários ao término do contrato ou emissão de relatórios de tráfego deverão ser expressamente estabelecidas no Termo de Referência quando houver fundamento legal, regulamentar ou técnico que justifique sua exigência.
- **14.8.4.** Não serão estabelecidas exigências ambientais ou de infraestrutura tecnológica que transfiram à contratada responsabilidades que, por sua natureza ou pela legislação aplicável, sejam de competência própria da equipe de informática da Marinha do Brasil, salvo quando houver previsão legal específica que justifique a atribuição.

14.9. Conclusão da Análise Ambiental

- **14.9.1.** Conclui-se que os principais impactos ambientais potenciais decorrentes da contratação são de caráter indireto e de baixíssima magnitude, limitando-se ao consumo de energia elétrica para o funcionamento de computadores locais e data centers remotos, além de potencial geração de resíduos de papel e suprimentos caso ocorram impressões físicas desnecessárias.
- **14.9.2.** Tais impactos são inerentes à atividade administrativa contemporânea e à necessidade de utilização de computadores e redes de dados para assegurar a legalidade, celeridade e a robustez técnica exigidas no planejamento das compras públicas da Organização Militar.
- **14.9.3.** Os impactos identificados poderão ser prevenidos, mitigados ou totalmente controlados mediante a desmaterialização completa dos processos (TI Verde), adoção de relatórios 100% digitais com validação criptográfica por QR Code, planejamento exato dos quantitativos de acessos, treinamentos remotos via WhatsApp e utilização racional do software pela equipe.

- **14.9.4.** A adoção de medidas de sustentabilidade observou o perfeito equilíbrio entre benefício ambiental, viabilidade técnica de engenharia de software, disponibilidade de soluções em nuvem no mercado e total preservação da ampla competitividade, sendo evitada a inclusão de requisitos ambientais desproporcionais ou sem relação direta com a natureza do objeto.
- **14.9.5.** Dessa forma, considera-se que os requisitos e medidas de controle ambiental e de sustentabilidade identificados são plenamente compatíveis com a natureza da contratação de software e suficientes para o tratamento dos impactos previsíveis, sem prejuízo da adoção de outras diretrizes que venham a ser consideradas necessárias durante a elaboração do Termo de Referência.
- **14.9.6.** As medidas de sustentabilidade digital previstas serão implementadas sem prejuízo dos requisitos de segurança da informação, qualidade técnica do banco de dados, eficiência operacional e conformidade metodológica da ferramenta, os quais permanecem como requisitos essenciais e mandatórios para o atendimento da necessidade administrativa do Hospital Naval de Salvador.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

1. Viabilidade Técnica e Operacional

- **Automação e Performance:** A plataforma substitui pesquisas manuais demoradas e erráticas por um sistema automatizado em nuvem. Ele realiza o tratamento estatístico imediato das amostras (Média, Mediana e Coeficiente de Variação), reduzindo o *lead time* da fase preparatória das licitações e otimizando a força de trabalho militar.
- **Filtros Especializados em Saúde:** Por se tratar de um hospital, a ferramenta é considerada indispensável por trazer integração nativa com o Banco de Preços em Saúde (BPS) e a Tabela CMED. Isso permite isolar descritivos idênticos e marcas homólogas de insumos complexos (como OPMEs e medicamentos), evitando distorções que possam comprometer o abastecimento da assistência.

2. Viabilidade Econômica (Economicidade)

- **Custos do Ciclo de Vida:** O modelo de assinatura (SaaS) dispensa o hospital de realizar altos investimentos iniciais em infraestrutura física de TI, servidores locais, manutenção de bancos de dados ou licenças perpétuas.
- **Custo-Benefício:** O valor anual estimado de **R\$ 12.608,70** engloba a solução completa para 7 usuários. Serviços como *onboarding*, capacitação ilimitada e suporte técnico via WhatsApp possuem **custo zero** de implantação. Além disso, a blindagem contra sobrepreços e a redução de certames desertos compensam amplamente o valor investido.

3. Viabilidade Jurídica e de Governança

- **Conformidade Legal:** A plataforma garante o estrito cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, emitindo alertas preventivos automáticos caso as pesquisas fiquem fora dos parâmetros legais.
- **Transparência e Rastreabilidade:** Os relatórios técnicos gerados possuem gráficos estatísticos, memórias de cálculo, *print screens* comprobatórios do Comprasnet e validação por assinatura digital e QR Code, conferindo segurança jurídica para a Equipe de Planejamento e para o Ordenador de Despesas diante dos órgãos de controle (como o TCU).

4. Viabilidade Ambiental (Sustentabilidade)

- **TI Verde e Desmaterialização:** O funcionamento 100% digital elimina a necessidade de montagem de pastas e relatórios físicos, reduzindo drasticamente o consumo de papel e cartuchos de impressão. A execução de treinamentos e suporte totalmente remotos também neutraliza a emissão de poluentes por deslocamento.

5. Inviabilidade de Parcelamento (Lote Único)

- **Indissociabilidade do Sistema:** A contratação em lote único é justificada porque os módulos de mineração de dados, notas fiscais e tabelas reguladas dependem de mútua alimentação dentro de um mesmo ecossistema lógico. O fracionamento destruiria a integridade operacional e geraria incompatibilidade técnica.

6. Conclusão do Estudo Técnico Preliminar

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando em ambiente de computação em nuvem (SaaS), apresenta total viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental, mostrando-se a solução mais vantajosa para a Administração Naval.

A modelagem em Lote Único justifica-se pela indissociabilidade lógica e mútua dependência técnica dos módulos do sistema, sendo a única capaz de garantir a integridade analítica necessária para a precificação de insumos médico-hospitalares complexos (regulados pela CMED e BPS) utilizados nas rotinas assistenciais do HNSa.

A contratação cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e as diretrizes de sustentabilidade (TI Verde). Desta forma, restando plenamente demonstrado o alinhamento estratégico do objeto com o Plano de Contratações Anual (PCA) e o ganho de eficiência logística e blindagem jurídica para a Organização Militar, esta equipe **DECLARA VIÁVEL A PRESENTE CONTRATAÇÃO** e recomenda o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 09:01:36.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:56:08.

Mapa de Gerenciamento de Riscos 73/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
73/2026	CAMILA MUNIZ DA FONSECA	07/10/2026 22:05
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Aquisição de Licença de uso de ferramenta de pesquisa de preços públicos para o HNSa		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Definição dos Requisitos Técnicos	Imprecisa Deficiência ou falta de clareza na descrição detalhada do escopo analítico no Termo de Referência.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Contratação de uma plataforma de TI genérica que não possua as bases de indexação obrigatórias de saúde (Tabela CMED e Banco de Preços em Saúde - BPS) [2.4, 2.8].				
	Ações Preventivas					
	P-01	Incluir no ETP e no TR cláusulas mandatórias que exijam a integração nativa com os painéis da Anvisa e do Ministério da Saúde [2.4].				
Ações de Contingência						
C-01	Caso o sistema contratado não atenda, suspender a liberação do empenho e rejeitar o recebimento por desconformidade com o edital.					
Responsáveis: CAMILA MUNIZ DA FONSECA, SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Restrição Indevida à Competitividade (Direcionamento)	Inclusão de exigências de engenharia de software supérfluas ou exclusivas de uma única marca.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Apontamentos por órgãos de controle (TCU), impugnação do edital e atraso crônico na contratação.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Redigir as especificações com base em características objetivas de desempenho, admitindo explicitamente soluções homólogas equivalentes.				
Ações de Contingência						
C-01	Republicar o ato convocatório com as devidas correções técnicas e reabertura de prazos caso haja impugnação procedente.					
Responsáveis: CAMILA MUNIZ DA FONSECA, SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Erro Material e Incongruência dos Artefatos	Falha na revisão de textos, mantendo trechos e numerações do objeto antigo (materiais de curativo/TPN).	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Recusa sumária do processo pela Assessoria Jurídica, gerando perda de tempo e retrabalho processual.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Utilizar listas de verificação (checklists) de instrução e realizar leitura cruzada dos documentos antes do envio para a AGU.				
Ações de Contingência						
C-01	Realizar força-tarefa interna para saneamento imediato das falhas apontadas no parecer jurídico.					
Responsável: SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fracasso de Certame ou Ausência de Propostas (Licitação na publicidade da contratação direta. Deserta)		Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Atraso na implantação da solução, forçando o setor logístico a estender rotinas manuais de precificação.				
	Ações Preventivas					
P-01	Publicar o aviso de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com base em valor de Mediana realista.			Responsável: SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Reabrir o procedimento realizando chamamento direto das empresas prospectadas no levantamento de mercado.			Responsável: SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Bloqueio por Expiração de Prazo (Inércia Administrativa)	Falha no acompanhamento do tempo de vigência e lentidão para deflagrar a prorrogação antes do término de 12 meses.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Desativação automática das senhas pela contratada, interrompendo as pesquisas de custos de todo o hospital [2.10, 13.4.5].					
Ações Preventivas						
P-01	Cadastrar a vigência em histórico de gerenciamento de contratos com gatilho de alerta com 90 dias de antecedência.			Responsável: SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Emissão emergencial de Termo de Apostilamento ou celebração de termo aditivo de renovação em regime de urgência administrativa.			Responsável: SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Equipe de apoio


Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 18:44:28.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 08/10/2026 12:37

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
303/2026	782700	Concluída	CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Título: Licença de uso de ferramenta de pesquisa de preços públicos para o HNSa

Observações: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos. O sistema apoiará a formação e elaboração de cestas de preços para compras públicas, garantindo agilidade e precisão nas estimativas de custos dos processos de aquisição e contratação do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.608,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 10.910,0000	R\$ 12.608,7000	R\$ 12.750,0000
Coeficiente de Variação: 10,5724%		
Desvio Padrão: 1.333,0469		
Maior Preço: R\$ 14.166,1000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 19.900,0000	06/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001405900162025	06/10/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamentos e licenças para atender a demanda de modernizar e manter evolutiva a conectividade da rede de dados e os serviços que atendem cerca de 60 mil usuários distribuídos por toda a Rede de Comunicações Integrada da Marinha (RECIM), eliminando o risco de indisponibilidade do Centro de Dados da Marinha (CD-MB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	740014	CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA		39.140.223/0001-90	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 9.180,0000	06/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001405900162025	06/10/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamentos e licenças para atender a demanda de modernizar e manter evolutiva a conectividade da rede de dados e os serviços que atendem cerca de 60 mil usuários distribuídos por toda a Rede de Comunicações Integrada da Marinha (RECIM), eliminando o risco de indisponibilidade do Centro de Dados da Marinha (CD-MB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	740014	CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA		39.140.223/0001-90	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador			
Locação de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.786,0000	05/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000407001442026	05/10/2026	1	Contratação direta, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 (fornecedor exclusivo), da empresa 3F LTDA, para o fornecimento de subscrição de programa de computador (software) OrçaFascio.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	70004	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
3F LTDA		23.484.444/0001-45	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua João Diogo 288	66015902	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 34.123,6000	05/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92601506000662026	05/10/2026	1	Subscrição por 48 meses, do software Delphi Enterprise Embarcadero (1 usuário)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		13.480.093/0001-40	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Conjunto A, Lote 23, Bloco G, Centro TecnolóLaboratório de Lavagem de Dinheiro da PCDF	70610907	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 297.019,0000	05/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812106002912026	05/10/2026	1	Contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), visando à prestação de serviços continuados de solução tecnológica integrada de Atendimento ao Cidadão e Comunicação Omnichannel, nos modelos de Software como Serviço (SaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158121	INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor		Modalidade
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	33.683.111/0001-07		Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Prestação de serviços continuados de solução tecnológica integrada de Atendimento ao Cidadão e Comunicação Omnichannel, nos modelos de Software como Serviço (SaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS), conforme subitens 1.1 ao 1.13 especificados no Termo de Referência

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Rua Professor Monteiro Fonseca	39400149	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 437.535,0000	05/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976707001182026	05/10/2026	1	Contratação de licença anual do software Jusbrasil no plano Avançado + Jus IA, com funcionalidades completas, correspondente a ferramenta de inteligência artificial generativa especializada no suporte às atividades jurídicas, com acesso remoto via web para 350 (trezentos e cinquenta) acessos, disponibilizados à Defensoria Pública do Estado da Bahia.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	459767	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA/BA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	07.112.529/0001-46	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida Ulysses Guimarães	41213000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.799,0000	05/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76500006000832026	05/10/2026	2	Contratação de Licença do Pacote Adobe
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765000	DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001-51	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO,S/Nº - PRAÇA MAUÁ	20091000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.499,0000	05/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76500006000832026	05/10/2026	1	Contratação de Licença do Pacote Adobe
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765000	DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001-51	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO,S/Nº - PRAÇA MAUÁ	20091000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 9.650,3400	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000107002892026	04/10/2026	2	Aquisição de duas licenças perpétuas de uso da ferramenta C++ Builder Enterprise e Prestação de serviço de suporte técnico, anual por licença, especializado relacionado à referida ferramenta.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	20001	SENADO FEDERAL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	13.480.093/0001-40	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Praça Três Poderes s/n	70165900	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 33.591,6000	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000107002892026	04/10/2026	1	Aquisição de duas licenças perpétuas de uso da ferramenta C++ Builder Enterprise e Prestação de serviço de suporte técnico, anual por licença, especializado relacionado à referida ferramenta.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	20001	SENADO FEDERAL	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.		13.480.093/0001-40	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Praça Três Poderes s/n	70165900	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 57.965,5000	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92680407000772026	04/10/2026	3	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução SaaS de automação e gerenciamento de processos administrativos, nativamente digital, incluindo implantação, treinamento, aplicativo móvel/web responsiva, integrações com sistemas do CRECI-SC e suporte técnico com manutenção completa (corretiva, preventiva, adaptativa, legal e evolutiva).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926804	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A	82.845.322/0001-04	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Fúlvio Aducci	88075001	11

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 1.210,8300	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10214707001652026	04/10/2026	4	Aquisição de módulos para aulas práticas e cessão de uso de software educacionais
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102147	ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor		Modalidade
ADINSTRUMENTS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA D	09.656.902/0001-55		Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes 3900	14049900	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92540007001262026	04/10/2026	1	Aquisição de crédito para impulsionar publicações nas redes sociais Facebook e Instagram.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925400	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor		Modalidade
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	13.347.016/0001-17		Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Avenida Ubirajara Berocan Leite	74674015	30000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 12.750,0000	04/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15340907000232026	04/10/2026	1	Contratação direta, por INEXIGIBILDAIDE DE LICITAÇÃO, da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967 /0001-95, para fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas (BANCO DE PREÇOS).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153409	DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Professor Moraes Rego s/n	50670901	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.988,0000	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10216407000662026	04/10/2026	1	ASSINATURA DE ACESSO À BASE DE DADOS VALOR PRO - EDITORA GLOBO - PACOTE PRATA
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102164	ESP-FACULDADE ECON. ADM. CONTAB.RIB.PRETO-USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes 3900	14040905	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 8.991,0600	04/10/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72032007000962026	04/10/2026	1	Contratação de duas licenças de uso comercial do Software PTC - Creo View MCAD - (SPN-2435-F-), para o sistema operacional Windows, pelo prazo de 24 meses.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	720320	CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
INTEGRAL INNOVATION LATAM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	18.834.835/0001-02	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Itaguaí	Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco	23826640	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.169,9700	04/10/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15317307000452026		04/10/2026	1		Licenças de uso de software de ORÇAMENTO DE OBRAS - SEOBRA - para elaboração e controle orçamentário de projetos de engenharia, incluindo manutenção e garantia de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153173	FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO /DF		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		23.674.714/0001-80		Inexigibilidade			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SBS Quadra 2 Bloco F	70070929	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.782,0000	30/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92667707000292026	30/09/2026	1	Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de licenças (assinaturas) do sistema OrçaFascio, por um periodo de 36 meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926677	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
3F LTDA		23.484.444/0001-45	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Avenida Saudade	13041670	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.987,0800	30/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009807001142026	30/09/2026	1	Inexigibilidade de tabela AUDATEX com valores oficiais de peças, insumos e tempo de reparo.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160098	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA		02.144.891/0001-85	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Avenida Salvador	74675710	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.166,1000	30/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310307001812026	30/09/2026	1	LICENÇA DO SOFTWARE ARCGIS
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	67.393.181/0001-34	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software LICENCIAMENTO DO SOFTWARE ARCGIS (INEX 2026) Licenciamento Anual de uso do Software ArcGIS Educational Academic Departmental Medium Term License (50 Usuários) - Single Use. A presente contratação é para um período de 24 meses.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Avenida Senador Salgado Filho	59078900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	FUNDAção UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.083,0800	30/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435907003152026	30/09/2026	1	A aquisição do licenciamento do software ArcGIS Educational Academic Departamental (24 meses / 5 usuários) para o Projeto de Pesquisa registrado sob o nº 2024. PE.SB.3923, intitulado Escalas de poder, Governança e desenvolvimento territorial na concessão da Ponte da Integração São Borja-Brasil/ San Tomé-Argentina (1996-2031), vinculado ao Campus São Borja e ao Laboratório de Políticas Públicas e Territórios Fronteiriços (Labpoliter).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154359	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA		67.393.181/0001-34	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/São Borja	Rua PATRICIO PETIT JEAN	97670000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 118.643,0000	30/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303307001722026	30/09/2026	1	Contratação de renovação da ferramenta UpToDate Anywhere.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
BANCO DO BRASIL SA		00.000.000/0001-91	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Mossoró	Avenida Francisco Mota s/n	59625900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.665,0000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15871306000672026	29/09/2026	1	Contratação de licença de uso, por subscrição, da solução de inteligência artificial ChatGPT Plus, pelo período de 24 meses, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFSP – Campus São José dos Campos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158713	INST. FED. DE SP/CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
MIZAEI XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA		53.497.070/0001-63	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Rodovia Presidente Dutra	12223201	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 38.376,0000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001407004982026	29/09/2026	1	A Seção de Educação Programação e Execução Financeira/SEFIN solicitou a contratação da assinatura anual do Sistema Web Gestão Tributária.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	09.094.300/0001-51	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Prudente de Moraes	30380002	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 23.784,5000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546407000742026	29/09/2026	1	Contratação dos serviços especializados de licenciamento, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, sustentação e outros serviços correlatos ao sistema ADM RH.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925464	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
ADM INFORMATICA LTDA	92.657.592/0001-37	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça República	20211351	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.880,0000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
37320107001962026	29/09/2026	1	Contrato de aquisição de 05 (cinco) licenças do software ALTOQI Visus Collab - plano de assinatura anual, com suporte técnico, atualizações, manutenções e suporte especializado para implantação do sistema e implementação de projeto piloto aplicado às soluções desenvolvidas pela ALTOQI Tecnologia.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	373201	ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA		03.984.954/0001-74	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Boa Vista	01014000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 29.437,0000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15408007002332026	29/09/2026	1	Contratação de serviço de Assinatura para acesso a ferramenta de apoio na detecção e prevenção de plágio e aprimoramento de produção textual por parte de docentes e discentes de pós-graduação.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVICOS DE COMPUTACAO LTDA	23.712.635/0001-17	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Capitão Ene Garcez	69310000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 81.592,9000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15301007002592026	29/09/2026	1	Aquisição do software Ansys Campus Solution 2026
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153010	MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA /RJ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA	00.796.437/0001-83	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Ansys Campus Solution 2026

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Maracanã	20271110	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 1.429,5500	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92645406001032026	29/09/2026	1	Fornecimento continuado de licenças oficiais da plataforma de Inteligência Artificial Generativa Claude AI - Plano Pro, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com subscrição anual de 12 (doze) meses, incluindo ativação, manutenção, atualizações e suporte técnico do fabricante ou revendedor autorizado, para atender Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado Piauí e de suas respectivas Unidades
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926454	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
LICITAPRO TECNOLOGIA LTDA		68.031.834/0001-06	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Teresina	Avenida Padre Humberto Pietrogrande	64075066	22

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 403.200,0000	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45379107000552026	29/09/2026	1	Contratação de licenças de serviços de acesso à plataforma MinutalA, um ecossistema de Inteligência Artificial Generativa (IAG) desenvolvido especificamente para o domínio jurídico brasileiro, no modelo Software as a Service (SaaS),
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453791	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
JUSTICE AI LTDA		57.027.539/0001-51	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Subscrição de Licenças MinutalA (Plano Enterprise): Ecossistema de IA jurídica com módulos de integração com e-SAJ, Eproc, SEI, PJe e outros. Inclui suporte prioritário, 25h de treinamento, infraestrutura SaaS dedicada (AWS/ Azure/ Google), banco de dados exclusivo, integração nativa com e-SAJ/Eproc/SEI e capacidade global de 80 minutas/mês por licença.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Dr Jorge Melo e Silva	57025400	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.500,0000	28/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16018507000932026	28/09/2026	1	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido / Sistema Audatex.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160185	14 BATALHAO LOGISTICO	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA		02.144.891/0001-85	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
"Software" Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Rua São Miguel	50850000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i32	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.136,0000	28/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98747107001042026	28/09/2026	1	Contratação da empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda. (Jusbrasil), para prestação do serviço de acesso à Plataforma Jurídica de pesquisas de jurisprudência, biblioteca de modelos e peças jurídicas, consulta processual, biblioteca de livros de doutrina de direito e assistente jurídico baseado em inteligência artificial, através do PLANO ENTERPRISE Jus IA Premium, com acesso de até 25 usuários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Administração.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987471	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	07.112.529/0001-46	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Cambé	Rua Otto Gaertner	86181300	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 33	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 714,7200	28/09/2026	Não
------	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99017706000102026	28/09/2026	1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - SAM - MÓDULO ESTOQUE
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990177	ESP-ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	62.577.929/0001-35	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador
Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador
Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Rua Martin Cabral	12400020	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.998,0000	28/09/2026	Não
------	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840507000422026	28/09/2026	1	Contratação do software URÂNIA UP – Faixa E – O maior turno tem de 25 a 32 turmas
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158405	INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS VALENÇA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	00.730.326/0001-74	Inexigibilidade	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador
Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador
Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Valença	Rua Vereador Romeu Agrário Martins	45400000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.987,0800	28/09/2026	Não
-----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029607000662026	28/09/2026	1	Contratação de empresa especializada para fornecer licença para tabela audatex
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160296	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	02.144.891/0001-85	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento
Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida General Benedito da Silveira	21615000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 23.979,0000	27/09/2026	Não
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403907001202026	27/09/2026	1	Contratação de fornecimento de licenças de sistema online (software) voltados para orçamento, planejamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, pertencente à 3F LTDA operando sob o nome comercial ORÇAFASCIO
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154039	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
3F LTDA	23.484.444/0001-45	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento
Descrição Detalhada
Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Rodrigo Otávio 6200	69080900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 7.437,5000	27/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45386006001372026	27/09/2026	1	Renovação de 4 (quatro) licenças do software LogMeIn Rescue, incluindo suporte técnico especializado e direito de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses,
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453860	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA	08.091.350/0001-12	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales 214	79031907	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i38	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ES - Compras.gov. br	1	UNIDADE	R\$ 89.080,0000	27/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93036507000352026	27/09/2026	1	Contratação da empresa AR Online para prestação de serviços de comunicação eletrônica certificada multicanal, contemplando os serviços de AR-Email, AR-SMS e AR-WhatsApp, com comprovação de envio, entrega e leitura, geração de página pericial, emissão de evidências eletrônicas, utilização de carimbo do tempo ICP-Brasil, guarda das evidências em nuvem, suporte técnico especializado e disponibilização de plataforma para gerenciamento das comunicações
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930365	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ES	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
AR ONLINE TECNOLOGIA LTDA		37.459.079/0001-23	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Contratação da empresa AR Online para prestação de serviços de comunicação eletrônica certificada multicanal, contemplando os serviços de AR-Email, AR-SMS e AR-WhatsApp, com comprovação de envio, entrega e leitura, geração de página pericial, emissão de evidências eletrônicas, utilização de carimbo do tempo ICP-Brasil, guarda das evidências em nuvem, suporte técnico especializado e disponibilização de plataforma para gerenciamento das comunicações institucionais do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Nossa Senhora Penha	29056250	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 430,7000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38945906000362026	24/09/2026	1	Contratação de licença de uso de software especializado para gerenciamento de processos judiciais e controle de prazos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389459	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
PREAMBULO INFORMATICA S.A.		81.053.092/0001-70	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Crispim Mira	88020540	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 39.000,0000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546107000202026	24/09/2026	1	Contratação da pessoa jurídica NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n. 04.095.869/0001-18, para implementação da Solução Scriptcase, envolvendo Atualização Tecnológica (upgrade) de Licença Enterprise Full Edition Versão 9.13 e Suporte Técnico Ouro do software, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925461	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		04.095.869/0001-18	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Implementação da Solução Scriptcase, envolvendo Atualização Tecnológica (upgrade) de Licença Enterprise Full Edition Versão 9.13 e Suporte Técnico Ouro do software, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Rio Branco	Avenida Ceará	69918111	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 4.900,0000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93019206000482026	24/09/2026	2	Licenciamento de uso de sistema de gestão de pessoal (RH), incluindo serviços de migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, atualizações e suporte técnico.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930192	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA		60.245.487/0001-02	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaboticabal	Rua Barão Rio Branco	14870330	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.900,0000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93019206000482026	24/09/2026	1	Licenciamento de uso de sistema de gestão de pessoal (RH), incluindo serviços de migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, atualizações e suporte técnico.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930192	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA		60.245.487/0001-02	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaboticabal	Rua Barão Rio Branco	14870330	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 828,9600	24/09/2026	Não
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001606000582026	24/09/2026	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de 7 (sete) licenças do software Microsoft Power BI Pro.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80016	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento
Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Praça Tribunais Superiores s/n Bloco D	70097900	7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.045,0000	24/09/2026	Não
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230607003232026	24/09/2026	1	Aquisição de software utilizado nas aulas do curso de Engenharia Química
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102306	ESP-UNESP-INSTITUTO DE QUIMICA-C. ARARAQUARA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/2885-19	Inexigibilidade	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento
Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rua Professor Francisco Degni s/n	14800900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	1014	UNIDADE	R\$ 82,9000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53301406000862026	24/09/2026	4	Subscrições temporárias de licenças de software Microsoft Office 365 (planos E1, E3 e E5) e Enterprise Mobility + Security (EMS E3), no modelo de Software como Serviço (SaaS — Software as a Service) via modalidade Cloud Solution Provider (CSP).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software EMS E3 (Enterprise Mobility + Security E3) (Subscrição por usuário) - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Engenheiro Domingos Ferreira	51111021	1014

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 275,9000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53301406000862026	24/09/2026	3	Subscrições temporárias de licenças de software Microsoft Office 365 (planos E1, E3 e E5) e Enterprise Mobility + Security (EMS E3), no modelo de Software como Serviço (SaaS — Software as a Service) via modalidade Cloud Solution Provider (CSP).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Office 365 E5 (Subscrição por usuário) - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Engenheiro Domingos Ferreira	51111021	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	954	UNIDADE	R\$ 175,9000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53301406000862026	24/09/2026	2	Subscrições temporárias de licenças de software Microsoft Office 365 (planos E1, E3 e E5) e Enterprise Mobility + Security (EMS E3), no modelo de Software como Serviço (SaaS — Software as a Service) via modalidade Cloud Solution Provider (CSP).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Office 365 E3 (Subscrição por usuário) - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Engenheiro Domingos Ferreira	51111021	954

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	462	UNIDADE	R\$ 66,9000	24/09/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
53301406000862026		24/09/2026	1		Subscrições temporárias de licenças de software Microsoft Office 365 (planos E1, E3 e E5) e Enterprise Mobility + Security (EMS E3), no modelo de Software como Serviço (SaaS — Software as a Service) via modalidade Cloud Solution Provider (CSP).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA		57.142.978/0001-05		Dispensa			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Office 365 E1 (Subscrição por usuário) - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Engenheiro Domingos Ferreira	51111021	462

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 964,2500	23/09/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16001606001172026		23/09/2026	1		Aquisição de Contratação de licença de Software para o Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
CDS SOLUTIONS LTDA		61.458.397/0001-54		Dispensa			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Coronel Teixeira	69037000	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 607.734,0000	23/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206002672026	23/09/2026	1	Subscrição de software das Soluções de sistemas operacionais RedHat Enterprise Edition, atualmente hospedados no Datacenter localizado no Bloco I do Ministério Público do Estado do Paraná.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453902	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	10.858.890/0001-20	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Marechal Hermes	80530230	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	II	SUPERINTENDENCIA REG.DEP. POLICIA FEDERAL- PE - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 12.750,0000	18/05/2026	Não

Data da Cotação

18/05/2026

Hora da Cotação

17:17

Endereço Eletrônico

<https://share.google/8yoCrOIHXx6CwZ4gp>

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 10.910,0000	06/10/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

07.797.967/0001-95

Data da Cotação

06/10/2026

Contato

www.bancodeprecos.com.br

Anexos

-

Endereço Eletrônico

www.bancodeprecos.com.br

Hora da Cotação

17:27

Informações Adicionais

-

Validade da Cotação

-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE

NOTA TÉCNICA
LEI Nº 14.133/2021 E SEGES/ME Nº 65/2021

I – OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) por meio de assinatura de ferramenta tecnológica especializada, destinada à pesquisa, análise, comparação e consolidação de preços praticados pela Administração Pública, visando auxiliar a Equipe de Planejamento da Contratação na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Hospital Naval de Salvador (HNSa).

II – METODOLOGIA E PARÂMETROS UTILIZADOS

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada das fontes previstas nos incisos do referido normativo. Contemplou-se, prioritariamente, a consulta ao Pannel de Preços e contratações similares na Administração Pública por meio de pesquisa direta em portais oficiais e, de forma complementar e subsidiária, a pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento de licenças de plataformas de inteligência em compras públicas.

III – FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta às seguintes fontes:

- Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente.

3.2. Para composição da estimativa, foram considerados registros válidos e compatíveis com o objeto pretendido, observando-se a similaridade das especificações técnicas, módulos integrados, volumetria de acessos /usuários e condições comerciais de licença de uso.

3.3. Foram desconsiderados registros que apresentavam divergências técnicas relevantes, escopos de serviços incompatíveis, ausência de informações suficientes, valores desconformes com a realidade de mercado ou condições que pudessem comprometer a adequada formação do preço estimado.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DA AMOSTRA E TRATAMENTO DOS DADOS

4.1. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou análise crítica dos dados obtidos, promovendo o tratamento da amostra mediante exclusão de valores inconsistentes, manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação ao conjunto analisado, quando identificados.

4.2. A análise estatística dos dados consolidados demonstrou adequada homogeneidade da amostra, com Coeficiente de Variação (CV) inferior ao parâmetro de referência adotado, indicando baixa dispersão dos valores obtidos e maior confiabilidade na composição do preço estimado para a licença do software.

V – CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. Para definição do Preço Estimado de Referência, foi adotado o critério de **Mediana** dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, por representar medida estatística adequada para reduzir a influência de valores extremos e proporcionar maior segurança na formação do preço estimado da contratação do serviço tecnológico.

VI – VALOR ESTIMADO GLOBAL

6.1. valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 12.608,70 (Doze mil e seiscentos e oito reais e setenta centavos).

VII – CONCLUSÃO

7.1. Diante da metodologia aplicada e das análises realizadas, certifica-se que os valores obtidos refletem, de forma compatível, as condições de mercado vigentes para o objeto pretendido.

7.2. Conclui-se que o valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, encontrando-se o processo apto ao regular prosseguimento sob a modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços.

VIII – RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

8.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela 3º SG-EF CAMILA MUNIZ DA FONSECA, militar designada para a instrução técnica do processo administrativo.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação
Hospital Naval de Salvador

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PROPOSTA VERSÃO **STANDARD /RENOVA**

Curitiba - 6 de Outubro de 2026
ANA PAULA GALVÃO DA SILVA
Consultor(a) Comercial

A/C: CAMILA MUNIZ
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
Proposta nº 40.220/2.026
Válida até 5 de Dezembro de 2026

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 16 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de inidoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1131 fontes
Preços de sites de domínio amplo	13 Sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais	26 fontes
Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021	✓
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terciarização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	

🔧 Recursos Adicionais 28 opções

Fórmulas de cálculo	
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Cortidões	
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e	

⚙️ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	✓

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro <u>por</u> CATMAT / CATSER	✓
Filtro <u>Setorial</u>	✓
Filtro <u>por</u> Cidade	✓
Filtro <u>por</u> Região	✓
Filtro <u>por</u> Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro <u>por</u> Âmbito	
Filtro <u>Fornecedores por</u> PORTE	✓
Filtro <u>empresas</u> ME/EPP	✓
Filtro <u>avancado por</u> palavra chave e preço	✓
Filtro <u>por</u> unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro <u>por</u> quantidade de fornecedores	✓
Filtro <u>por</u> licitações homologadas	✓
Filtro <u>avancado</u> pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020 e 65/2021	✓
Relatórios com assinatura digital	✓
Relatórios Curva ABC	✓

🎓 Capacitação

Treinamento <u>ilimitado do produto com certificado</u>	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives <u>para capacitação e atualização gratuitas</u>	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos /	✓

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	✓
---	---

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR DO PLANO	VALOR UNITÁRIO	IMPLANTAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL
LICENÇA 	1 LICENÇA(S)	7	R\$ 10.910,00	R\$ 10.910,00	R\$ 0,00	R\$ 10.910,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

- ➔ **Diagnóstico inicial:**
Levantamento das necessidades do órgão e análise do cenário atual para definição da melhor estratégia de uso da solução.
- ➔ **Onboarding da equipe:**
Configuração inicial da ferramenta e orientação aos usuários para início rápido e organizado.
- ➔ **Treinamento prático:**
Capacitação ilimitada para todos os usuários, com certificado de participação, estruturada em módulos de fácil acesso para se inscrever.
- ➔ **Acompanhamento por especialista:**
Apoio consultivo durante toda vigência de contrato para garantir aproveitamento pleno da solução.
- ➔ **Suporte dedicado via WhatsApp:**
Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone.
- ➔ **Suporte técnico inicial:**
Atendimento técnico para resolução de eventuais ajustes ou dificuldades no início da operação.

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência (ao vivo e online) de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12,00 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

Contratos de Serviços e Fornecimentos Contínuos:

- Conforme previsão do art. 106 c/c art. 6º, XV, da **Lei nº 14.133/21**, com interpretação específica dada pelo enunciado nº 14 da Justiça Federal, os contratos cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, como é o caso do Banco de Preços, poderão ser firmados pelo prazo direto de 05 anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 anos.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- O login simultâneo não é permitido para um mesmo USUÁRIO. o uso simultâneo do sistema é permitido conforme a quantidade de LICENÇAS contratadas.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 95/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	16/10/2026 09:23 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63067.004420/2026-58

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

95/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Contratação de licença de uso, por assinatura, de ferramenta tecnológica em nuvem (SaaS) de pesquisa e consolidação de preços públicos, destinada a apoiar o Hospital Naval de Salvador (HNSa).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 12.608,70 (doze mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 95/2026

(Processo Administrativo nº 63067.004420/2026-58)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75 , inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente dispensa eletrônica, consiste na contratação de licença de uso, por assinatura, de ferramenta tecnológica em nuvem (SaaS) de pesquisa e consolidação de preços públicos, destinada a apoiar o Hospital Naval de Salvador (HNSa), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM AVULSO						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de software de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando 100% em ambiente de nuvem (SaaS), multiplataforma e em lote único integrado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/MGI nº 65/2022, dispondo de base de dados atualizada diariamente com amplo histórico de preços nacionais (incluindo o portal Compras.gov.br e fontes públicas oficiais), acervo abrangente de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas na Administração Pública, cobrindo obrigatoriamente o Estado da Bahia (BA) e, obrigatoriamente, filtros setoriais de saúde integrados às tabelas CMED e Banco de Preços				

1	27502	em Saúde (BPS); a ferramenta deve realizar tratamento estatístico automatizado com extração de Mediana, Média, Menor Preço e cálculo do Coeficiente de Variação (CV), emitir alertas preventivos de inconformidade legal e gerar mapas comparativos em PDF/Excel com Curva ABC, print screen de atas de origem e validação por QR Code e assinatura digital, compreendendo 01 licença de uso para até 07 perfis de usuários cadastrados (gerenciados por perfil Supervisor) com vigência de 12 meses a partir da liberação das credenciais, suporte técnico remoto ilimitado em horário comercial (WhatsApp, telefone, chat e e-mail) e serviços inclusos com taxa zero de onboarding, capacitação prática com certificação e ambiente virtual de mentoria.	UNIDADE	1	R\$ 12.608,70	R\$ 12.608,70
Total Geral						R\$ 12.608,70

1.2.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio* ;

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote único, conforme disponibilizado pelo sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos*.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

**VALMIR SANTOS
SILVA:01820724794**

Assinado de forma digital por
VALMIR SANTOS
SILVA:01820724794
Dados: 2026.10.16 10:48:27 -03'00'

JAMILLE SANTOS DE JESUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 09:23:18.

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II
ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no “chat”, caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no “chat” fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.



SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 196/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
196/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	16/10/2026 08:27 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	206/2026	63067.004420/2026-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63067.004420/2026-58)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de licença de uso, por assinatura, de ferramenta tecnológica em nuvem (SaaS) de pesquisa e consolidação de preços públicos, destinada a apoiar o Hospital Naval de Salvador (HNSa) na formação de cestas de preços de referência. A medida visa substituir pesquisas manuais por inteligência de mercado, eliminando a morosidade e a vulnerabilidade jurídica em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021 e com as diretrizes de governança de TI da IN SEGES/MGI nº 81/2022. A plataforma servirá como ferramenta automatizada de apoio à instrução processual de que trata a IN SEGES/MGI nº 65/2021, contando com filtros especializados de saúde e indexação das tabelas CMED e BPS para garantir precisão técnica na precificação de insumos complexos, otimizar a força de trabalho administrativa e mitigar riscos de sobrepreço ou desabastecimento por lentidão processual, conforme as condições, quantidades e especificações detalhadas neste Termo de Referência.

ITEM AVULSO						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de software de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando 100% em ambiente de nuvem				

1	27502	(SaaS), multiplataforma e em lote único integrado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/MGI nº 65/2022, dispondo de base de dados atualizada diariamente com amplo histórico de preços nacionais (incluindo o portal Compras.gov.br e fontes públicas oficiais), acervo abrangente de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas na Administração Pública, cobrindo obrigatoriamente o Estado da Bahia (BA) e, obrigatoriamente, filtros setoriais de saúde integrados às tabelas CMED e Banco de Preços em Saúde (BPS); a ferramenta deve realizar tratamento estatístico automatizado com extração de Mediana, Média, Menor Preço e cálculo do Coeficiente de Variação (CV), emitir alertas preventivos de inconformidade legal e gerar mapas comparativos em PDF/Excel com Curva ABC, print screen de atas de origem e validação por QR Code e assinatura digital, compreendendo 01 licença de uso para até 07 perfis de usuários cadastrados (gerenciados por perfil Supervisor) com vigência de 12 meses a partir da liberação das credenciais, suporte técnico remoto ilimitado em horário comercial (WhatsApp, telefone, chat e e-mail) e serviços inclusos com taxa zero de onboarding, capacitação prática com certificação e ambiente virtual de mentoria.	UNIDADE	1	R\$ 12.608,70	R\$ 12.608,70
Total Geral						R\$ 12.608,70

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de tecnologia da informação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e funcionalidades podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em sua forma Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II.

1.4. O fornecimento do objeto dar-se-á sob o modelo de Locação de Software como Serviço (SaaS), operando 100% em ambiente de computação em nuvem, **com liberação técnica das credenciais e senhas em até 7 dias contados do recebimento da Nota de Empenho e vigência ininterrupta de 12 (doze) meses.**

1.5. Os quantitativos correspondem à demanda exata da força de trabalho logística ativa do HNSa, fixada em 01 (uma) licença de uso vinculada ao CNPJ institucional com capacidade de suporte para até 07 (sete) perfis de usuários cadastrados, gerenciados de forma autônoma por um militar designado para a função de Supervisor.

1.6. A execução do contrato deverá observar os parâmetros mandatórios da plataforma, incluindo atualização diária da base de dados, segurança de controle por IPs autorizados, integração com as tabelas reguladas de saúde (CMED e BPS) e emissão de relatórios estatísticos (Média, Mediana e Coeficiente de Variação) auditáveis com validação por código QR Code e assinatura digital.

1.7. A contratação compreenderá, com taxa de implantação e capacitação fixadas em custo zero, a prestação de serviços de onboarding inicial, treinamento prático ilimitado para todos os usuários e suporte técnico remoto contínuo e ilimitado via WhatsApp dedicado, chat, telefone e videoconferência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar a disponibilidade contínua de ferramentas tecnológicas e soluções de inteligência de mercado destinadas à automação, instrução, análise e consolidação de pesquisas de preços para as contratações públicas do Hospital Naval de Salvador (HNSa), garantindo a celeridade processual e o estrito cumprimento dos ditames legais.

2.2. A necessidade decorre do perfil de contratações do hospital, que compreende um volume expressivo de processos licitatórios e contratações diretas para o abastecimento de toda a sua estrutura assistencial (enfermarias, centro cirúrgico, emergência e ambulatorios), o que exige a elaboração de estimativas de custos céleres, robustas e blindadas contra riscos de sobrepreço ou subatratividade.

2.3. Por se tratar de um estabelecimento hospitalar, o HNSa rotineiramente adquire produtos de saúde altamente específicos e de nicho regulado (tais como OPMEs, correlatos, saneantes hospitalares, reagentes laboratoriais e medicamentos de alta vigilância). Essa particularidade exige uma pesquisa de preços significativamente mais minuciosa e estritamente técnica, integrando dados do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) com tabelas reguladas especializadas do setor de saúde, tais como a Tabela CMED e o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde.

2.4. A pesquisa manual isolada em portais públicos gratuitos demonstra-se ineficiente perante a alta volumetria e especificidade técnica das demandas hospitalares do HNSa, gerando morosidade administrativa (*lead time* elevado) e vulnerabilidade jurídica na composição das cestas de preços referenciais. Desse modo, a indisponibilidade ou a insuficiência de uma solução automatizada resultará em atraso crítico na instrução processual, erro na fixação de

valores máximos aceitáveis e elevado risco de certames desertos ou fracassados, impactando negativamente o fluxo logístico e provocando o potencial desabastecimento preventivo de insumos médicos essenciais às rotinas assistenciais da Organização Milita

2.5. No âmbito do controle interno e da governança das contratações públicas, justifica-se a aquisição de uma plataforma que realize o tratamento estatístico automatizado de amostras de preços. A ferramenta deve permitir a extração imediata de métricas essenciais — como média, mediana e menor preço —, além do cálculo automático do Coeficiente de Variação (CV). Essa contratação é indispensável para garantir a rastreabilidade dos dados, a segurança analítica e a estrita conformidade metodológica com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2022 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021.

2.6. O dimensionamento foi realizado com base nos indicadores institucionais de planejamento logístico, fixando a necessidade operacional em 01 (uma) licença de uso com capacidade de suporte para até 07 (sete) perfis de usuários cadastrados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 78/2026 anexado aos autos, em estrita observância ao art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A solução integrada privada selecionada, estruturada sob o modelo de Locação de Software como Serviço (SaaS) em ambiente de computação em nuvem, atende plenamente à necessidade institucional ao unificar a mineração de dados do portal Compras.gov.br com a base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) — incluindo obrigatoriamente o estado da Bahia (BA) —, além das tabelas setoriais obrigatórias de saúde, como a Tabela CMED e o Banco de Preços em Saúde (BPS). Em razão dessa natureza técnica, a contratação compreenderá, com taxa de implantação fixada em custo zero, o fornecimento de serviços de *onboarding* inicial, treinamento prático ilimitado com certificação para todos os usuários e suporte técnico remoto ininterrupto em horário comercial administrativo por meio de WhatsApp dedicado, chat, telefone, e-mail e videoconferência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura/licença de uso de ferramenta tecnológica de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando integralmente em ambiente de computação em nuvem (*Software as a Service* - SaaS). A plataforma atuará como ferramenta de apoio à equipe logística do Hospital Naval de Salvador (HNSa) para a instrução e formação de cestas de preços referenciais.

3.2. A solução engloba o acesso integrado a uma base de dados unificada com atualização diária (composta por dados do portal Compras.gov.br, histórico de licitações nacionais e acervo de Notas Fiscais Eletrônicas) parametrizada com filtros avançados por CATMAT/CATSER e, obrigatoriamente, integração nativa com tabelas reguladas de saúde, tais como a Tabela CMED e o Banco de Preços em Saúde (BPS).

3.3. Considerado o ciclo de vida da solução tecnológica de inteligência de mercado, deverão ser rigorosamente observados os seguintes requisitos de qualidade, desempenho e segurança:

- **Conformidade Normativa:** Alinhamento lógico absoluto do sistema com as diretrizes metodológicas da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2022 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021.
- **Automatização Estatística:** Disponibilização de recursos internos capazes de aplicar fórmulas automatizadas para extração de Mediana, Média, Menor Preço e cálculo do Coeficiente de Variação (CV) para aferir a homogeneidade das amostras.
- **Segurança da Informação e Autenticidade:** Rastreabilidade dos dados coletados por meio de emissão de mapas comparativos (formatos PDF e Excel) emitidos com validação por criptografia de assinatura digital, código QR Code de autenticidade e controle de acesso restrito por faixas de IPs autorizados do hospital.

- **Garantia de Atualização Sistemática:** Responsabilidade irrestrita da contratada pela manutenção lógica da infraestrutura em nuvem, correções de *bugs*, layout e atualizações normativas imediatas perante novas legislações, sem custos adicionais para a Administração.
- **Desmaterialização e Sustentabilidade (TI Verde):** Operação 100% virtual que elimina a necessidade de montagem de pastas e relatórios físicos, reduzindo o consumo de papel, toners e demanda por servidores físicos locais no hospital.

3.4. Os serviços complementares e assessoriais necessários para garantir a plena operacionalização do objeto ao longo do seu ciclo de vida serão executados com taxa de implantação e capacitação fixadas em custo zero, em modelo 100% remoto, compreendendo:

- **Onboarding da equipe:** Configuração inicial guiada e parametrização de acessos do sistema.
- **Capacitação Prática Continuada:** Treinamentos remotos ilimitados individual para os usuários e acesso a ambiente virtual com banco de vídeos instrutivos e tutoriais.
- **Suporte Técnico Dedicado:** Atendimento contínuo e ilimitado prestado por equipe qualificada da contratada por meio de WhatsApp dedicado, chat online, telefone e e-mail, cobrindo o horário comercial administrativo (Horário de Brasília).

3.5. O quantitativo da solução corresponde a 01 (uma) licença de uso vinculada ao CNPJ institucional com capacidade de suporte para até 07 (sete) perfis de usuários cadastrados. O controle de credenciais será gerido de forma autônoma por um militar do HNSa designado para a função de Supervisor (Administrador de Senhas), garantindo a rastreabilidade individual e a substituição operacional de usuários ao longo dos **12 (doze) meses de vigência** da assinatura, sem custos excedentes.

3.6. A especificação da plataforma foi estabelecida com base em parâmetros objetivos de mercado de TI, admitindo-se soluções homólogas equivalentes que atendam integralmente aos requisitos de inteligência de mercado e governança pública, garantindo a ampla competitividade do Pregão Eletrônico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade e Governança de Dados (TI Verde)

4.1.1. Os requisitos de sustentabilidade aplicáveis à contratação deverão observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a natureza imaterial da solução digital baseada em nuvem (*Software as a Service* - SaaS), priorizando a desmaterialização de processos e a eficiência energética.

4.1.2. A solução tecnológica deve operar integralmente em nuvem, minimizando o uso de servidores físicos locais no HNSa e garantindo que o gigantesco banco de dados nacional seja processado em data centers que observem normas internacionais de conformidade ambiental e eficiência energética.

4.1.3. A automação digital das pesquisas e a geração de mapas comparativos nativos digitais visam eliminar a montagem de pastas, arquivos e relatórios físicos no âmbito do hospital, reduzindo a zero o consumo institucional de papel, cartuchos de impressão e geração de resíduos correlatos.

4.1.4. A contratada deverá observar as rígidas normas federais e as diretrizes da Marinha do Brasil aplicáveis ao sigilo, criptografia, proteção de dados institucionais e segurança cibernética durante toda a execução do software.

4.2. Marcas e Modelos

4.2.1. Não será indicada marca ou modelo específico para a plataforma objeto da contratação, sendo admitida a participação de qualquer software ou solução de inteligência de mercado pública ou privada que atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos, funcionais, de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2. Eventuais menções a padrões de mercado ou referências extraídas de propostas comerciais de referência durante a fase de planejamento serviram exclusivamente como guia técnico orientativo de engenharia de software, não constituindo direcionamento ilícito ou barreira à ampla competitividade da dispensa eletrônica.

4.3. Responsabilidade pelo Fornecimento e Contingência

4.3.1. A empresa licitante vencedora responderá de forma integral, exclusiva e irrestrita perante a Administração pela regular prestação dos serviços técnicos de TI, disponibilidade do sistema (*Uptime*), atualizações normativas diárias da base de dados e canais de atendimento especializado via WhatsApp dedicado.

4.3.2. A alegação de instabilidades em servidores de terceiros, quebras de layouts ou falhas nos robôs de sincronização com portais externos de compras (como o Compras.gov.br) não afastará a responsabilidade técnica e civil da contratada pelo descumprimento dos prazos de suporte e níveis de serviço (SLA) acordados, salvo motivo de caso fortuito ou força maior formalmente comprovado.

4.3.3. Quando houver impossibilidade técnica definitiva de manutenção de alguma funcionalidade nativa, a contratada poderá solicitar, de forma prévia, fundamentada e por escrito, a substituição por módulo equivalente ou superior, desde que:

- **I** – A solução substituta atenda ou supere os parâmetros mandatórios de cruzamento estatístico (Mediana e Coeficiente de Variação), indexação das tabelas de saúde (CMED e BPS) e Notas Fiscais Eletrônicas;
- **II** – Seja previamente analisada, testada e autorizada expressamente pela equipe de fiscalização de TI da Organização Militar;
- **III** – Não implique qualquer aumento no preço anual do plano nem transferência de custos adicionais de customização ou *onboarding* à Administração;

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do ecossistema de software principal, mineração e gerenciamento da base de dados unificada da plataforma tecnológica.

4.4.2. Fica autorizada a utilização de serviços auxiliares de terceiros exclusivamente para o provimento de infraestrutura de hospedagem de servidores em nuvem corporativa (Data Centers) ou gateways de conectividade, permanecendo a contratada como única e integral responsável técnica e jurídica perante a Administração do HNSa por todos os atos praticados

4.5. Declaração de Conhecimento das Condições da Plataforma

4.5.1. Fica dispensada a obrigatoriedade de vistoria prévia presencial, tendo em vista a natureza imaterial do objeto baseado em computação em nuvem (SaaS). Contudo, o licitante deverá apresentar, junto à sua proposta no sistema eletrônico, uma Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições da Plataforma, assegurando que tomou ciência de todas as especificações técnicas, volumetria de usuários (07 perfis) e requisitos obrigatórios de saúde exigidos neste Termo de Referência.

4.6. Garantia de Execução Contratual

4.6.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /2021, considerando o modelo de fornecimento por assinatura anual de software (SaaS), a ausência de investimentos físicos iniciais por parte do fornecedor e o fato de o faturamento anual em parcela única estar estritamente condicionado à efetiva liberação inicial e perfeito funcionamento das credenciais de acesso gerais, sob o CNPJ institucional do hospital.

4.7. Avaliação Técnica, Documentação e Demonstração da Plataforma

4.7.1. Para fins de verificação de conformidade da proposta, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico deverá apresentar, quando convocada no sistema, ficha técnica descritiva, manual de uso ou link de acesso para documentação do software, demonstrando cabalmente que a ferramenta atende a todos os requisitos mandatórios descritos no item 3 deste TR.

4.7.2. O licitante deverá acompanhar permanentemente as comunicações e convocações do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender a acionamentos no chat, envio de documentos complementares ou esclarecimentos no prazo de até 02(duas) horas, contados do registro da convocação no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

4.7.3. Procedimento de Demonstração (Excepcional e Subsidiário): Quando a análise das especificações e fichas técnicas eletrônicas apresentadas não for suficiente para que o setor técnico de TI do HNSa conclua, de forma segura, sobre a conformidade das funcionalidades exigidas, o hospital poderá convocar o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para realizar uma demonstração técnica remota e ao vivo da plataforma.

4.7.4. A referida demonstração dar-se-á por meio de videoconferência de tela, agendada previamente com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para sua realização, na qual o licitante deverá comprovar o funcionamento nativo dos seguintes recursos mínimos integrados no sistema:

- **I** – Motor de busca textual inteligente integrado com filtros por código CATMAT/CATSER e fornecedores;
- **II** – Módulo automatizado de tratamento estatístico e cálculo do Coeficiente de Variação (CV) e Mediana;
- **III** – Integração nativa e atualizada com bases reguladas do setor de saúde, especificamente a Tabela CMED e o Banco de Preços em Saúde (BPS);
- **IV** – Funcionalidade de exportação de mapas comparativos digitais contendo validação de autenticidade por código QR Code e relatórios com assinatura digital.

4.7.5. O não atendimento da convocação para a demonstração técnica remota no prazo estipulado, ou a constatação prática de que o software não possui as ferramentas mandatórias de cruzamento estatístico e tabelas de saúde exigidas, resultará na desclassificação fundamentada da proposta, facultando-se à Administração convocar o licitante subsequente na ordem de classificação.

4.8. Da Manutenção das Condições de Habilitação e Regularidade do Fornecedor

4.8.1. O licitante adjudicatário da dispensa eletrônica deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica exigidas na fase de seleção durante a assinatura do instrumento de contratação, retirada da Nota de Empenho e por toda a vigência da assinatura.

4.8.2. Previamente à formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho e em cada ato de liquidação e pagamento da despesa anual, a Administração do HNSa realizará consulta obrigatória ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e cadastros informativos oficiais (como CEIS e CNEP) para verificar a regularidade da contratada.

4.8.3. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado junto ao SICAF, a Administração providenciará sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, sob pena de abertura de processo administrativo para fins de rescisão contratual e aplicação de sanções legais.

4.8.4. A eventual irregularidade fiscal, social ou trabalhista do contratado não autoriza, por si só, a retenção de pagamentos relativos aos serviços de licença de uso do software efetivamente disponibilizados e regularmente recebidos em caráter definitivo pelo HNSa, quando inexistente fundamento legal específico para a retenção, sem prejuízo da aplicação imediata de sanções moratórias e compensatórias e da extinção do ajuste.

4.9. Da Responsabilidade Social e Cumprimento das Leis Trabalhistas

4.9.1. A contratada deverá comprovar e manter, durante toda a vigência da licença de software, o estrito cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declarando perante o sistema eletrônico que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4.9.2. A empresa garante que, em toda a sua cadeia corporativa e desenvolvimento tecnológico, não há utilização de mão de obra degradante ou em condições análogas à de escravo, sob pena de rescisão imediata do ajuste por culpa exclusiva do fornecedor e aplicação das sanções máximas previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Liberação e Dinâmica de Execução

5.1.1. O fornecimento do objeto dar-se-á sob o modelo de Locação de Software como Serviço (SaaS) corporativo, com execução integral iniciada mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que formalizará a ordem de serviço eletrônica.

5.1.2. O prazo máximo para a liberação técnica das credenciais de acesso gerais, ativação definitiva das senhas e perfis operacionais do sistema será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.1.3. A demanda institucional do HNSa fica estabelecida na disponibilização de 01 (uma) licença de uso unificada em lote único com capacidade de suporte para até 07 (sete) perfis de usuários cadastrados, vinculada ao CNPJ do hospital.

- **5.1.3.1.** O controle de senhas e a gestão de perfis operacionais serão de atribuição exclusiva e autônoma do militar designado para a função de Supervisor (Administrador de Senhas), sendo vedado o compartilhamento das credenciais institucionais com outras entidades públicas ou privadas.
- **5.1.3.2.** A plataforma digital deverá assegurar mecanismos internos de auditoria que salvem automaticamente todo o histórico de pesquisas de preços realizadas pelos usuários do hospital, garantindo total rastreabilidade perante os órgãos de controle.

5.1.4. A execução do ecossistema de software seguirá rigorosamente as seguintes rotinas, métodos e etapas ao longo de seus 12 (doze) meses de vigência:

- **I – Onboarding e Configuração Inicial:** Prestação de serviço técnico remoto focado no alinhamento das necessidades do hospital, configuração orientada e parametrização de segurança com base nas faixas de IPs autorizados da Organização Militar.
- **II – Capacitação Prática Continuada:** Fornecimento de treinamento prático remoto ilimitado de participação para todos os usuários, além de acesso gratuito a ambiente virtual exclusivo contendo banco de vídeos instrutivos, tutoriais e lives de atualização normativa.
- **III – Atualizações e Manutenções Preventivas:** Responsabilidade integral da contratada pela estabilidade lógica, correções de layouts, segurança de dados e atualização diária da base de dados nacional (incluindo o portal Compras.gov.br e Notas Fiscais Eletrônicas da Bahia), garantindo conformidade imediata perante a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, sem custos adicionais.
- **IV – Suporte Técnico Remoto Especializado:** Atendimento operacional contínuo prestado por equipe qualificada da empresa por meio de canais multimeios, com destaque obrigatório para WhatsApp dedicado, chat online, telefone e e-mail.

5.1.5. Acordo de Nível de Serviço (SLA): Os chamados técnicos abertos pela fiscalização deverão ser respondidos tempestivamente de segunda a sexta-feira em horário comercial administrativo (Horário de Brasília). O prazo máximo e peremptório para sanar falhas sistêmicas críticas, quebras de layouts ou indisponibilidades lógicas que impeçam o acesso das equipes de planejamento do hospital será de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.6. Todo o conjunto analítico da solução digital (taxas de adesão, onboarding, infraestrutura em nuvem, atualizações e capacitação) possui custo de implantação fixado em patamar zero, estando os serviços totalmente inclusos no valor global do plano anual da assinatura, atendendo ao princípio da economicidade.

5.2. Do Recebimento e Critérios de Inspeção da Solução

5.2.1. O recebimento do objeto seguirá estritamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes de fiscalização do hospital:

- **I – Recebimento Provisório:** Será realizado de forma automática no prazo de até 10 (dez) dias após o envio das credenciais de acesso gerais e senhas pela contratada, período destinado à validação técnica inicial de login e liberação dos IPs operacionais do hospital.
- **II – Critérios de Inspeção:** Compreenderá a checagem lógica de todas as funcionalidades mandatórias, incluindo a verificação de funcionamento dos filtros do Banco de Preços em Saúde (BPS) e Tabela CMED, o módulo de cálculo automatizado do Coeficiente de Variação (CV) e a geração de relatórios com QR Code de autenticidade.
- **III – Recebimento Definitivo:** Será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado emitido pelos fiscais do HNSa, após a comprovação de que a plataforma atende integralmente aos requisitos exigidos e se encontra perfeitamente estável.

5.2.2. A liberação de acessos em desacordo com as especificações textuais, com omissão de bases de dados (como ausência de Notas Fiscais Eletrônicas do estado da Bahia) ou com bugs sistêmicos crônicos ensejará a sua recusa imediata, com o devido registro formal da ocorrência.

- **5.2.2.1.** As credenciais recusadas não serão consideradas entregues para fins de faturamento. A contratada deverá promover as devidas correções, ajustes de layout ou liberação técnica de perfis no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o hospital.

5.2.3. O recebimento definitivo do software pela Administração não exclui a responsabilidade civil, técnica e administrativa da contratada pela fidedignidade dos dados indexados. A empresa permanecerá integralmente responsável por vícios ocultos ou quebras de layouts lógicos que venham a se manifestar durante o ciclo de vigência da assinatura.

5.3. Da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica do Software

5.3.1. O prazo de garantia de funcionamento e estabilidade da plataforma tecnológica (SaaS) será de **12 (doze) meses**, cobrindo todo o período de vigência ininterrupta da assinatura anual.

5.3.2. O atendimento aos chamados de assistência técnica corretiva ou suporte operacional especializado durante o prazo de garantia observará os seguintes prazos peremptórios:

- **I – Início do Atendimento:** A resposta inicial técnica ao chamado de suporte deverá ocorrer no prazo máximo de **4 (quatro) horas comerciais**, contadas a partir da notificação formal enviada pela fiscalização do hospital por meio do WhatsApp dedicado, chat ou e-mail.
- **II – Solução Definitiva:** A resolução de falhas lógicas críticas, reset corporativo de senhas ou problemas de sincronização de dados deverá ser concluída no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** (ou conforme o padrão comercial estabelecido de suporte imediato), garantindo a continuidade do fluxo preparatório de compras do HNSa.

5.3.3. Todos os custos decorrentes de manutenções corretivas, atualizações de segurança cibernética em nuvem, adequações normativas perante novas leis federais e suporte remoto via WhatsApp correrão por conta exclusiva da contratada, estando totalmente embutidos na **taxa zero de implantação** do plano comercial anual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7. Dos Indicadores de Acompanhamento e Desempenho (SLA)

6.7.1. Para fins de monitoramento e gestão da qualidade do software em nuvem (SaaS), serão adotados pela Fiscalização do HNSa os seguintes indicadores de desempenho:

- **I – Pontualidade na Ativação:** Liberação técnica das credenciais de acesso gerais e ativação definitiva das senhas no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos após o empenho.
- **II – Disponibilidade da Plataforma (Uptime):** Manutenção contínua do acesso ao ecossistema em nuvem, operando de forma ininterrupta, admitindo-se manutenções programadas informadas previamente.
- **III – Tempo de Resposta e Suporte (SLA):** Cumprimento do prazo peremptório de até 48 (quarenta e oito) horas para a resolução de falhas sistêmicas críticas ou bloqueios de acessos notificados formalmente via WhatsApp dedicado ou e-mail.
- **IV – Índice de Conformidade Normativa:** Emissão de relatórios e mapas comparativos em estrita observância matemática aos preceitos da Mediana e do Coeficiente de Variação (CV), gerando subsídios analíticos em estrita harmonia com as balizas da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021..

6. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Execução da Contratação

6.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico, neste Termo de Referência e na proposta da contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. As comunicações oficiais entre a Administração Naval e a contratada deverão ser realizadas prioritariamente por escrito, por meio de correio eletrônico institucional ou via plataforma eletrônica de compras do Governo Federal.

6.1.3. Previamente à liberação das senhas, a fiscalização poderá realizar uma reunião técnica inicial remota (*onboarding*) com o representante da contratada, destinada à parametrização de segurança, definição do fluxo de liberação de IPs autorizados e agendamento dos módulos de treinamento virtual.

6.2. Da Fiscalização Técnica do Contrato

6.2.1. A fiscalização técnica será realizada por militar ou servidor formalmente designado pelo HNSa, abrangendo o monitoramento lógico da disponibilidade da plataforma (*Uptime*), a conformidade dos algoritmos de cálculo (Mediana e Coeficiente de Variação) e a regularidade diária na indexação das bases de dados nacionais.

6.2.2. Compete ao fiscal técnico verificar a integração nativa das tabelas reguladas de saúde (Tabela CMED e Banco de Preços em Saúde - BPS), o acervo de Notas Fiscais Eletrônicas da Bahia (BA) e a correta emissão de relatórios consolidados em PDF/Excel validados por código QR Code e assinatura digital.

6.2.3. Identificada qualquer instabilidade lógica, quebra de layouts ou omissão de dados, o fiscal técnico registrará a ocorrência e notificará a contratada para saneamento imediato do *bug* no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, servindo de base para a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

6.2.4. O fiscal técnico acompanhará a correta prestação dos serviços de capacitação prática dos usuários, atestando o fornecimento de treinamentos remotos ilimitados e a liberação do ambiente virtual de mentoria continuada por vídeos e lives.

6.3. Da Fiscalização Administrativa

6.3.1. Compete ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos burocráticos, financeiros e documentais do contrato de TI, realizando consultas obrigatórias ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e cadastros de sanções (CEIS/CNEP) para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.3.2. O fiscal administrativo controlará o limite de acessos da assinatura anual, garantindo que a volumetria de 07 (sete) perfis cadastrados atenda perfeitamente à demanda logística do hospital, instruindo e auditando os processos de empenho, liquidação anual em parcela única e pagamento.

6.4. Das Atribuições do Gestor e do Supervisor do Contrato

6.4.1. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades dos fiscais técnico e administrativo, centralizar o histórico de chamados abertos e propor à autoridade superior a abertura de processo administrativo sancionatório caso ocorra descumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) ou atraso na liberação inicial das senhas.

6.4.2. Do Supervisor da Plataforma: Em conformidade com os requisitos de segurança da informação, a gestão executiva de usuários dentro do software será de responsabilidade de um militar do HNSa designado como Supervisor (Administrador de Senhas), com prerrogativa exclusiva para cadastrar, alterar e inativar os perfis operacionais vinculados ao CNPJ institucional.

6.5. Das Atribuições Finais do Gestor do Contrato

6.5.1. Compete ao gestor consolidar as informações produzidas pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações da contratada, controlando o cronograma de liberação das senhas, o cumprimento dos prazos de suporte e a efetiva realização dos treinamentos.

6.5.2. Quando identificados fatos que possam caracterizar infração contratual — como a indisponibilidade injustificada do sistema ou atraso na entrega das credenciais —, o gestor adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo sancionatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.3. O gestor encaminhará ao setor de finanças do HNSa a documentação necessária à liquidação e ao pagamento anual em parcela única após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo subscrito pelos fiscais, observados os critérios de aceitabilidade técnica da plataforma web.

6.6. Da Responsabilidade da Contratada

6.6.1. A fiscalização exercida pelo hospital não exclui nem reduz a responsabilidade civil, técnica e administrativa da contratada pela perfeita execução das obrigações lógicas assumidas, incluindo a estabilidade de rede do sistema, segurança de criptografia dos relatórios, atualizações normativas imediatas e a fidedignidade dos dados indexados.

6.6.2. O recebimento definitivo ou o pagamento da fatura anual não eximem a contratada da responsabilidade por vícios ocultos, falhas de algoritmos contínuas ou quebras de layouts lógicos de comunicação com o portal Compras.gov.br que venham a se manifestar durante o ciclo de vigência da assinatura.

6.8. Da Matriz de Alocação de Riscos

6.8.1. A presente contratação observará a alocação dos riscos contratuais conforme a natureza de locação de software (SaaS) e computação em nuvem, nos termos dos arts. 6º, inciso XXVII, e 103 da Lei nº 14.133/2021.

6.8.2. Constituem riscos ordinários de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não ensejando direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da assinatura:

- **a)** Flutuações de custos de infraestrutura tecnológica, servidores de hospedagem em nuvem corporativa (Data Centers) ou licenças de softwares base;

- **b)** Ineficiências de engenharia de software, custos com equipes de TI dedicadas, suporte remoto ou encargos previdenciários e trabalhistas de seu corpo técnico;
- **c)** Quebras de layouts ou necessidade de reprogramação de algoritmos e robôs em virtude de atualizações rotineiras nos portais de origem governamentais;
- **d)** Custos decorrentes de investimentos em capacitação e *onboarding* executados de forma remota para os servidores do hospital.

6.8.3. Poderão ensejar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133 /2021, exclusivamente os riscos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, decorrentes de alterações tributárias federais diretas sobre serviços de tecnologia da informação ou situações inequívocas de caso fortuito ou força maior robustamente comprovadas e alheias à atuação da contratada.

6.9. Do Procedimento para Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

6.9.1. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente protocolado pela CONTRATADA perante a Administração do HNSa tão logo ocorra o fato superveniente extraordinário, devendo vir obrigatoriamente instruído com elementos robustos que demonstrem factual e analiticamente a ocorrência do evento, o nexo causal e o efetivo impacto financeiro sobre a assinatura anual.

6.9.2. Para fins de instrução e análise do pedido, a Fiscalização e a Gestão do HNSa poderão exigir da empresa, conforme a natureza do evento extraordinário alegado:

- **I** – A planilha de composição de custos e o plano comercial que embasaram a proposta inicial apresentada no Pregão Eletrônico;
- **II** – Notas fiscais, contratos de infraestrutura de TI corporativa, comprovantes de reajustes oficiais de taxas de servidores de hospedagem em nuvem (*Data Centers*) ou outros documentos idôneos que permitam comprovar analiticamente o real desequilíbrio no custo da operação tecnológica;
- **III** – Atos estatais, decretos, alterações tributárias ou normativas regulatórias federais que alterem de forma imprevisível e direta a tributação incidente sobre os serviços de licenciamento de software corporativo no país.

6.9.3. A apresentação de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não suspende, em hipótese alguma, as obrigações contratuais da CONTRATADA, a qual deverá manter a plataforma digital com disponibilidade operacional integral (*Uptime*) e suporte contínuo via WhatsApp dedicado ativos ao hospital, sob pena de imediata aplicação de sanções administrativas e glosas.

6.9.4. Não será admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a variação decorrer de eventos alocados na matriz de riscos como álea ordinária da atividade empresarial da CONTRATADA, tais como flutuações usuais do mercado de servidores, dissídios trabalhistas internos da equipe de TI ou ineficiências operacionais de desenvolvimento de software.

6.9.5. O eventual deferimento do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá exclusivamente de decisão técnica e jurídica fundamentada da Direção do Hospital Naval de Salvador, após regular instrução do processo administrativo próprio.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática, pela licitante ou pela contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Sem prejuízo das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, caracterizam descumprimento contratual específico da solução tecnológica (SaaS) as seguintes condutas:

- **I** – Dar causa à inexecução parcial ou total das obrigações lógicas assumidas de disponibilização de acessos e dados unificados;
- **II** – Retardar injustificadamente a liberação técnica das credenciais de acesso gerais e senhas além do prazo fixado de até 7 (sete) dias corridos;
- **III** – Disponibilizar a plataforma em desacordo com as especificações técnicas, omitindo as tabelas reguladas de saúde (CMED e BPS) ou a base de Notas Fiscais Eletrônicas da Bahia (BA);
- **IV** – Descumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA), deixando de sanar falhas sistêmicas críticas, bugs matemáticos ou bloqueios de perfis operacionais no prazo estabelecido de até 48 (quarenta e oito) horas;
- **V** – Deixar de fornecer, com custo zero, os serviços acessórios obrigatórios de *onboarding*, suporte remoto contínuo via WhatsApp dedicado ou a capacitação prática certificada dos 07 usuários;
- **VI** – Praticar ato lesivo, comportar-se de modo inidôneo ou prestar declaração falsa em qualquer fase da execução da assinatura.

7.3. Poderão ser aplicadas à contratada, observados os pressupostos e limites estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa:

- **I – Advertência:** Aplicada nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa;
- **II – Multa Moratória:** De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de retardamento na liberação das credenciais de acesso ou no cumprimento do SLA de suporte, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- **III – Multa Compensatória:** De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução total do contrato (rescisão por culpa exclusiva da contratada);
- **IV – Impedimento de licitar e contratar:** Nos casos de inexecução parcial que cause grave dano ao hospital ou retardamento injustificado que coloque em risco o reabastecimento assistencial de insumos;
- **V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Nos casos de fraude, falsidade documental ou atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

7.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação eletrônica.

7.5. As sanções eventualmente aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação de eventuais danos causados à Administração Pública (HNSa).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária e por meio eletrônico, em até **10 (dez) dias** contados da data de liberação das credenciais de acesso gerais e ativação das senhas pela contratada, período em que a fiscalização técnica do HNSa efetuará a verificação inicial de login e testes lógicos de navegação.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado subscrito pelos fiscais do contrato, após a confirmação prática e homologação de que a plataforma atende integralmente a todas as especificações e parâmetros mandatórios estabelecidos na contratação.

8.1.3. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser suspenso caso a fiscalização identifique instabilidades de rede, *bugs* ou omissões nas bases lógicas do sistema (como a ausência das bases de dados reguladas da Tabela CMED e Banco de Preços em Saúde - BPS), reiniciando-se a contagem do prazo somente após a correção e regularização integral pela contratada.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo pela Administração não excluirá a responsabilidade civil, técnica e administrativa da contratada por vícios ocultos, quebras de layouts ou inconsistências de algoritmos que venham a ser detectados posteriormente durante a rotina operacional de pesquisas do hospital.

8.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ATESTO

8.2.1. A medição e a aferição da despesa ocorrerão em Lote Único, com base na efetiva disponibilização inicial e funcionamento ininterrupto da plataforma de inteligência de mercado, em estrita conformidade com a proposta anual aceita no Pregão Eletrônico.

8.2.2. Para fins de faturamento e liquidação, o atesto do plano anual ficará condicionado ao credenciamento regular das 01 (uma) licença de uso para os 07 (sete) usuários cadastrados solicitados na Nota de Empenho, e à realização do serviço acessório inicial de *onboarding* da equipe com custo zero de implantação.

8.3. LIQUIDAÇÃO

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou fatura eletrônica correspondente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, em parcela única anual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 77/2022.

8.3.2. Para fins de liquidação, a fiscalização verificará se o documento fiscal expressa os dados do contrato, o período de execução da assinatura e o valor anual correto do plano (fixado no teto estimado ou adjudicado), realizando consulta obrigatória ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância técnica que impeça a validação das credenciais do software, a liquidação ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem quaisquer ônus orçamentários adicionais para a Marinha do Brasil.

8.4. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento da assinatura anual será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis (conforme a IN SEGES nº 77/2022 e modelo da Polícia Federal), contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de Ordem Bancária (SIAFI) para o crédito em banco, agência e conta corrente indicados formalmente pelo fornecedor.

8.4.2. Quando da realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias na fonte estabelecidas na legislação federal vigente.

8.4.3. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) não sofrerá as retenções tributárias abrangidas por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação da documentação oficial comprobatória de sua condição juntamente com a Nota Fiscal.

8.4.4. No caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante a aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4.5. Todos os custos relativos aos serviços essenciais e complementares de *onboarding* inicial, atualizações diárias da base de dados, correções sistêmicas e capacitação técnica dos 07 usuários certificados estão obrigatoriamente incluídos no preço global ofertado pelo plano anual da assinatura, com taxa de implantação fixada em custo zero, não sendo devido qualquer pagamento adicional ou específico a esses títulos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, em virtude da indissociabilidade lógica dos módulos do sistema.

9.1.2. O critério de julgamento observará o valor máximo aceitável estabelecido pela Administração do HNSa para a assinatura anual da plataforma, fixado no teto estimado de **R\$ 12.608,70**. Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de lances e negociação direta via chat, permanecerem com preços superiores ao limite orçamentário admitido.

9.2. Forma de Fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, sob o modelo de Locação de Software como Serviço (SaaS). O prazo máximo para a liberação das credenciais de acesso gerais e senhas operacionais ativas será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada, com vigência ininterrupta de 12 (doze) meses.

9.2.2. A liberação inicial dos acessos não gera direito a faturamento ou pagamento enquanto não transcorrer o prazo de inspeção lógica e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização de TI do hospital, após a comprovação de que o sistema opera sem *bugs* e dispõe de todas as bases mandatórias.

9.3. Exigências de Habilitação

Previamente à celebração do contrato ou retirada do empenho, a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar será verificada prioritariamente por meio de consulta eletrônica ao SICAF e cadastros de sanções (CEIS/CNEP), devendo o interessado comprovar os seguintes requisitos mínimos:

Habilitação Jurídica

9.3.1. Comprovação de inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no registro público competente, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, demonstrando ramo de atividade e objeto social corporativo perfeitamente compatíveis com o mercado de tecnologia da informação, licenciamento de softwares ou inteligência de dados.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo os créditos federais e contribuições relativas à Seguridade Social.

9.3.4. Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado.

Qualificação Técnico-Operacional (Critério de Segurança contra Inexecução)

9.3.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu, de forma satisfatória e em regime de computação em nuvem (SaaS), plataforma ou software especializado de pesquisa, comparação e consolidação de preços públicos baseados em banco de dados de licitações nacionais, demonstrando aptidão tecnológica e operacional equivalente ou superior para o cumprimento das obrigações exigidas pelo HNSa.

9.4. Disposições Gerais sobre Habilitação

9.4.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada prioritariamente por meio de consulta direta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cabendo ao licitante vencedor manter suas certidões válidas, atualizadas e regulares no sistema.

9.4.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, em nome da filial, exceto para os atestados de capacidade técnica e para aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos apenas em nome da matriz.

9.4.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil e apostilados nos termos da legislação federal vigente para a assinatura do termo ou aceite da Nota de Empenho.

9.4.4. As condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista deverão ser obrigatoriamente mantidas pela contratada durante todo o ciclo de execução do objeto e vigência da assinatura anual da plataforma tecnológica, sendo checadas formalmente em cada ato de liquidação e pagamento da despesa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 12.608,70 (doze mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 782700;

II) Fonte de Recursos: 10000000000;

III) Programa de Trabalho: 216838;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: B406DV002C.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

13. ANEXO I

ANEXO – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação no sistema eletrônico, para assinar o termo de aceite na Nota de Empenho, instrumento este substitutivo e equivalente ao contrato para todos os efeitos legais, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada do adjudicatário, desde que aceita pela Administração do HNSa.

1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento irrevogável de que:

- 1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato formal, sendo-lhe integralmente aplicáveis as disposições e penalidades da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. O Contratado vincula-se estritamente à sua proposta econômica final, às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, a este Termo de Referência e aos seus anexos técnicos e visuais.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados estritamente a partir da data de liberação técnica das credenciais de acesso gerais e senhas operacionais do sistema, em estrita harmonia com as previsões estabelecidas no corpo do Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência para a entrega e montagem será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado por culpa ou impedimentos operacionais gerados pela Administração, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa exclusiva do Contratado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (HNSa)

3.1. São obrigações do Contratante:

- **3.1.** Prover as condições logísticas, tecnológicas e operacionais básicas necessárias à regular execução do objeto, garantindo que as estações de trabalho da Organização Militar possuam conectividade estável com a internet e navegadores web atualizados compatíveis com a solução digital contratada.
- **3.2.** Indicar formalmente, por meio de ato administrativo próprio da Divisão de Administração, os militares e/ou servidores que atuarão como Fiscais (Técnico e Administrativo) e Gestor do Contrato, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e normas da Marinha do Brasil.

- **3.3.** Designar formalmente o agente público que exercerá a função de Supervisor (Administrador de Senhas), a quem competirá a atribuição exclusiva de cadastrar, alterar, gerenciar e monitorar a correta distribuição dos perfis individuais de login e senha no sistema, respeitado o dimensionamento de 07 (sete) a 10 (dez) usuários simultâneos/cadastrados.
- **3.4.** Efetuar a liberação de acessos à rede interna do hospital e realizar as adequações necessárias de segurança da informação (tais como parametrização e desbloqueio de faixas de IPs autorizados, firewalls, proxies, cookies e regras de segurança digital da Marinha do Brasil) a fim de viabilizar a livre navegação no domínio web da Contratada e a regular exportação de relatórios.
- **3.5.** Exercer o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização técnica e administrativa da execução da solução de software como serviço (SaaS), registrando em relatório próprio todas as ocorrências lógicas, indisponibilidades (Downtime), erros de processamento matemático ou falhas de atualização de dados apuradas ao longo da vigência.
- **3.6.** Notificar formalmente e por escrito a Contratada sobre qualquer imperfeição técnica, bug sistêmico, desatualização normativa, quebra de links ou descumprimento de especificações técnicas mandatórias identificadas na plataforma de inteligência de mercado, fixando prazo hábil para a devida regularização do ecossistema lógico.
- **3.7.** Assegurar que os relatórios matemáticos e mapas comparativos emitidos pelo software sejam salvos, compartilhados e anexados preferencialmente em formato digital nativo (PDF) nos autos dos processos administrativos de contratação, promovendo a desmaterialização processual e as diretrizes institucionais de sustentabilidade (TI Verde).
- **3.8.** Realizar a avaliação crítica, analítica e discricionária das amostras, descritivos de materiais, marcas homólogas e parâmetros mercadológicos coletados pelos operadores do hospital na plataforma, permanecendo a validação final da cesta de custos sob a estrita responsabilidade técnica do agente público encarregado da pesquisa de preços, não constituindo a automação digital autorização para emissão indiscriminada de relatórios sem critério técnico.
- **3.9.** Processar e efetuar o pagamento anual em parcela única após a regular liquidação da despesa, mediante a verificação do pleno funcionamento inicial do software, confirmação da liberação dos acessos de toda a equipe e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização técnica, observados os prazos estabelecidos e as condições de regularidade fiscal da empresa junto ao SICAF.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Disponibilizar o acesso integral e ininterrupto à plataforma tecnológica especializada de pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, operando em ambiente 100% baseado em computação em nuvem (SaaS), com acesso multiplataforma nativo e homologado para os sistemas operacionais e navegadores especificados neste Termo de Referência.

4.2. Realizar a liberação técnica das credenciais de acesso gerais, ativação definitiva das senhas e parametrização dos perfis operacionais de Supervisor e usuários do hospital no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.

4.3. Garantir que a plataforma comporte e mantenha disponíveis, durante toda a vigência contratual, as funcionalidades mínimas e os parâmetros mandatórios descritos neste instrumento, compreendendo:

- a) Banco de dados atualizado diariamente com histórico abrangente de contratações e preços públicos oficiais homologados e adjudicados;
- b) Filtros inteligentes e específicos de seleção (CATMAT/CATSER, palavras-chave, marcas, fornecedores e órgãos);
- c) Módulo setorial integrado de saúde com indexação da Tabela CMED e do Banco de Preços em Saúde (BPS);
- d) Base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) com cobertura sobre o Estado da Bahia (BA);
- e) Recursos matemáticos para tratamento estatístico automatizado (Média, Mediana, Menor Preço e cálculo de Coeficiente de Variação - CV), alinhados às diretrizes da IN SEGES/MGI nº 65/2021;
- f) Banco de Penalidades integrado para verificação de idoneidade de fornecedores por CNPJ.

- 4.4. Fornecer suporte técnico e operacional especializado de forma ilimitada e contínua à equipe de militares e servidores credenciados do hospital, prestado obrigatoriamente por equipe qualificada através de canais multimeios remotos – incluindo WhatsApp dedicado, chat online, telefone, e-mail e videoconferência ao vivo –, cobrindo o horário comercial administrativo regulamentar (Horário de Brasília).
- 4.5. Prestar serviço inicial de *onboarding* e configuração orientada do sistema para início rápido das atividades administrativas da OM, além de fornecer capacitação prática inicial e treinamento ilimitado para todos os usuários autorizados do HNSa, sem cobrança de quaisquer taxas adicionais de implantação.
- 4.6. Disponibilizar e manter ativo ambiente virtual acessório focado em capacitação continuada e atualização normativa de pesquisas de preços, contendo banco de vídeos instrutivos, tutoriais, cursos práticos e mentorias por transmissões ao vivo (*lives*), estendendo o acesso gratuito a novos militares integrados ao setor em razão de rotatividade de pessoal.
- 4.7. Assumir a responsabilidade irrestrita pela estabilidade técnica da plataforma, executando manutenções preventivas e corretivas de TI, correções de *bugs* lógicos e atualizações de layouts de sincronização com o Portal de Compras do Governo Federal, garantindo o cumprimento do índice de disponibilidade (*Uptime*) pactuado em SLA.
- 4.8. Sanar falhas sistêmicas críticas, indisponibilidades de acesso ou interrupções lógicas que comprometam o fluxo de pesquisas urgentes do hospital no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do registro do chamado nos canais oficiais de atendimento.
- 4.9. Garantir que a plataforma e os relatórios técnicos gerados permaneçam em total conformidade metodológica perante alterações regulatórias federais supervenientes, incorporando automaticamente novas regras de precificação dispostas pela SEGES/MGI sem custos adicionais para a Administração Naval.
- 4.10. Assegurar que os relatórios exportados nos formatos PDF e Excel possuam perfeição criptográfica e mecanismos internos de segurança da informação, contendo memórias de cálculo auditáveis, gráficos de dispersão, classificação por curva ABC, *print screens* das atas de origem e rastreabilidade por código QR Code de autenticidade aceito pelos órgãos de controle (como o TCU).
- 4.11. Firmar e cumprir rigorosamente Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, obrigando-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações institucionais, pesquisas salvas, dados pessoais e estratégias de compras processadas e armazenadas no servidor em nuvem da Contratada, observando as diretrizes de segurança cibernética da Marinha do Brasil e a legislação federal aplicável.
- 4.12. Utilizar infraestrutura de servidores e *data centers* de alta eficiência energética que observem normas internacionais de sustentabilidade digital (TI Verde) e que garantam mecanismos automatizados de salvamento de histórico (*backups*) de todas as pesquisas efetuadas pelos usuários da Organização Militar.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta por advento do termo quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes (pagamento efetuado pela Administração e decurso do prazo de vigência e suporte técnico da licença de software por 12 meses), nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Quando a não liberação técnica das credenciais e perfis de acesso no prazo regulamentar decorrer de culpa ou imperícia exclusiva do Contratado:

- 5.3.1. Ficará a empresa formalmente constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas multas moratórias diárias e sanções administrativas cabíveis; e
- 5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção imediata e unilateral da Nota de Empenho, adotando as medidas legais para a convocação dos licitantes remanescentes da dispensa eletrônica para continuidade da execução.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se integralmente as regras e os efeitos dispostos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade técnica de manter a plataforma operacional e prestar o suporte técnico acordado.
- 5.4.2.1. Se a operação societária implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva, mantendo-se intactas as obrigações de nível de serviço (SLA) estabelecidas neste TR.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais de disponibilização de acessos e serviços de capacitação já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos relativos às assinaturas aceitas em caráter definitivo; e
- 5.5.3. Apuração de indenizações e multas cabíveis.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro da álea extraordinária, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório próprio.

5.7. A contratação será imediatamente extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta por dispensa eletrônica, ou que atue ativamente na fiscalização ou na gestão contratuais, bem como se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração do HNSa, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina estabelecida nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de licenças de uso de usuários cadastrados adicionais que se fizerem necessários na plataforma, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante a celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica da Administração, salvo nos casos de justificada e urgente necessidade de antecipação de seus efeitos operacionais para a continuidade das pesquisas de preços do hospital, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês

7.5. Registros decorrentes de simples reajustamento de preços previsto no contrato, atualizações monetárias ou mutações subjetivas que não caracterizam alterações contratuais materiais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual e que não puderem ser compostos por meio de conciliação ou mediação administrativa, conforme estabelece o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATA

DA

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no, Aviso de Contratação Direta no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da a Dispensa Eletrônica Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

VALMIR SANTOS

SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por
VALMIR SANTOS

SILVA:01820724794

Dados: 2026.10.16 10:49:27 -03'00'

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 08:27:14.